



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1901 | documentos^{licitacao@educararaquara.com}
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2023 - Retificada
“De 17 de outubro de 2.023”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3610/2023

GUICHÊ N.º 47398/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESCRITOS URBANOS E IMPLEMENTOS EXTERNOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09h40min do dia 21 de novembro de 2023.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: às 10:00 horas do dia 21 de novembro de 2023

LOCAL: Secretaria Municipal da Educação: Av. Vicente Jerônimo Freire, n. 22 Araraquara/SP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores.

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal da Educação, representada pela Secretária Municipal Sra. Clélia Mara dos Santos, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12447/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os **envelopes “01” (HABILITAÇÃO), “02” (PROPOSTA TÉCNICA) e “03” (PROPOSTA DE PREÇO) OS QUAIS DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS** no Secretaria Municipal da Educação: Av. Vicente Jerônimo Freire, n. 22 Araraquara/SP.

Este edital assim como seus anexos, poderão ser retirados pelo link do site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>.

I - DO OBJETO

01.01. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.01. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação própria, prevista no orçamento do Município de Araraquara para o exercício de 2023 codificadas sob o nº:

663- 10.01.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.01.2100000,
1623- 10.04.4.4.90.51.12.361.0049.1.031.02.2620000, e
1624- 10.04.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.02.2620000.

III - DA LEGISLAÇÃO

03.01. A presente licitação é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº. 8.666/1993, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- Lei Orgânica do Município de Araraquara;

IV - DOS ENVELOPES

04.01. Os envelopes contendo os documentos referentes à HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO, fechados de modo inviolável, deverão referir:

| |
|---|
| <p>À Prefeitura do Município de Araraquara TOMADA DE PREÇOS n.º 030/2023 - Retificada PROC. LIC. n.º 3610/2023 Envelope n.º 01- HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):</p> |
| <p>À Prefeitura do Município de Araraquara TOMADA DE PREÇOS n.º 030/2023 - Retificada PROC. LIC. n.º 3610/2023 Envelope n.º 02- PROPOSTA TÉCNICA RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):</p> |
| <p>À Prefeitura do Município de Araraquara TOMADA DE PREÇOS n.º 030/2023 - Retificada PROC. LIC. n.º 3610/2023 Envelope n.º 03- PROPOSTA DE PREÇO RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):</p> |

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam aos requisitos deste Edital e seus anexos e que tenham o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de Araraquara/SP (subitem 07.01.01 deste edital), ou que demonstrem atender, até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas todas as condições exigidas para o cadastramento, observada a necessária qualificação.

05.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

05.02.01. Os interessados apenas com suspensão do direito de participar de licitações e os impedidos de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

05.02.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

05.02.03. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, de dissolução, liquidação ou concurso de credores;

05.02.03.01. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de nº 01 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial com plano homologado, nas formas da Lei.

VI - DO CREDENCIAMENTO

06.01. O credenciamento é condição obrigatória para efetiva participação dos licitantes na sessão de habilitação, julgamento e classificação do processo licitatório, bem como para a manifestação sobre outros atos pertinentes ao certame.

06.02. Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora** dos ENVELOPES nº 01, nº 02 e nº 03 os seguintes documentos:

06.02.01. Caso o interessado seja representado por sócio ou empresário:

06.02.01.01. Cópia autenticada do certificado de MEI, requerimento de empresário, contrato social **ou** outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.02.01.02. Documento de constituição da empresa e as alterações posteriores e atualizadas quando houver.

06.02.01.03. Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;

06.02.02. Caso o interessado seja representado por procurador:

06.02.02.01. Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

06.02.02.02. Cópia autenticada do RG e CPF do procurador;

06.03. A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a sessão da licitação.

VII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 01)

07.01. 07.01. Para participar da licitação os interessados deverão apresentar, em envelope próprio e nos moldes do item IV, os seguintes documentos:

07.01.01. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara/SP.

07.01.01.01. Para obter o Certificado de Registro Cadastral, a empresa deverá acessar o endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos> consultar os documentos necessários e preencher o CRC Digital em até 03 (três) dias anteriores à data da abertura dos envelopes. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (16) 3301-5091, com Winia.

07.01.01.02. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

07.01.01.03. A atualização poderá ser requerida preferencialmente no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos> , ou ainda por comparecimento à Prefeitura do Município de Araraquara, no 3º andar, Gerência de Licitação, munidos dos documentos necessários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

07.01.01.04. A ausência de atualização das certidões que compõem o Certificado de Registro Cadastral (CRC), bem como o não atendimento de qualquer requisito legal de habilitação que deva ser comprovado para fins de expedição do Certificado de Registro Cadastral (CRC), implicará na **INABILITAÇÃO DA LICITANTE**.

07.01.02. Registro ou inscrição da empresa na Entidade profissional competente (**CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais**).

07.01.03. Atestado de visita técnica emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Araraquara/SP.

07.01.03.01. A visita técnica é facultativa e possui o condão de garantir que as empresas licitantes colem todas as informações e elementos técnicos necessários para a execução dos serviços e elaboração de suas propostas. Para tanto, as visitas poderão ser realizadas em até 01(um) dia útil, anterior à data de apresentação das propostas, sendo necessário prévio agendamento pelo responsável técnico, através do telefone: (16) 3301.5292, no horário das 10h às 16h.

07.01.03.02. Uma mesma pessoa não poderá efetuar visita técnica para mais de uma empresa interessada.

07.01.03.03. A licitante que optar por realizar a visita técnica deverá apresentar em seu envelope de habilitação, em papel timbrado, a declaração constante do ANEXO III do edital.

07.01.03.04. A falta da visita técnica prevista no item 07.01.03 não poderá resultar na inabilitação da licitante.

07.01.03.05. Optando ou não por realizar a visita técnica, a futura contratada não poderá posteriormente alegar desconhecimento de quaisquer condições dos locais e requisitos para realização das obras e serviços para justificar possíveis inexecuções, retardamentos ou reequilíbrios econômico-financeiros, devendo assinar declaração que dispensa a visita técnica, conforme modelo ANEXO III-A.

07.02. Referente à **Qualificação Técnica**, a licitante para ser habilitada deverá possuir atividade econômica principal caracterizada por elaboração de Projetos de Arquitetura e ainda apresentar os respectivos documentos:

07.02.01 Registro/inscrição no CREA, CAU e/ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais, da empresa licitante e do profissional.

07.02.02 Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da licitante, para executar os serviços objeto do certame, através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, CAU e/ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais, demonstrando responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação. Serão admitidos Certidão de Acervo Técnico e Termo de Responsabilidade Técnica expedidos pelo sistema pelo CREA, CAU e/ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais, contendo, no mínimo:

| HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL | |
|--|---------------|
| ATIVIDADE | ESPECIALIDADE |
| Elaboração de projeto executivo de arquitetura de edificação e coordenação dos projetos executivos complementares de estrutura, hidráulica e elétrica. | Arquitetura |
| HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL (EDIFÍCIOS DE INTERESSE HISTÓRICO) | |
| ATIVIDADE | ESPECIALIDADE |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

| | |
|---|-------------|
| Elaboração de projeto executivo de arquitetura de edificação de interesse histórico e coordenação dos projetos executivos complementares de estrutura, hidráulica e elétrica. | Arquitetura |
|---|-------------|

07.02.03 Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CAU do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto deste.

07.02.03.01. A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional(ais) pertence(m) ao seu quadro permanente de pessoal, podendo apresentar, para tanto, contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula n 25 do TCESP).

07.02.04 Comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado (s) na entidade profissional competente (CREA, CAU e/ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais).

07.03. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93. (Conforme Anexo III).

07.04. Declaração que possui ou possuirá instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização do objeto da Licitação.

07.05. A empresa deverá apresentar Comprovação da boa situação financeira da empresa, dar-se-á, sob pena de inabilitação, por meios de índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo o Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

07.05.01. São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

07.05.02. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei n. 9.295/1946;

07.05.03. No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

07.06. A empresa deverá apresentar as fórmulas dos itens 07.06.01 e 07.06.02, devidamente assinadas pelo sócio e pelo contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei nº 9.295/1946, para a comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, **sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:**

ILG = Índice de Liquidez Geral
ISG = Índice de Solvência Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
IE = Índice de Endividamento

07.06.01. As fórmulas para os índices **ILG, ISG e ILC**, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um):

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

07.06.02. A fórmula para o **IE** é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,70 (setenta centésimos)**.

IE = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

a) as empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer um dos índices seguintes: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento (IE), deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

07.07. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL (ANEXO VIII).

07.08. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES (ANEXO IX), se for o caso.

07.09. Os documentos referentes à Habilitação deverão estar devidamente autenticados, conforme art. 32, da Lei 8666/93. Caso o interessado deseje autenticar sua documentação através do servidor da Administração deverá comparecer ao 3º andar do Paço Municipal – Gerência de Licitação, até 01:00 hora antes da abertura do certame, a fim de evitar aglomeração e comprometimento à abertura da sessão.

VIII - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

08.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, quando da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

08.01.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às ME e EPP, prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do PODER PÚBLICO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

08.01.02. A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado ao PODER PÚBLICO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

08.02. Nesta licitação é assegurada, como critério de desempate, a preferência pela contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que observados os critérios, condições e prerrogativas previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

IX - DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº 02)

09.01. A Proposta Técnica deverá ser apresentada em 01 (uma) via, de forma clara, concisa e objetiva, a valoração das propostas técnica será feita mediante atribuição de notas apresentadas por cada licitante, utilizando-se 2 (duas) casas decimais, de acordo com a seguinte pontuação máxima:

| ITEM | CRITÉRIOS PARA VALORAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--------------------------|------------------|
| I | PLANO DE TRABALHO | 40 |
| II | EQUIPE TÉCNICA | 40 |
| | EXPERIÊNCIA DA LICITANTE | 20 |
| VALOR MÁXIMO DA NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA | | 100 |

09.01.01. O Plano de Trabalho deverá conter uma análise da Licitante, por meio de texto dissertativo, sobre o objeto deste Edital, e das prováveis dificuldades a serem enfrentadas no transcorrer dos trabalhos, abordando aspectos relativos ao conhecimento do problema, conforme se observa na sequência:

- Conhecimento dos locais dos projetos e obras a implantar: demonstrar conhecimento dos serviços de projetos/obras a serem implantados, bem como suas peculiaridades.
- Dificuldades técnicas previsíveis: indicar as dificuldades técnicas que poderão surgir ao longo do desenvolvimento dos trabalhos, bem como as particularidades que poderão influir nas soluções, tendo em vista as condições locais.
- Aspectos legais envolvidos nos projetos/obras: demonstrar conhecimento dos aspectos legais e normativos envolvidos para o desenvolvimento das etapas de execução de acordo com as normas da ABNT e legislações pertinentes ao tema.
- Resolução técnica do problema: apresentar os principais procedimentos técnicos a serem adotados na elaboração dos projetos, enfatizando as formas e alternativas das soluções possíveis.
- A Avaliação Plano de Trabalho e seus subitens será submetida à apreciação de uma Comissão de Avaliação, indicada e nomeada exclusivamente para esta finalidade, composta por funcionários das Secretarias Envolvidas, que poderá utilizar-se de assessoramento técnico de profissional não vinculado ao seu quadro, desde que não tenha qualquer vínculo com as empresas licitantes ou interessada no processo.

09.01.02. Avaliação dos tópicos do Plano de Trabalho

A avaliação dos tópicos apresentados no Plano de Trabalho e Metodologia será efetuada com os seguintes critérios.

Plano de Trabalho – A pontuação deste tópico se dará da seguinte forma:

- Conhecimento dos locais dos projetos e obras a implantar – até 10,00 (dez) pontos
- Dificuldades técnicas previsíveis – até 10,00 (dez) pontos.
- Aspectos legais envolvidos nos projetos/obras – até 10,00 (dez) pontos.
- Resolução técnica do problema – até 10,00 (dez) pontos.

09.02. Avaliação do tópico Equipe Técnica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

A Equipe Técnica responsável para execução dos trabalhos deverá ser composta de Coordenador e Equipe Complementar, conforme Tabela adiante. Todos os profissionais elencados na Coordenação e Equipe complementar deverão fazer parte do quadro técnico da Licitante. A substituição de qualquer profissional das Equipes só será permitida por profissionais de mesma capacitação técnica e mediante consulta e aprovação. O mesmo profissional não poderá fazer parte da equipe de mais de uma Licitante, sob pena de desclassificação de todas as licitantes que não atenderem a esta exigência.

09.02.01 A Capacidade Técnica dos profissionais das Equipes será avaliada consoante os seguintes critérios:

| ESPECIALIDADE | FUNÇÃO | Pontuação para cada atestado apresentado | Limite de atestados que podem ser apresentados |
|------------------------|-------------|--|--|
| Arquiteto e Urbanista | Coordenador | 2,00 pontos | 05 atestados de coordenação de projetos |
| Arquiteto e Urbanista | Projetista | 2,00 pontos | 05 atestados de projetos |
| Engenheiro Civil | Projetista | 2,00 pontos | 05 atestados de projetos |
| Engenheiro Eletricista | Projetista | 2,00 pontos | 05 atestados de projetos |

Para cada profissional pontuado será atribuído ainda um fator em função da experiência do profissional, comprovado pelo tempo de formado constante da certidão de registro e quitação do profissional:

- $0 < TF < 2$ anos : 0,50 (zero vírgula cinquenta)
- $2 \leq TF < 4$ anos : 0,60 (zero vírgula sessenta)
- $4 \leq TF < 6$ anos : 0,70 (zero vírgula setenta)
- $6 \leq TF < 8$ anos : 0,80 (zero vírgula oitenta)
- $8 \leq TF < 10$ anos: 0,90 (zero vírgula noventa)
- $TF \geq 10$ anos: 1,00 (um)

A nota final da equipe técnica será então a pontuação obtida pelo somatório dos atestados vezes o fator função do tempo de formação de cada profissional.

$$NET = NP1 \times TF1 + NP2 \times TF2 + NP3 \times TF3 + NP4 \times TF4$$

Em que:

- NET = Nota obtida no tópico Equipe Técnica;
- NP = Nota obtida pelos atestados apresentados por cada profissional;
- TF = Fator função do tempo de formado de cada profissional;

09.03. Avaliação do tópico Experiência da Licitante

| Documento | Pontuação para cada atestado apresentado | Limite de atestados que podem ser apresentados |
|---|--|--|
| Atestado(s) que demonstrem que a Licitante participou na: | | |
| Elaboração de projeto executivo de arquitetura | 1 ponto | 10 atestados para cada lote |
| Elaboração de projetos complementares | 1 ponto | 10 atestados para cada lote |

09.04. Nota da Proposta Técnica (NPT)

A Nota da Proposta Técnica será obtida pela seguinte fórmula:

$$NPT = NCP + NET + NEL$$

Em que:

- NCP = Nota obtida no tópico Conhecimento do Problema;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

- NET = Nota obtida no tópico Equipe Técnica; e
- NEL = Nota obtida no tópico Experiência do Licitante;

Serão desclassificadas as propostas técnicas que não obtiverem o mínimo de 70 (setenta) pontos. Serão ainda desclassificadas as propostas técnicas que obtiverem zero em qualquer um dos critérios indicados para valoração da proposta.

X - DA PROPOSTA DE PREÇO (envelope nº 03)

10.01. As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados, rubricadas e assinadas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade e deverão contemplar:

- a) Todos os dados necessários à perfeita caracterização dos serviços;
- b) Quantidades, preço total, já computadas todas as despesas, tais como: transporte, material, mão de obra e demais encargos.
- c) Valor total da proposta com registro numérico e por extenso. Havendo divergência nestes valores na proposta, será considerado o valor por extenso.
- d) Validade da proposta: (60 dias da data de entrega dos envelopes).
- e) Da execução dos serviços: A licitante vencedora deverá executar os serviços referentes aos projetos, em conformidade com os termos do **Anexo I** e Anexo Ia do edital (termo de referência e descritivo dos serviços).
- f) O Projeto deverá ser completamente desenvolvido e entregue nos prazos dispostos no item 19.7 do termo de referência, a partir da ordem de serviço emitida pelo Gestor do Contrato, podendo ser prorrogado, sem penalidades à contratada, nos termos do artigo Art. 57, § 1º e incisos, da lei 8.666/93;
- g) Reajustes: não serão concedidos.

Nota: não serão aceitos documentos ou propostas em papel de fax.

10.02. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem aos termos do Edital e seus anexos;
- b) Revelarem-se manifestamente inexequíveis;
- c) Cujas documentação apresentar emendas, rasuras, entrelinhas ou inscrições à margem;
- d) Que apresentem divergências entre o resultado da multiplicação da quantidade estimada pelo preço unitário e o preço total;
- e) **As propostas que ultrapassarem o valor estimado;**

10.03. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiros.

10.04. O preço ofertado entende-se líquido de sorte que, por conta e responsabilidade exclusiva do proponente correrão todos os ônus fiscais, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.

10.05. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se houver desistência e esta se der até o final da fase de habilitação ou se, na forma do art. 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo PODER PÚBLICO, oportunidades em que haverá a liberação do licitante da proposta apresentada.

XI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.01. Os serviços contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

11.02. O pagamento somente será autorizado após recebimento definitivo do objeto.

11.02.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo da **Comissão Especial designada por ato do Chefe de executivo a ser publicada..**

11.02.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

11.03. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

11.03.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

11.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

11.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido pelo PODER PÚBLICO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios fixados em 0,2% devidos nas mesmas condições.

XII. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

12.01. Serão desclassificadas as propostas que:

12.01.01. Não atenderem às exigências, condições e especificações do presente edital;

12.01.02. Ultrapassarem o valor global estimado no item XIII ou que contenham preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993;

XIII. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.

13.01. O valor total estimado para a contratação decorrente da presente licitação é de **R\$ 3.276.236,62 (três milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e sessentae doiscentavos)** encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, aferida mediante orçamento junto ao mercado, devidamente arrolada ao processo administrativo, pelo qual corre o presente certame, sendo:

LOTE 01: R\$ 1.072.689,07 LOTE 02: R\$ 1.148.187,59 LOTE 03: R\$ 1.055.359,96

XIV. DO PROCEDIMENTO

14.01. No local indicado no preâmbulo do presente edital, o Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES apregoará a abertura da sessão de HABILITAÇÃO e JULGAMENTO do procedimento licitatório, dando início aos respectivos trabalhos e determinará a abertura dos Envelopes nº 01, relativo à prova das condições de habilitação exigidas no item VII do edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos^{licitacao@educararaquara.com}

14.02. Aberto o envelope de nº 01, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame do preenchimento dos requisitos de habilitação, habilitando ou inabilitando os licitantes, conforme o caso.

14.03. Analisados os documentos das licitantes, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais dos participantes presentes no ato.

14.04. Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão.

14.05. Estando presentes todos os licitantes e havendo desistência expressa e individual do direito de interpor recurso administrativo em face da decisão de inabilitação ou de habilitação, serão abertos os Envelopes de nº 02 – PROPOSTAS TÉCNICAS, cujos documentos serão rubricados pelos componentes da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais presentes no ato.

14.06. Sendo suspenso o certame para análise dos Envelopes de nº 01, referente à Habilitação ou em caso de interposição de recurso administrativo, os envelopes nº 02 e nº 03 contendo as propostas técnicas e as propostas de preços das licitantes, serão rubricados, no seu fecho, por todos os presentes à sessão, visando garantir-lhes a inviolabilidade.

14.07. Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes contendo as propostas técnicas, não caberá desclassificação dos licitantes por motivo de habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14.08. A documentação técnica será encaminhada à Comissão Especial designada para sua devida análise. Após a conclusão da análise, o resultado será disponibilizado às licitantes, para que, querendo, impetrem recursos administrativos. Resolvidos os recursos, será designada a data para a abertura dos envelopes de nº 03 – Propostas de Preços.

14.09. É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

14.10. Serão devolvidos pelo correio aos licitantes inabilitados, os envelopes fechados que contenham suas propostas técnicas e propostas de preços, desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

XV. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO.

15.01. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “TÉCNICA E PREÇO”, aferido de acordo com as qualificações constantes nos anexos deste edital, levando-se em consideração a proposta mais vantajosa para a contratação, observadas as exigências deste Convite.

15.02. Após a verificação dos ajustes, a Comissão de Licitação analisará a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas e classificadas na Proposta Técnica, que será avaliada pelo processo de pontuação de acordo com a seguinte fórmula:

NPP = MPVO/P

Sendo:

NPP = Nota da Proposta de Preços;

MPVO = Menor Preço Válido Ofertado; P = Valor da Proposta em exame;

O arredondamento será feito até a quarta casa decimal após a vírgula. **A nota de preços dos serviços totalizará no máximo 100 (cem) pontos.**

XVI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

16.01. A nota final será de acordo com a média ponderada das notas das Propostas Técnicas e de Preço, da seguinte forma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

NF = 0,60 x NPT + 0,40 x NPP

Sendo:

NF = Valor da Nota Final da Proposta; NPT = Nota da Proposta Técnica; NPP = Nota da Proposta de Preços.

16.02. Com a Classificação Final, a Comissão de Licitação, proferirá o julgamento final da licitação, declarando a licitante com a melhor técnica e preço para a Administração no certame, pendente todo o processo à autoridade superior para homologação e posterior adjudicação.

16.03. A decisão da Comissão de Licitação somente será considerada definitiva após homologação e adjudicação da licitação pela autoridade competente.

16.04. A adjudicação do objeto desta Tomada de preço será feita, pela comissão, à licitante que, tendo atendido a todas as condições e exigências deste edital e seus anexos, obtiver a Maior NF (Valor da Nota Final da Proposta).

16.05. Durante o prazo de julgamento, a Comissão poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta, podendo ainda solicitar de seus órgãos internos, pareceres técnicos para apoio de sua decisão.

16.06. Não será levado em conta, para efeito de julgamento qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

16.07. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “TÉCNICA E PREÇO”, aferido de acordo com as qualificações constantes nos anexos deste edital, levando-se em consideração a proposta mais vantajosa para a contratação, observadas as exigências deste Edital.

XVII. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

17.01. Julgadas as propostas, classificados os licitantes, bem como emitido parecer da Comissão Permanente de Licitações, os autos do processo licitatório serão remetidos para a deliberação da autoridade competente, que aferirá a legalidade dos atos realizados no decorrer do certame e o homologará, anulará ou revogará, conforme o caso.

17.02. Homologado o certame, a autoridade competente procederá com a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

XVIII. DO CONTRATO

18.01. Para assinatura do contrato administrativo, ficará o adjudicatário do objeto desta licitação obrigado a comparecer em 05 (cinco) dias a contar de sua convocação, sob pena de incorrer em multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e de decair o direito à contratação.

18.02. O prazo de assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, se justificado e aceito pelo PODER PÚBLICO.

18.03. Como condição para assinatura do contrato administrativo, o adjudicatário deverá, ainda, proceder com a prestação da garantia a que se refere o item XIX deste Edital.

18.04. O contrato administrativo a ser firmado futuramente com o licitante vencedor terá como parte integrante e indissociável, além das disposições previstas no presente Edital, os preceitos aplicáveis da legislação mencionada no item 03.01 e os termos da proposta apresentada e o termo de referência.

18.05. NO CASO DE A EMPRESA VENCEDORA SER SEDIADA EM OUTRO ESTADO, HAVERÁ A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO VISTO DO C.R.E.A. DO ESTADO DE SÃO PAULO A TÍTULO DE CONTRATAÇÃO.

XIX. DAS GARANTIAS NA CONTRATAÇÃO

19.01. O adjudicatário do objeto da presente licitação deverá entregar ou depositar na Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, a título



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

de garantia e como condição para assinatura do instrumento contratual, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

19.02. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

19.03. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

19.03.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

19.03.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

19.03.03. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

19.03.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

19.04. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

19.04.01. Caso fortuito ou força maior;

19.04.02. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

19.05. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

19.05.01. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.

19.06. Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

19.07. A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993.

XX. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

20.01. Os serviços obedecerão às respectivas especificações constantes dos anexos deste edital.

20.02. O regime de execução dos serviços será o de execução indireta sob empreitada por preço global.

20.03. A medição dos serviços, que serão solicitados mediante ordem de serviço solicitadas de forma parcelada, será realizada e paga pelas quantidades de projetos entregues e atestados como devidamente executados

20.04. O prazo de entrega dos serviços deverá ser cumprido de acordo com o **item 19.7 do termo de referência**, e será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço – OS, vedada a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo se houver atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado.

20.05. A CONTRATADA terá 02 (dois) dias úteis para início da execução das atividades e trabalhos após a notificação da expedição da respectiva ordem de serviço, emitida pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, devidamente chancelada pelo Comitê de Controle de Gestão do Município.

20.06. Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, por culpa ou dolo, a ser verificado através de comparação entre a execução faturada e a prevista no Cronograma Físico-Financeiro para a etapa respectiva, serão medidos os serviços somente os efetivamente executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.

20.07. Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início dos serviços, as medições serão realizadas com base no Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizado e aprovado pelo PODER PÚBLICO.

XXI. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

21.01. O recebimento do objeto da presente licitação se dará:

21.01.01. Provisoriamente: pela Comissão Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para o acompanhamento e fiscalização, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos..

21.01.02. Definitivamente: pela Ilma. Secretária Municipal da Educação, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vitória pela arquiteta Josiane Carolina Viana e pelos engenheiros da Secretaria Municipal de Obras, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

21.02. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

XXII. DAS PENALIDADES

22.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

22.01.01. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

22.01.02. Multa de:

22.01.02.01. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa do serviço em caso de atraso imotivado na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

22.01.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa do serviço, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

22.01.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

22.01.02.04. 0,2% (dois décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 20.02;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

22.01.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e

22.01.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

22.02. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 20.01.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|---|
| 1 | 0,2% ao dia sobre o valor do item não executado |
| 2 | 0,4% ao dia sobre o valor do item não executado |
| 3 | 0,8% ao dia sobre o valor do item não executado |
| 4 | 1,6% ao dia sobre o valor do item não executado |

TABELA 2

| INFRAÇÃO | | |
|---|--|------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU |
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; | 04 |
| 2 | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; | 03 |
| PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE: | | |
| 3 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 02 |
| 4 | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia; | 01 |
| 5 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03 |
| 6 | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato; | 01 |

22.03. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

22.04. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentoslicitacao@educararaquara.com

22.04.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22.04.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.04.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.05. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

22.06. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

22.07. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

22.08. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, **ou**, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

22.09. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

XXIII. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

23.01. Serão aceitas impugnações, pedidos de esclarecimentos, representações ou recursos recebidos no e-mail: documentoslicitacao@educararaquara.com. Contudo, tais documentos deverão ser devidamente identificados, assinados e digitalizados, com a devida comprovação de que o requerente tem poderes para pleitear em nome da empresa interessada no certame.

23.02. As impugnações deverão ser interpostas dentro do prazo e do rito legal (art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993) e, caso deseje, poderão ser protocoladas na na Secretaria Municipal da Educação, Coordenadoria Executiva de Gestão, sito na Av Vicente Jeronimo Freire, n. 22, Vila Xavier, Araraquara/SP, CEP 14810-038, nesta cidade de Araraquara/SP.

23.03. Todo e qualquer pedido de esclarecimento referente à presente licitação também poderá ser protocolado na Secretaria Municipal da Educação, Coordenadoria Executiva de Gestão, sito na Av Vicente Jeronimo Freire, n. 22, Vila Xavier, Araraquara/SP, CEP 14810-038.

23.04. Eventuais recursos administrativos poderão ser protocolados na na Secretaria Municipal da Educação, Coordenadoria Executiva de Gestão, sito na Av Vicente Jeronimo Freire, n. 22, Vila Xavier, Araraquara/SP, CEP 14810-038, nesta cidade de Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

23.05. Dos atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação cabem recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

23.05.01. Habilitação ou inabilitação de licitante;

23.05.02. Julgamento das propostas.

23.06. Interposto recurso contra ato praticado pela Comissão Permanente de Licitação, as demais licitantes serão comunicadas, através de publicação e poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

23.07. A intimação dos atos referidos no subitem 23.06 poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata, desde que presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão ou mediante publicação.

23.08. Os recursos administrativos acima elencados terão efeito suspensivo.

23.09. Caberá, ainda, representação em face de decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da decisão.

23.10. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração inicia-se ou corre sem que os autos do processo estejam com vista ao interessado.

23.11. Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal da Prefeitura do Município de Araraquara, quais sejam: segunda à sexta-feira, das 10:00h às 16:30h.

XXIV. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

24.01. Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:

24.01.01. Emitir ordem de serviço para a execução dos serviços;

24.01.02. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido;

24.01.03. Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção;

24.01.04. Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;

24.01.05. Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;

24.02. Caberá o Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

24.03. A Contratante somente aceitará serviços que atendam as especificações técnicas pertinentes, sendo referência às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as descrições deste Anexo I, e as Instruções de Trabalho (ITs) do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do DAAE, e outras legislações, deliberações e instruções na Federal, Estadual, Municipal e Institucional relacionadas a todas etapas utilizadas na realização completa dos serviços contratados.

24.04. Fornecer à CONTRATADA os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à execução dos serviços.

24.05. Emitir a Ordem de Serviço à CONTRATADA para execução dos serviços de engenharia indicados no edital.

24.06. Fiscalizar a execução dos serviços por meio de um representante designado para essa função (fiscal do contrato), que determinará o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

24.07. Emitir ofício, por solicitação da fiscalização do contrato, e desde que esteja de acordo, notificando a CONTRATADA, caso haja o descumprimento de cláusulas contratuais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

24.08. Realizar o pagamento dos serviços nos prazos estabelecidos no Contrato, mediante a apresentação dos documentos hábeis pela CONTRATADA para prática de tal ato.

24.09. Emitir Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços após o encerramento do contrato, com base em documentos que demonstrem sua efetiva conclusão e correção de vícios, quando necessário.

24.10. A CONTRATANTE, por meio de seu representante designado (fiscal do contrato), terá também as seguintes atribuições:

24.10.01. Representar a CONTRATANTE junto à CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à execução dos serviços objeto do Contrato;

24.10.02. Analisar e aprovar a programação de atividades elaborada pela CONTRATADA;

24.10.03. Determinar o afastamento do pessoal da CONTRATADA mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério;

24.10.04. Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato;

24.10.05. Aceitar, para fins de medição e pagamento, os serviços bem executados e rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o projeto, exigindo da CONTRATADA a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado;

24.10.06. Acompanhar a CONTRATADA na medição dos serviços executados e aceitos, determinando os serviços a serem inseridos nos Boletins de Medição e autorizando a CONTRATADA a apresentar as faturas correspondentes para pagamento;

24.10.07. Conferir e atestar as faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento;

24.10.08. Informar a autoridade competente quaisquer alterações de escopo ou prazo do contrato com antecedência e em tempo hábil para que sejam tomadas as providências necessárias e cabíveis;

24.10.09. Informar quanto ao andamento dos serviços por meio de relatórios a qualquer tempo quando solicitados pela autoridade competente;

24.10.10. Emitir relatório à autoridade competente, informando por meio de Comunicação Interna (CI) caso haja descumprimento de cláusulas contratuais por parte da CONTRATADA, com as devidas justificativas para a solicitação de emissão de notificação;

24.10.11. Emitir Termo de Recebimento Provisório de Serviço após a conclusão dos serviços contratados, informando a autoridade competente quanto ao mesmo por meio de relatório detalhado que demonstre a sua conclusão e a necessidade de correção de vícios, quando necessário.

XXV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.01. A CONTRATADA deverá:

25.01.01. Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta da CONTRATADA, podendo o PODER PÚBLICO exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério;

25.01.02. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução dos serviços de engenharia contratados, formal e devidamente apontado pelo PODER PÚBLICO ou pela fiscalização do órgão federal concedente.

25.01.03. Fornecer os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras e serviços contratados, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega da obra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

- 25.01.04.** Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.
- 25.01.05.** Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo PODER PÚBLICO.
- 25.01.06.** Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do serviço.
- 25.01.07.** Informar ao PODER PÚBLICO qualquer parte, detalhe ou elemento omissos no projeto básico, no memorial descrito ou nas plantas relativas à obra ou aos serviços, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da contratada;
- 25.01.08.** Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.
- 25.01.09.** A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente Termo de Referência e seus Anexos, bem como pelos danos decorrentes, quando da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.
- 25.02.** Qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, carga e descarga, bem como toda a segurança necessária à proteção do canteiro de obras, materiais e equipamentos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito.
- 25.03.** A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO.
- 25.04.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Termo de Referência / Projeto Básico e na legislação pertinente, as seguintes:
- 25.04.01.** Cumprir fielmente o Contrato, de modo que, no prazo estabelecido em contrato, os serviços sejam inteiramente concluídos e entregues.
- 25.04.02.** Manter durante toda a execução dos serviços contratados todas as condições de habilitação e qualificação da empresa exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 25.04.03.** Possuir em seu quadro de empregados profissional responsável técnico que, após a homologação do contrato e a emissão de Ordem de Serviço, apresente ART/RRT de execução do objeto do Contrato.
- 25.04.04.** Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação.
- 25.04.05.** Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o Contrato.
- 25.04.06.** Assumir integral a responsabilidade pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, e perdas e danos a terceiros e à CONTRATANTE porventura resultantes de suas atividades.
- 25.04.07.** Dar acesso ao escritório e pleno atendimento à equipe de fiscalização do Contrato, designada pela Administração Municipal, todas as vezes que for solicitada.
- 25.04.08.** Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

25.04.09. Designar oficialmente o responsável pela coordenação geral do Contrato. Se por motivo de força maior o profissional qualificado na licitação não puder assumir, a CONTRATADA deverá apresentar documentação que comprove as mesmas qualificações para aprovação de outro profissional.

25.04.10. É obrigatória a participação do Coordenador Geral em todas as reuniões agendadas pela SDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano, inclusive as reuniões que tenham a participação da comunidade (quando for o caso).

25.04.11. Efetuar despesas com os serviços na forma em que estão descritos e especificados no Termo de Referência / Projeto Básico e Planilha de Serviços do Contrato.

25.04.12. Dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta e nos termos do Edital, que passam a integrar o Contrato, independentemente de transcrição.

25.04.13. Fornecer todas as informações de interesse para execução das obras que a CONTRATANTE julgar necessário conhecer ou analisar.

25.04.14. Apresentar-se às convocações da CONTRATANTE em seus escritórios ou no local de serviços, em todas as ocasiões em que for requisitada, através de seu representante, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência, cabendo à CONTRATADA os ônus ocasionados pelo não-atendimento da convocação.

25.04.15. Proporcionar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, livre acesso aos serviços que estiverem em andamento.

25.04.16 A CONTRATADA deverá realizar visitas técnicas durante a execução das obras que forem objeto de projeto por ela executado, para verificação da conformidade entre execução e projeto e solução de eventuais conflitos entre execução e projeto.

XXVI. DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS, TRIBUTOS, TAXAS, SEGUROS

26.01. É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

26.01.02 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

26.02. A CONTRATADA administrará a execução do objeto contratual assim como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

XXVII. DA SUBCONTRATAÇÃO

27.01. Será admitida a subcontratação dos serviços no quantitativo de até 30% do objeto contratual, não sendo permitida a subcontratação nos itens relevantes para qualificação técnica da empresa, e desde que previamente submetida à aprovação da CONTRATANTE mediante comunicação por escrito devidamente justificada e formalmente autorizada pela fiscalização do contrato. Responderá a CONTRATADA isolada e diretamente, sob todos os aspectos, por todas as etapas executivas e por todos os prazos e serviços executados pela subcontratada.

XXVIII - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

28.01. DA EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

28.01.01. Para qualificação técnica da empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos: a. CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) expedida pelo referido Conselho da região da sede da empresa, com indicação do respectivo responsável técnico devidamente habilitado para o desempenho dos serviços a serem contratados; b. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Comprovação de que a empresa presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza compatível com o objeto deste Termo de Referência / Projeto Básico. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s) e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa.

28.02. DOS PROFISSIONAIS

28.02.01. A CONTRATADA e os profissionais de sua equipe técnica deverão estar legalmente habilitados para cada tipo de projeto e serviço contratado pelos respectivos Conselhos Profissionais (CREA e/ou CAU). Para Qualificação Técnica dos profissionais da empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos: a. CERTIDÃO(ÕES) DE ACERVO TÉCNICO (CAT) do(s) profissional(is) responsável(is), indicando as atribuições do(s) mesmo(s) com prestação de os serviços executados compatíveis com o objeto deste Termo de Referência / Projeto Básico. A CAT deverá estar acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica.

28.03. ALTERAÇÕES NA EQUIPE TÉCNICA

28.03.01. Os profissionais relacionados na documentação da CAT deverão efetivamente trabalhar na execução do Contrato. A eventual substituição de algum deles só será possível mediante comunicação por escrito à Secretaria Contratante, devidamente justificada e formalmente autorizada pela fiscalização do contrato. A Administração Municipal poderá a qualquer tempo, e a seu critério, solicitar à CONTRATADA a substituição de profissionais que julgar necessário, mediante justificativa e aviso prévio mínimo de 15 (quinze) dias corridos.

28.03.02. Do profissional substituto deverão ser apresentados documentos comprovando a qualificação técnica compatível com a do profissional substituído. Os documentos a serem apresentados são os mesmos exigidos para o profissional a ser substituído.

XXIX - DA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE, DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

29.01. Cumprirá a cada área técnica ou especialidade o desenvolvimento do Projeto específico correspondente. O Projeto completo, constituído por todos os projetos específicos devidamente compatibilizados entre si, deverá ser coordenado pelo responsável técnico do Projeto de Arquitetura com responsabilidade técnica perante o CAU, de modo a promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores do Projeto e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

29.02. O recebimento do projeto por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA não transfere a responsabilidade técnica e nem libera da obrigação pelas revisões decorrentes de falhas do próprio Projeto de Arquitetura e Projetos Complementares, interferências de concessionárias de serviços públicos e problemas verificados durante o orçamento ou durante a obra. A Licitante vencedora, então Contratada e responsável técnica pelo projeto, responde solidariamente administrativa, cível e penalmente pelos prejuízos causados por falhas no projeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos.

29.03. Deverão ser obedecidas as seguintes e normas:

- A. Normas da ABNT das disciplinas correspondentes;
- B. Legislação Municipal, Estadual ou Federal pertinente ao fim a que se destina a obra;
- C. Lei Complementar 850/2014 e alterações (Plano Diretor);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

- D. Código de Obras Municipal em vigor;
- E. Regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;
- F. Normas das concessionárias de serviços públicos;
- G. NBR 9050/2020.

29.04. Toda formatação dos Projetos e Serviços Técnicos contratados deve estar de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente a Licitações de Obras Públicas e os mesmos deverão ser entregues impressos, plotados, devidamente assinados pelos Responsáveis Técnicos e acompanhados de suas respectivas ARTs ou RRTs.

29.05. Todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos deverão conter o nome completo, o nº do CREA/CAU e a rubrica dos profissionais responsáveis. Qualquer alteração necessária que possa interferir no projeto de arquitetura, ou que venha a descaracterizá-lo, deverá ser submetida para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

29.06. A CONTRATADA deverá entregar todos os documentos complementares que tenham embasado o material final da licitação da obra sendo, plantas, fotos, ensaios etc., para que o município possa usá-los como registro e banco de dados referente à edificação. Esta parte do material deve estar registrada em meio digital PEN DRIVE. O custo referente a cópias, ferramentas, bem como taxas e emolumentos deverão ser por conta da CONTRATADA.

29.07. Os projetos realizados pela contratada passarão a ser de propriedade do Município, podendo este fazer uso deles em mais de uma ocasião em local que lhe convier, levando em consideração as características do local da implantação, e com a possibilidade de pequenas alterações, sem direito a pagamento de extras e de Direito Autoral do projeto por parte da contratada.

29.08. Todos os projetos deverão ser aprovados e licenciados em todas as instâncias necessárias (Órgãos Públicos, Secretarias, Conselhos, Comissões etc.).

29.09. Os projetos de diferentes especialidades deverão passar por procedimento de compatibilizações, refletidas também nos memoriais e planilhas orçamentárias do conjunto, de modo a não suscitar dúvidas, omissões, conflitos ou outras interpretações que venham a prejudicar sua integral execução no momento das obras. Esta compatibilização entre os projetos deve ficar sob a responsabilidade de membro da equipe contratada.

29.10. Todos os levantamentos necessários à elaboração dos projetos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

29.11. A empresa CONTRATADA deverá:

- A. Garantir que toda a edificação, em todos os seus ambientes, internos e externos, não possua obstáculos à livre mobilidade de portadores de necessidades especiais, sendo adotadas soluções técnicas de acordo com o que determina a NBR 9050/2023,
- B. Atender às legislações específicas de acordo com as atividades de uso propostas para a edificação,
- C. Utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação,
- D. Utilizar materiais e métodos construtivos com um mínimo de três fabricantes ou representantes no estado. No caso de haver exceção, justificá-la através de parecer técnico de indicação por desempenho ou uso excepcional (a ser avaliada, passível de aprovação ou não pelos setores técnicos e jurídicos da CONTRATANTE),
- E. Adotar soluções construtivas racionais, elegendo sempre que possível sistema de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento, dando preferência às soluções com menor impacto ambiental, com diretrizes de sustentabilidade durante a obra e na sua manutenção,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

- F. Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação,
- G. Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras do município para a implantação do empreendimento,
- H. Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo,
- I. Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações,
- J. Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto, gás etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e mobiliários, cujas quantidades e especificações técnicas serão pactuadas entre as partes.

29.12. Na elaboração dos projetos a CONTRATADA deverá observar a conformidade com as posturas municipais e/ou outras legislações aplicáveis, obtendo as documentações preliminares exigidas e a aprovação junto aos Órgãos Públicos e Concessionárias.

29.13. Toda documentação técnica elaborada deverá apresentar conformidade com os modelos especificados neste contrato e orientações complementares, emanadas pelos técnicos da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (S.M.E.) e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO (S.M.O.S.P.), com os detalhamentos que se fizerem necessários para o atendimento aos atos normativos, à clareza e a boa técnica.

29.14. A elaboração dos projetos deverá primar ainda pela racionalização de custos e aproveitamento de recursos que propiciem maximização de eficiência energética e menor impacto ambiental.

29.15. Compreendem, para todas as especialidades, a solução definitiva do projeto, após apresentação e aprovação pelos técnicos da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (S.M.E.) e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO (S.M.O.S.P.), do anteprojeto, devidamente aprovado nos órgãos competentes, contemplando todas as interferências dos projetos de cada especialidade, definidas, incorporadas e compatibilizadas com o projeto arquitetônico.

29.16. Projeto Executivo conforme definição contida nos incisos IX e X do artigo 6º da Lei 8.666/93 a qual reproduz-se: X - Projeto Executivo – “o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT”.

29.17. Todos os Projetos Executivos virão acompanhados das Especificações Técnicas e Memorial Descritivo.

29.18. Todos os projetos devem, quando exigido pelas concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou federais, obter as aprovações requeridas, ficando as despesas decorrentes deste procedimento a cargo da CONTRATADA.

XXX. DA RESCISÃO

30.01. A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, na forma do art. 77 da Lei n. 8.666/1993.

30.02. O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentoslicitacao@educararaquara.com

30.03. O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

30.04. Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

30.05. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.

30.06. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.

30.07. O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Secretaria Municipal da Educação, Coordenadoria Executiva de Gestão, sito na Av Vicente Jerônimo Freire, n. 22, Vila Xavier, Araraquara/SP, CEP 14810-038, nesta cidade de Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

XXXI - DO DIREITO DA PROPRIEDADE

31.01. A CONTRATADA cederá à Prefeitura Municipal de Araraquara, o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo dos projetos desenvolvidos e resultados produzidos decorrentes desta contratação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, roteiros, tutoriais, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet e qualquer outra documentação produzida no escopo da presente contratação, em papel ou em mídia eletrônica.

XXXII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.01. O PODER PÚBLICO MUNICIPAL poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes ou anulá-la em virtude de ilegalidade, nos moldes do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

32.02. Na contagem de prazos procedimentais, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o de vencimento, salvo se neste dia não houver expediente, caso em que se prorrogará até o dia útil que se lhe seguir.

32.03. As demais dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor, mormente na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo do auxílio do órgão de assessoramento jurídico da Administração.

32.04. O texto integral deste edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Educação, Coordenadoria Executiva de Gestão, sito na Av Vicente Jerônimo Freire, n. 22, Vila Xavier, Araraquara/SP, CEP 14810-038, nesta cidade de Araraquara/SP ou através do e-mail: documentoslicitacao@educararaquara.com.

32.05. Para amplo conhecimento público, expede-se o presente EDITAL, que será devidamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos^{licitacao@educararaquara.com}

afixado no andar térreo do Paço Municipal, publicado em Jornal Local (Atos Oficiais) de Grande Circulação, Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, no Diário Oficial do Estado e Portal da Transparência:<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>.

32.06. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir eventuais dúvidas e casos omissos referente ao certame.

32.07. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-a - DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

ANEXO III-A - DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EPP E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES;

ANEXO X – PLANILHA DE PREÇOS.

Araraquara/SP, 18 de outubro de 2.023.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2023 - Retificada
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3610/2023

1. OBJETO

1.1 Constitui OBJETO da presente licitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE 23 UNIDADES EDUCACIONAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESCRITIVO TÉCNICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, conforme quadro abaixo:

| UNIDADE EDUCACIONAL – Orçamento Participativo 2022/2023 | |
|--|--|
| 1 | CER ANTÔNIO TAVARES PEREIRA LIMA |
| 2 | CER CONCHETA SMIRNE MENDONÇA |
| 3 | CER EUNICE BONILHA TOLEDO PIZA |
| 4 | CER MARIA BARCAROLLA FILIÉ |
| 5 | EMEF ALTAMIRA AMORIN MANTESE |
| 6 | CER EDUARDO BORGES COELHO |
| 7 | CER PADRE MARIO CAVARETTI FILHO |
| 8 | CER PROFESSORA MARIA JOSÉ PAHIN DA PORCIÚNCULA |
| 9 | CER ZILDA MARTINS PIERRI |

| UNIDADE EDUCACIONAL – Outras obras | |
|---|---|
| 01 | CER ÂNGELO LORENZETTI |
| 02 | CER ANTÔNIO CUSTÓDIO DE LIMA |
| 03 | CER CLODOALDO MEDINA/CER PROF. JOSE ENIO CASALECCHI |
| 04 | CER COTINHA DE BARROS |
| 05 | CER JUDITH DE BARROS BATELLI |
| 06 | EMEF EUGÊNIO TROVATTI (Implantação de Projeto Padrão) |
| 07 | EMEF GILDA ROCHA DE MELLO E SOUZA |
| 08 | EMEF PROF HENRIQUE SCABELLO |
| 09 | EMEF RAFAEL DE MEDINA |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO |

| UNIDADE EDUCACIONAL – Edifícios de Interesse Histórico | |
|---|--|
| 01 | CER CAIC ENG. RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO |
| 02 | EMEF CAIC ENG. RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO |
| 03 | CER CAIC PREFEITO RUBENS CRUZ I e II |
| 04 | EMEF CAIC PREFEITO RUBENS CRUZ |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

1.1 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

| SERVIÇOS | |
|----------|---|
| 1 | LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL |
| 2 | PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA, INTERIORES E PROJETO PAISAGÍSTICO |
| 3 | PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS (FUNDAÇÕES E SUPERESTRUTURA) |
| 4 | PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO |
| 5 | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ENTRADA DE ENERGIA |
| 6 | PROJETO LUMINOTÉCNICO |
| 7 | PROJETO DE TELEFONIA, REDE E LÓGICA |
| 8 | PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA |
| 9 | PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO |
| 10 | PROJETO EXECUTIVO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM |
| 11 | PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO |
| 11 | MEMORIAL DESCRITIVO |
| 12 | PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MODELO DE PROPOSTA |
| 13 | PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS |

2. JUSTIFICATIVA

2.1 As obras de Reforma e/ou Ampliação das Unidades Educacionais estão inseridas no contexto de efetivação da política pública que visa direcionar os recursos públicos conforme diretrizes estabelecidas no Orçamento Participativo e, neste caso, proporcionar melhorias na infraestrutura física das unidades educacionais de maneira a adequar seu funcionamento e qualificar os espaços destinados aos alunos, funcionários e comunidade escolar.

2.1.1 A opção de contratar todos os projetos de forma unificada se justifica pois o incremento na integração dos diversos projetistas de uma edificação é eficaz para reduzir custos na obra, permitindo colaboração dos demais profissionais com as decisões do projeto de arquitetura. Além disso, também se deve considerar o fato de que a contratação de empresa única para o desenvolvimento de todos os projetos reduz de forma significativa os problemas com a compatibilização dos projetos e otimiza sua coordenação.

3. EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

03.01. Referente à **Qualificação Técnica**, a licitante para ser habilitada deverá possuir atividade econômica principal caracterizada por elaboração de Projetos de Arquitetura e ainda apresentar os respectivos documentos:

03.01.01 Registro/inscrição no CREA, CAU e/ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais, da empresa licitante e do profissional.

03.01.02 Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da licitante, para executar os serviços objeto do certame, através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, CAU e/ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais, demonstrando responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação. Serão admitidos Certidão de Acervo Técnico e Termo de Responsabilidade Técnica expedidos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

pelo sistema pelo CREA, CAU e/ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais, contendo, no mínimo:

| HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL | |
|---|---------------|
| ATIVIDADE | ESPECIALIDADE |
| Elaboração de projeto executivo de arquitetura de edificação e coordenação dos projetos executivos complementares de estrutura, hidráulica e elétrica. | Arquitetura |
| HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL (EDIFÍCIOS DE INTERESSE HISTÓRICO) | |
| ATIVIDADE | ESPECIALIDADE |
| Elaboração de projeto executivo de arquitetura de edificação de interesse histórico e coordenação dos projetos executivos complementares de estrutura, hidráulica e elétrica. | Arquitetura |

03.01.03 Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CAU do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto deste.

03.01.03.01. A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional(ais) pertence(m) ao seu quadro permanente de pessoal, podendo apresentar, para tanto, contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula n 25 do TCESP).

03.01.04 Comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado (s) na entidade profissional competente (CREA, CAU e/ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais).

3.2 A contratada deverá utilizar a estrutura existente em seu escritório para a realização destes serviços, devendo dispor de todo material necessário para executar este serviço a contento, assim como equipamentos de informática, software AutoCAD e sistema BIM atualizados, serviços de plotagem de plantas, inclusive com fornecimento de papel e todo material de escritório e expediente necessário, bem como capacidade de gravação em CD/DVD e PEN DRIVE dos documentos e plantas gerados. Estes custos estarão inclusos nos preços dos serviços.

3.3 A troca de qualquer membro desta Equipe Técnica Mínima deve ser comunicada com antecedência à CONTRATANTE, e novo integrante, com qualificação semelhante ou superior deve ser incorporado de imediato à equipe para dar sequência aos trabalhos.

4. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Cumprirá a cada área técnica ou especialidade o desenvolvimento do Projeto específico correspondente. O Projeto completo, constituído por todos os projetos específicos devidamente compatibilizados entre si, deverá ser coordenado pelo responsável técnico do Projeto a com responsabilidade técnica perante o CREA/CAU, de modo a promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores do Projeto e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

4.2 O recebimento do projeto por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA não transfere a responsabilidade técnica e nem libera da obrigação pelas revisões decorrentes de falhas do próprio Projeto de Arquitetura e Projetos Complementares, interferências de concessionárias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

de serviços públicos e problemas verificados durante o orçamento ou durante a obra. A Licitante vencedora, então Contratada e responsável técnica pelo projeto, respondem solidariamente administrativa, cível e penalmente pelos prejuízos causados por falhas no projeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos.

4.3 Deverão ser obedecidas:

4.3.1 Normas da ABNT das disciplinas correspondentes;

4.3.2 Legislação pertinente ao fim a que se destina a obra;

4.3.3 Lei Complementar 850/2014 e alterações (Plano Diretor);

4.3.4 Código de Obras Municipal em vigor;

4.3.5 Regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;

4.3.6 Normas das concessionárias de serviços públicos;

4.3.7 NBR 9050/2020.

4.4 Toda formatação dos Projetos e Serviços Técnicos contratados deve estar de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente a Licitações de Obras Públicas e os mesmos deverão ser entregues impressos, plotados, devidamente assinados pelos Responsáveis Técnicos e acompanhados de suas respectivas ARTs ou RRTs.

4.5 Todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos deverão conter o nome completo, o nº do CREA/CAU e a rubrica dos profissionais responsáveis. Qualquer alteração necessária que possa interferir no projeto de arquitetura, ou que venha a descaracterizá-lo, deverá ser submetida para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

4.6 A CONTRATADA deverá entregar todos os documentos complementares que tenham embasado o material final da licitação da obra sendo, plantas, fotos, ensaios etc., para que o município possa usá-los como registro e banco de dados referente à edificação. Esta parte do material deve estar registrada em meio digital PEN DRIVE. O custo referente a cópias, ferramentas, bem como taxas e emolumentos deverão ser por conta da CONTRATADA.

4.7 Os projetos realizados pela contratada passarão a ser de propriedade do Município, podendo este fazer uso deles em mais de uma ocasião em local que lhe convier, levando em consideração as características do local da implantação, e com a possibilidade de pequenas alterações, sem direito a pagamento de extras e de Direito Autoral do projeto por parte da contratada.

4.8 Todos os projetos deverão ser aprovados e licenciados em todas as instâncias necessárias (Órgãos Públicos, Secretarias, Conselhos, Comissões etc.).

4.9 Os projetos de diferentes especialidades deverão passar por procedimento de compatibilização, refletidas também nos memoriais e planilhas orçamentárias do conjunto, de modo a não suscitar dúvidas, omissões, conflitos ou outras interpretações que venham a prejudicar sua integral execução no momento das obras. Esta compatibilização entre os projetos deve ficar sob a responsabilidade de membro da equipe contratada.

4.10 Todos os levantamentos necessários à elaboração dos projetos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

4.11 A edificação, em todos os seus ambientes, internos e externos, não poderão possuir obstáculos à livre mobilidade de portadores de necessidades especiais, sendo adotadas soluções técnicas de acordo com o que determina a NBR 9050/2023.

4.12 A edificação deverá atender às legislações específicas de acordo com as atividades de uso propostas para o prédio.

4.13 Utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

4.14 Utilizar materiais e métodos construtivos com um mínimo de três fabricantes ou representantes no estado. No caso de haver exceção, justificá-la através de parecer técnico de indicação por desempenho ou uso excepcional (a ser avaliada, passível de aprovação ou não pelos setores técnicos e jurídicos da CONTRATANTE).

4.15 Adotar soluções construtivas racionais, elegendo sempre que possível sistema de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento, dando preferência às soluções com menor impacto ambiental, com diretrizes de sustentabilidade durante a obra e na sua manutenção.

4.16 Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação.

4.17 Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras do município para a implantação do empreendimento.

4.18 Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo.

4.19 Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações.

4.20 Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto, gás etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e mobiliários, cujas quantidades e especificações técnicas serão pactuadas entre as partes.

4.21 Na elaboração dos projetos a CONTRATADA deverá observar a conformidade com as posturas municipais e/ou outras legislações aplicáveis, obtendo as documentações preliminares exigidas e a aprovação junto aos Órgãos Públicos e Concessionárias.

4.22 Toda documentação técnica elaborada deverá apresentar conformidade com os modelos especificados neste contrato e orientações complementares, emanadas pelos técnicos da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (S.M.E.) e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO (S.M.O.S.P.), com os detalhamentos que se fizerem necessários para o atendimento aos atos normativos, à clareza e a boa técnica.

4.23 A elaboração dos projetos deverá primar ainda pela racionalização de custos e aproveitamento de recursos que propiciem maximização de eficiência energética e menor impacto ambiental.

4.24 Compreendem, para todas as especialidades, a solução definitiva do projeto, após apresentação e aprovação pelos técnicos da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (S.M.E.) e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO (S.M.O.S.P.), do anteprojeto, devidamente aprovado nos órgãos competentes, contemplando todas as interferências dos projetos de cada especialidade, definidas, incorporadas e compatibilizadas com o projeto arquitetônico.

4.25 Projeto Executivo conforme definição contida nos incisos IX e X do artigo 6º da Lei 8.666/93 a qual reproduz-se: X - Projeto Executivo – “o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT”;

4.26 Todos os Projetos Executivos virão acompanhados das Especificações Técnicas e Memorial Descritivo.

4.27 Todos os projetos devem, quando exigido pelas concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou federais, obter as aprovações requeridas, ficando as despesas decorrentes deste procedimento a cargo da CONTRATADA.

5. PROJETOS EM NÍVEL EXECUTIVO:

5.1 Levantamento Planialtimétrico Cadastral:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

5.1.1 O levantamento planialtimétrico cadastral deverá conter informações georreferenciadas a fim de possibilitar compreensão objetiva do terreno em questão, de acordo com NBR 13.133/94 e documentos complementares;

5.2 A Contratada deverá realizar o levantamento planialtimétrico levando em conta as curvas de níveis existentes de metro a metro, bem como todos os pontos notáveis do terreno, além da medição das poligonais e eventuais nivelamentos a serem feitos no terreno.

5.3 O Levantamento Planialtimétrico Cadastral deverá abranger toda a área livre do terreno e conter informações de elementos físicos existentes no terreno, como:

5.3.1 Levantamento georreferenciado com indicação de Norte, em formato PDF e DWG, em escala compatível;

5.3.2 Divisas da área;

5.3.3 Calçadas e estacionamentos do entorno;

5.3.4 Perímetro das edificações compreendidas na área do levantamento e projeção das coberturas;

5.3.5 Posição e cotas das soleiras das edificações;

5.3.6 Curvas de nível em toda área e indicação de níveis de pontos notáveis (início e final de rampa, escadas, muros, portões, árvores, etc.);

5.3.7 Rampas, escadas, marquises (indicar em projeção), pilares, muros, muretas, alambrados, portões, pisos e calçamentos existentes, bem como as guias e sarjetas;

5.3.8 Muros de arrimo e taludes existentes com indicação de cotas de topo e pé de talude;

5.3.9 Localização de árvores e seu DAP (diâmetro à altura do peito);

5.3.10 Indicação de áreas ajardinadas;

5.3.11 Indicação e identificação das redes de infraestrutura existentes (rede elétrica, telefonia/lógica, água fria, esgoto, incêndio, águas pluviais) e seus complementos: luminárias, postes, drenos, grelhas, bocas de lobo, canaletas etc.;

5.3.12 Legenda que permita a perfeita compreensão dos dados levantados.

6. PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA, INTERIORES E PROJETO PAISAGÍSTICO

6.1 Os projetos para a ampliação e/ou reforma e adequação das edificações ou conjunto de edificações serão elaborados em quatro etapas sucessivas: Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projeto Legal e Projeto Executivo. O desenvolvimento consecutivo destas etapas terá como ponto de partida o Programa de Necessidades, que definirá as características de todos os espaços necessários à realização das atividades previstas para o adequado funcionamento da unidade educacional.

6.2 Remanescerá, porém, a obrigação da licitante vencedora de alterar o PROJETO DE ARQUITETURA, INTERIORES E PROJETO PAISAGÍSTICO no que for apontado como ausência de detalhe ou informação incompleta, em função de viabilizar a elaboração definitiva da planilha de quantitativos e custos unitários, inclusive com a emissão da nova documentação física de revisão, devidamente assinada, e com o fornecimento dos arquivos eletrônicos revistos.

6.3 O profissional responsável pelo PROJETO DE ARQUITETURA, deverá manter-se à disposição e em estreito relacionamento com os profissionais responsáveis pelos PROJETOS COMPLEMENTARES que comporão o conjunto de elementos necessários e suficientes à completa execução da obra.

6.4 Os projetos deverão atender à Norma Brasileira NBR-9050 de 2020 - Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.

6.5 ESTUDO PRELIMINAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

6.5.1 O Estudo Preliminar visa à análise e escolha da solução que melhor responda ao Programa de Necessidades, sob os aspectos de durabilidade, qualidade espacial, funcionalidade, técnico, sustentável e que atendam critérios de custo-benefício da obra.

6.6 ANTEPROJETO

6.6.1 O anteprojeto deverá demonstrar as soluções técnicas sugeridas e aprovadas no estudo preliminar, através de desenhos em escala apropriada, que possibilitem a visualização e avaliação do contratante.

6.6.2 Nesta fase o contratante avaliará além da solução técnica, a qualidade espacial, a funcionalidade e proposta paisagística, sendo assim, deverão ser apresentados todos os elementos necessários para esta avaliação, como plantas, implantações, cortes, fachadas, imagens 3D, detalhes, plano de pinturas etc.

6.6.3 O projeto deverá conter o layout, que é a distribuição física dos equipamentos num determinado espaço da edificação, dispostos de modo a permitir aos usuários efetivos o fluxo de funcionamento das atividades e o manuseio dos materiais pertinentes.

6.6.4 A aprovação do anteprojeto dará partida aos projetos complementares (estrutural, hidrossanitário, elétrico, SPDA, ...) para posterior compatibilização entre eles, sendo que os projetos complementares devem se manter fiéis ao projeto arquitetônico o máximo possível. Qualquer alteração significativa deve ser apresentada à contratante para aprovação.

6.6.5 A aprovação final do anteprojeto, já compatibilizado com os projetos complementares, dará partida ao projeto legal e projeto executivo.

6.7 PROJETO LEGAL

6.7.1 O Projeto Legal deverá ser feito dentro do que a legislação vigente de cada órgão exige. O encaminhamento para aprovação formal nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros e entidades de proteção Sanitária e do Meio Ambiente, será de responsabilidade da contratada, bem como os custos, taxas, cópias, inclusive o refazimento parcial e/ou integral, quando necessário.

6.7.2 A aprovação do Projeto não eximirá os autores do Projeto das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

6.8 PROJETO EXECUTIVO

6.8.1 O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à execução da obra, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes.

6.8.2 Deverão estar graficamente representados, no mínimo:

- a) A orientação da planta com a indicação do Norte verdadeiro ou magnético e as geratrizes da implantação;
- b) A representação do terreno, com as características planialtimétricas, compreendendo medidas e ângulos dos lados e curvas de nível, e localização de árvores, postes, hidrantes e outros elementos construídos, existentes;
- c) As áreas de corte e aterro, com a localização e indicação da inclinação de taludes e arrimos; Os eixos das paredes externas das edificações, cotados em relação à referência preestabelecida e bem identificada;
- d) As cotas de nível do terrapleno das edificações e dos pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares, rampas e outros);
- e) A localização dos elementos externos, construídos, como estacionamentos, construções auxiliares e outros;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

- f) Plantas de todos os pavimentos, com indicação e medidas internas de todos os ambientes, espessura de paredes, material e tipo de acabamento, e indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes;
- g) Dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitorais e sentido de abertura;
- h) escoamento das águas, a posição das calhas, condutores e beirais, reservatórios, “domus”, rufos e demais elementos, juntas de dilatação e aberturas, sempre com indicação de material e demais informações necessárias;
- i) Todas as elevações indicando aberturas e materiais de acabamento;
- j) Cortes das edificações onde fique demonstrado o pé direito dos compartimentos, alturas das paredes e barras impermeáveis, altura de platibandas, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de piso acabado, com indicação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento;
- k) Impermeabilização de paredes e outros elementos de proteção contra a umidade;
- l) Ampliações, de áreas molhadas ou especiais, com indicação de equipamentos e aparelhos hidráulico sanitários, indicando seu tipo e detalhes necessários;
- m) Esquadrias, o material componente, o tipo de vidro, fechaduras, fechos, dobradiças, o acabamento e o movimento das peças;
- n) Todos os detalhes que se fizerem necessários para a perfeita compreensão da obra, como coberturas, peças de concreto aparente, escadas, bancadas, balcões e outros planos de trabalho, armários, divisórias, equipamentos de segurança e todos os arremates necessários.
- o) Distribuição física dos equipamentos e mobiliários num determinado espaço, dispostos de modo a permitir aos seus usuários efetivar o fluxo de funcionamento das atividades e o manuseio dos materiais pertinentes;
- p) Maquetes e perspectivas eletrônicas;
- q) Projeto luminotécnico, especificando as medidas, tipo de luminária, lâmpada a ser utilizada e demais informações pertinentes à compreensão do projeto;
- r) Projeto paisagístico das áreas externas, com indicação e detalhamento de todos os elementos construtivos e indicação das espécies vegetativas utilizadas;
- s) Indicação da Drenagem de Águas Pluviais nas áreas externas.
- t) Além dos desenhos que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Anteprojeto aprovado, o Projeto Executivo será constituído por memorial descritivo e de cálculo.
- u) O Projeto Executivo conterá ainda o quantitativo detalhado dos serviços necessários a execução da obra ou serviço, fundamentado no detalhamento e nos eventuais ajustes realizados no Anteprojeto, sendo entregue planilha com as fórmulas especificando os quantitativos.

7. PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS (FUNDAÇÕES E SUPERESTRUTURA)

7.1 Os Projetos Estruturais deverão ser projetados por profissional habilitado, com a respectiva RRT, seguindo o projeto de arquitetura e seu respectivo memorial descritivo.

7.2 Deverão ser realizados projetos para ampliações e para as adaptações de edificações já construídas.

7.3 As referências apresentadas para o projeto de fundação e estrutura têm como base o sistema de concreto armado, podendo, no entanto, ser adotada a execução de outro sistema estrutural tais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

como: estruturas pré-fabricadas, pré-moldadas, metálicas etc., desde que tal sistema seja previamente aprovado pela Fiscalização na fase de anteprojeto.

7.4 Além de todos os quantitativos, deve ser apresentada a orçamentação dos elementos estruturais projetados.

7.5 PROJETO DE FUNDAÇÕES

7.5.1 Deverá satisfazer integralmente as Normas da ABNT pertinentes ao assunto e vigentes, em especial, a NBR 6122 e de outros serviços a ela relacionados.

7.5.2 Deverão compor o Projeto de Fundações:

- a) Fornecimento do Ensaio de Sondagem realizado pelo projetista com número de furos de acordo com as normas pertinentes;
- b) Locação dos elementos de apoio das fundações (sapatas, estacas etc.) referentes ao prédio;
- c) Nome de todas as peças estruturais; numeração das estacas de 01 a “n”, indicando o tipo de estaca e profundidade;
- d) Dimensionamento de todas as peças estruturais (sapatas, brocas, estacas, baldrames, blocos de coroamento, lajes de piso armado, ou estruturado, se houver);
- e) Detalhes de todos os elementos estruturais;
- f) Indicação de cargas e momentos nas fundações;
- g) Indicação do fck do concreto;
- h) Sapatas: indicar a taxa de solo, conforme indicação do consultor de fundações;
- i) Estacas: especificar o tipo, quantidade, dimensão e capacidade de carga nominal;
- j) Indicação de níveis:
 - i) Face superior dos baldrames em relação aos pisos acabados;
 - ii) Sapatas isoladas: indicar a profundidade máxima e mínima de apoio que foram consideradas no cálculo da estrutura. Deverá constar do projeto: "O construtor deverá consultar o projetista, caso seja ultrapassada a profundidade máxima de apoio considerada";
- m) Estacas: indicar a cota da face superior dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados; cota de arrasamento das estacas.
- n) ARTs de seus responsáveis técnicos pelo projeto de fundação e pelo relatório de sondagem.

7.6 PROJETO ESTRUTURAL

7.6.1 Deverá satisfazer integralmente as Normas da ABNT pertinentes ao assunto e vigentes, em especial as: NBR 6118 – Projeto de Estrutura de Concreto; NBR 6120 – Cargas para o Cálculo de Estrutura; NBR 6123 – Forças Devidas ao Vento; NBR 8681 – Ações e Seguranças nas Estruturas.

7.6.2 Deverão compor o projeto estrutural:

- a) Planta de Locação e Carga dos Pilares (Eixos e níveis compatibilizados com o projeto de arquitetura);
- b) Planta de Formas;
- c) Nomes e dimensionamento de todas as peças estruturais (pilares, vigas, lajes, escadas);
- d) Cortes e elevações totais e/ou parciais; indicação de eixos das armaduras;
- e) Apresentar todos os detalhamentos (pilares, vigas, lajes, escadas, rampas etc.);
- f) Lajes: local/ tipo e, dimensões, (no caso de laje de vigotas pré-fabricadas de concreto e tijolos cerâmicos indicar em planta o sentido das vigotas e a carga acidental; fazer corte tipo da laje indicando; distância entre eixos das vigotas, altura dos tijolos e altura da capa);
- g) Indicação do fck do concreto;
- h) Deverá o cobrimento da armadura estar de acordo com o fck especificado em projeto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

- i) Indicação da sobrecarga da cobertura e dos pisos;
- j) Indicação de paredes portantes (pilares, cintas e ferragens de amarração);
- k) Indicação de pilaretes e cinta de amarração em oitões de alvenaria;
- l) Brises (se houver): dimensionamento de peças estruturais; detalhes de fixação;
- m) Para estruturas de madeira e metálicas:
- n) Plantas e elevações em escalas convenientes;
- o) Dimensão e secção de todas as peças;
- p) Detalhes ampliados de nós de ligação com todos os elementos, tais como chapas, pinos, parafusos, pregos, cortes, soldas e encaixes, indicar o tipo de solda e espessura, e o tipo de eletrodo;
- q) Detalhe dos chumbadores de fixação;
- r) Tipo de telha, tipo de madeira, tipo de aço;
- s) No caso de estrutura metálica fornecer: tabela resumo de todas as peças, peso total do aço, metragem quadrada da estrutura em projeção e peso por metro quadrado;
- t) No Projeto de Estrutura Metálica devem ser definidas as ligações dos elementos estruturais. u) O nível de detalhamento deve ser de fabricação e montagem.
- v) Todos os projetos e pranchas deverão conter a planilha de volumes por tipo de material (aço, forma, concreto, entre outros);
- x) Memorial Descritivo, especificações técnicas, planilhas de quantitativos de materiais e serviços, planilhas de cargas, legendas e outras informações que se fizerem necessárias visando facilitar o entendimento dos projetos.

7.7. PROJETO DE ARMAÇÃO DAS FUNDAÇÕES, ARMAÇÃO DOS PAVIMENTOS, DA COBERTURA E DOS MUROS DE ARRIMO.

7.7.1 Nome e armação de todas as peças estruturais; desenhar o gabarito das peças com esquema e indicação de todas as ferragens; representar as vigas com indicação dos eixos ou nomes dos pilares de apoio.

7.7.2 Relação de aço; indicar separadamente os resumos de armadura referentes à infraestrutura e à superestrutura (das vigas, lajes, pilares, escadas e rampas, separadamente); indicar apenas as quantidades reais de material empregado não considerando as perdas.

7.7.3 Volume de concreto.

7.7.4 Área de formas.

7.8 PROJETO DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA (quando necessário)

7.8.1 Plantas, cortes e elevações;

7.8.2 Dimensões dos elementos estruturais;

7.8.3 Detalhamento da forma e armadura;

7.8.4 Detalhamento da impermeabilização;

7.8.5 Outros desenhos específicos;

7.8.6 Memória de Cálculo;

7.8.7 Memória de todas as peças estruturais de concreto, madeira e metálicas.

7.9 PRODUTOS GRÁFICOS DOS PROJETOS ESTRUTURAIS

7.09.1 Locação das fundações e pilares;

7.09.2 Locação e carga dos pilares;

7.09.3 Forma das fundações;

7.09.4 Forma dos pavimentos, da cobertura;

7.09.5 Armação das fundações;

7.09.6 Armação dos pavimentos (vigas, pilares e Lages), da cobertura, dos muros de arrimo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

7.09.7 Reservatórios de água (capacidade);

7.09.8 Memória de cálculo;

7.09.9 Outros elementos gráficos a serem definidos pela Fiscalização do Contrato.

8. PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO

8.1 O projeto Hidráulico e Sanitário compreende os seguintes projetos: instalações de água fria, instalações de água quente, esgoto sanitário.

8.2 Deverão ser realizados projetos para ampliações e para as adaptações de edificações já construídas.

8.3 PROJETO ÁGUA FRIA

8.3.1 Conjunto de elementos gráficos, como memoriais, desenhos e especificações, que visa definir e disciplinar a instalação de sistemas de recebimento, alimentação, reservação e distribuição de água fria nas edificações.

8.3.2 Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

8.3.3 Planta de situação ao nível da rua, indicando a localização de todas as tubulações externas e as redes existentes das concessionárias e demais equipamentos como cavalete para hidrômetro e outros; Planta de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, quer horizontais ou verticais, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, reservatórios, poços, bombas, equipamentos como instalações hidropneumáticas, estação redutora de pressão e outros; tubos, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos.

8.3.4 Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação.

8.3.5 Lista detalhada de materiais e equipamentos; quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos; relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto.

8.3.6 O Projeto deverá estar harmonizado com os projetos de Arquitetura, Estrutura e Instalações, observando a não interferência entre elementos dos diversos sistemas e considerando as facilidades de acesso para inspeção e manutenção das instalações hidráulicas de água fria.

8.3.7 Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si.

8.3.8 Os projetos de Instalações Hidráulicas de Água Fria deverão também atender às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- a) Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais; NBR 5580 - Tubos de Aço Carbono para Rosca Whitworth Gás, para Uso Comum na Condução de Flúidos; NBR 5626 - Instalações Prediais de Água Fria – Procedimento; NBR 5648 - Tubo de PVC rígido para instalações prediais de Água Fria - Especificação; NBR 5651 - Recebimento de Instalações Prediais de Água Fria – Especificação; NBR 5657 - Verificação da Estanqueidade à Pressão Interna de Instalações Prediais de Água Fria - Método de Ensaio; NBR 5658 - Determinação das Condições de Funcionamento das Peças de Utilização de uma Instalação Predial de Água Fria - Método de Ensaio; NBR 9256 - Montagem de Tubos e Conexões Galvanizadas para Instalações Prediais de Água Fria; NBR 10067 - Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico; Normas Regulamentadoras do Capítulo V - Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho: NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; Códigos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos; Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA.

8.4 PROJETO ÁGUA QUENTE

8.4.1 Conjunto de elementos gráficos, como memoriais, desenhos e especificações, que visa definir e disciplinar a instalação de sistemas de aquecimento, reservação e distribuição de água quente nas edificações.

8.4.2 Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

a) Planta para cada nível da edificação, contendo indicação das canalizações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, localização precisa dos aparelhos sanitários, equipamentos, reservatórios, bombas, pontos de consumo e outros elementos; Desenhos da instalação de água quente em representação isométrica, referentes aos grupos sanitários e à rede geral, com indicação do diâmetro e comprimentos dos tubos, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos; Plantas dos conjuntos sanitários ou ambientes com consumo de água quente, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento da instalação; Esquema geral/isométricos dos sanitários.

8.4.3 Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação.

8.4.4 Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos; Lista detalhada materiais e equipamentos; Relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto.

8.4.5 O Projeto deverá estar harmonizado com os projetos de Arquitetura, Estrutura e Instalações, observando a não interferência entre elementos dos diversos sistemas e considerando as facilidades de acesso para inspeção e manutenção das instalações hidráulicas de água quente.

8.4.6 Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si.

8.4.7 Os projetos de Instalações Hidráulicas de Água Quente deverão também atender às seguintes Normas e Práticas Complementares:

a) Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais; NBR 5030 - Tubo de Cobre sem Costura para Usos Gerais; NBR 5626 - Instalações Prediais de Água Fria – Procedimento; NBR 5899 - Aquecedor de Água a Gás Tipo Instantâneo – Terminologia; NBR 7198 - Projeto e Execução de Instalações Prediais de Água Quente; NBR 7417 - Tubo Extra Leve de Cobre sem Costura para Condução de Água e outros Fluídos; NBR 7542 - Tubo de Cobre Médio e Pesado, sem Costura, para Condução de Água; NBR 8130 - Aquecedores de Água a Gás Tipo Instantâneo – Especificação; NBR 10067 - Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico; NBR 10184 - Coletores Solares Planos Líquidos - Determinação do Rendimento Térmico - Método de ensaio; NBR 10185 - Reservatórios Térmicos para Líquidos Destinados a Sistema de Energia Solar – Determinação do Desempenho Térmico - Método de ensaio; NBR 10540 - Aquecedores de Água a Gás tipo Acumulação – Terminologia; NBR 10674 - Aparelhos Eletrodomésticos de Aquecimento de Água Não-instantâneo – Especificação; NBR 11720 - Conexões para Unir Tubos de Cobre por Soldagem ou Brasagem Capilar; NBR 12269 - Execução de Instalações de Sistemas de Energia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

Solar que Utilizam Coletores Solares Planos para Aquecimento de Água – Procedimento; NBR 13206 - Tubo de Cobre Leve, Médio e Pesado sem Costura, para Condução de Água e outros Fluidos; NBR 14955 - Tubo flexível de borracha para uso em instalações de GLP/GN - Requisitos e métodos de ensaio; NBR 11708 - Válvulas de segurança para recipientes transportáveis, para gases liquefeitos de petróleo – Especificação; NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão; Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos; Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA.

8.5 PROJETO ESGOTOS SANITÁRIOS

8.5.1 Conjunto de elementos gráficos, como memoriais, desenhos e especificações, que visa definir e disciplinar a instalação de sistemas de coleta, condução e afastamento dos despejos de esgotos sanitários das edificações.

8.5.2 Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

8.5.3 Planta de situação ao nível da rua, indicando a localização de todas as tubulações externas e as redes existentes das concessionárias e demais equipamentos de interesse; Planta de cada nível da edificação, contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de ventilação, caixas coletoras e instalações de bombeamento, se houver, caixas separadoras e outros; Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejos de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações; Desenhos da instalação de esgoto sanitário em representação isométrica referentes à rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, ramais, coletores e subcoletores; Detalhes de todas as caixas, peças de inspeção, instalações de bombeamento, montagem de equipamentos e outros que se fizerem necessários. Detalhamento dos sistemas de tratamento de esgoto, fossa, filtro, sumidouro, estação compacta de tratamento de efluentes, conforme necessidade.

8.5.4 Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação.

8.5.5 Lista detalhada de materiais e equipamentos; quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos; Relatório Técnico, conforme Prática Geral de Projeto.

8.5.6 O Projeto deverá estar harmonizado com os projetos de Arquitetura, Estrutura e Instalações, observando a não interferência entre elementos dos diversos sistemas e considerando as facilidades de acesso para inspeção e manutenção das instalações hidráulicas de esgotos sanitários.

8.5.7 Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si.

8.5.8 Os projetos de Instalações Hidráulicas de Esgotos Sanitários deverão também atender às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- a) Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais; NBR 5580 - Tubos de Aço Carbono para Rosca Whitworth; Gás para Usos Comuns na Condução de Fluidos – Especificação; NBR 5645 - Tubo cerâmico para Canalizações – Especificações; NBR 5688 - Tubo e Conexões de PVC Rígido para Esgoto Predial e Ventilação - Especificação; NBR 6943 - Conexões de Ferro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

Fundido, Maleável, com Rosca para Tubulações - Padronização; NBR 7229 - Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos; NBR 7362 - Tubo de PVC Rígido com Junta Elástica, Coletor de Esgoto – Especificação; NBR 8160 - Instalações Prediais de Esgotos Sanitários; NBR 10067 - Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico; NBR 8161 - Tubos e Conexões de Ferro Fundido, para Esgoto e Ventilação - Padronização. Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho: NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos; Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA.

9. PROJETO EXECUTIVO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM

9.1 Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto de águas pluviais, tanto do prédio quanto do terreno.

9.2 Detalhamento e dimensionamento das calhas e condutores com Memorial de Cálculo.

9.3 Projeto de coleta de águas pluviais.

9.4 Projetos com ou sem bacias de retenção/respeitadas exigências da legislação municipal.

10. PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ENTRADA DE ENERGIA

10.1 Deverão ser realizados projetos para ampliações e para as adaptações de edificações já construídas.

10.2 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10.2.1 Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas aplicáveis da ABNT, observar as instruções das normas ABNT NBR 5410, CPFL GED 13, GED 119, GED 2855, contando também com uma visão moderna e gerenciamento e eficiência energética;

10.2.2 Prever o aproveitamento da estrutura existente, quando esta medida for avaliada adequada em conjunto com a fiscalização;

10.2.3 Apresentar o Caderno de Encargos com todas as especificações necessárias à execução da obra;

10.2.4 Realizar reunião com os responsáveis da S.M.E. e S.M.O.S.P. e da fiscalização do projeto para definição de um programa de necessidades, que estabelecerá as cargas necessárias e sua distribuição nos ambientes da edificação; Projeto unifilar com diagrama dos quadros geral, parciais de distribuição e força, com respectivos quadros de cargas.

10.2.5 Deverão compor o projeto executivo de instalações elétricas:

- a) Memorial de cálculo de carga instalada e de demanda;
- b) Memorial descritivo;
- c) Projeto de tomadas de uso geral e força;
- d) Projeto de distribuição aérea e de piso;
- e) Projeto dos alimentadores dos quadros;
- f) Diagrama unifilar geral;
- g) Diagramas multifilares dos quadros gerais (QGBT), parciais de distribuição e força (QDF), com respectivos quadros de cargas, em prancha única;
- h) Projeto e dimensionamento de banco de capacitores para correção de fator de potência, quando necessário;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

10.2.6 Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

10.3 PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA

10.3.1 O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado da seguinte forma:

10.3.2 Projeto de entrada de energia (com detalhamentos do padrão conforme exigência da concessionária CPFL GED 13, GED 119, GED 2855) seja ela em baixa tensão ou em média tensão;

10.3.3 Projeto unifilar com diagrama unifilar da entrada, com respectivos quadros de cargas;

10.3.4 Memorial de cálculo de demanda, memorial descritivo no formato solicitado pelas GEDs CPFL;

10.3.5 Planta de localização;

10.3.6 Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

11. PROJETO LUMINOTÉCNICO

11.1 O projeto luminotécnico também deverá ser elaborado em conformidade com o “Regulamento Técnico da Qualidade para Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos”, anexo da Portaria nº 163/2009 do INMETRO, da ABNT NBR 5413, para os espaços internos e ABNT NBR 5101 para os espaços externos, sendo que o nível de eficiência energética do sistema de iluminação pretendido deverá atender aos requisitos do “Nível A” do Regulamento do INMETRO.

11.2 O projeto deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

11.3 Memorial do cálculo luminotécnico, incluindo modelagem 3d e diagrama de cores falsas (para os ambientes internos e externos separadamente)

11.4 Memorial descritivo completo;

11.5 Projeto de iluminação (incluindo iluminação de emergência e balizamento de rotas de fuga conforme exigências do Corpo de Bombeiros);

11.6 Dimensionamento elétrico e especificação dos materiais.

12. PROJETO DE TELEFONIA, REDE E LÓGICA

12.1 O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

a) Projeto de entrada de telefonia (com detalhamentos do padrão conforme exigências da Concessionária local) e pontos de telefonia internos;

b) Detalhamento dos quadros de telefonia;

c) Projeto de cabeamento estruturado, contendo todos os pontos de rede, inclusive de roteadores wireless;

d) Projeto de sistema de monitoramento – CFTV, incluindo pontos, câmeras, cabos, gravador etc.;

f) Projeto de alarme de intrusão;

g) Projeto de instalação da sala do servidor (rack, central telefônica, servidor etc.);

h) Memorial de cálculo;

i) O projeto de alarme de segurança deverá atender as diretrizes da Guarda Municipal quanto à marca e especificações dos equipamentos, bem como posicionamentos e tipos de sensores e outras informações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

- j) O projeto de alarme acústico para proteção contra incêndio deverá ser elaborado de acordo com as indicações do PPCI;
- k) Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

13. PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

- 13.1 No projeto de aterramento deverá ser contemplada a construção de malha equipotencializada em ponto comum (BEP).
- 13.2 Deverá ser elaborado e dimensionado segundo ABNT NBR 5419 partes 1, 2, 3 e 4.
- 13.3 Cálculo da análise de risco.
- 13.4 Projeto completo do aterramento e equipotencialização.
- 13.5 Projeto dos sistemas de descida e captação, definição dos materiais e métodos de instalação.
- 13.6 Memorial descritivo, inclusive com instruções sobre operação e manutenção básica do sistema.
- 13.7 O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra.
- 13.8 O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

14. PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

- 14.1 Conjunto de elementos gráficos, como memoriais, desenhos e especificações, que visa definir e disciplinar a instalação de sistemas de captação, tratamento e distribuição de ar condicionado em ambientes fechados da edificação.
- 14.2 Consiste na definição, dimensionamento e representação de todos os seus componentes.
- 14.3 Deverão ser realizados projetos para ampliações e para as adaptações de edificações já construídas.
- 14.4 Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:
 - a) Planta de cada nível da edificação e cortes, contendo indicação dos dutos de insuflamento e retorno de ar, canalizações de água gelada e condensação, quanto a materiais, comprimentos e dimensões, com elevações; bocas de insuflamento e retorno, com ampliações (quando necessárias), cortes e detalhes, indicação de tipos, modelos e fabricantes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;
 - b) Localização precisa dos equipamentos, aberturas para tomadas e saídas de ar, pontos de consumo Interligações elétricas, comando e sinalização e outros elementos;
 - c) Desenhos do sistema de instalação de ar condicionado em representação isométrica, com a indicação de dimensões, diâmetros e comprimentos dos dutos e canalizações, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos.
 - d) Detalhes das salas para condicionadores e outros elementos;
 - e) Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
 - f) Detalhes da instalação de todos os equipamentos, com indicação dos modelos, capacidade e fabricantes;
 - g) Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
 - h) Lista detalhada de materiais e equipamentos;
 - i) Relatório técnico, conforme prática geral de projeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

- j) Projeto deverá estar harmonizado com os projetos de Arquitetura, Estrutura e demais Instalações observando a não interferência entre elementos dos diversos projetos e a necessidade de acesso para inspeção e manutenção das instalações.
- k) Os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, para que fiquem perfeitamente harmonizados entre si.

15. PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

15.1 Consistem na definição, dimensionamento e representação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio aprovado no Estudo Preliminar, incluindo a localização precisa dos componentes, características técnicas dos equipamentos do sistema, demanda de água, as indicações necessárias à execução das instalações, bem como a instalação de dispositivos de detecção e alarme de incêndio.

15.2 Deverão ser realizados projetos para ampliações e para as edificações já construídas.

15.3 O Projeto compreenderá a documentação necessária à apresentação e aprovação pelo Corpo de Bombeiros local e, se for exigido pelo Contratante, a documentação pertinente ao pedido de concessão dos descontos a que se refere o item 2 do artigo 16 da Tarifa de Seguro - Incêndio do Brasil do Instituto de Resseguros do Brasil.

15.4 Deverão ser encaminhados os licenciamentos necessários aos órgãos municipais e estaduais, de acordo com os padrões por estas exigidos.

15.5 Deverão ser feitos todos os laudos, estudos, vistorias, relatórios, etc, enfim, todos os encaminhamentos e comparecimentos necessários até a aprovação final e o licenciamento do PPCI.

15.6 Todas as taxas dos órgãos ou Secretarias, de ARTs, de RRTs ou outros emolumentos necessários a estes encaminhamentos correrão por conta da CONTRATADA. O autor deverá se responsabilizar a realizar os ajustes de projetos necessários até o licenciamento pleno do P.P.C.I. junto ao Corpo de Bombeiros de São Paulo.

15.7 Devem ser previstos em Projeto de Licenciamento e Projetos Executivos para Obras dotados de orçamentações, todas as medidas necessárias para a adequação da Edificação à legislação em vigor.

15.8 Em edificações existentes, no caso de inviabilidade do pleno atendimento, em virtude de a edificação ser prévia à legislação atual, todas as justificativas técnicas e medidas compensatórias devem estar incluídas no P.P.C.I., devidamente encaminhados para a apreciação e licenciamento do Corpo de Bombeiros de São Paulo.

15.9 As medidas de prevenção, compensatórias, protetivas, de manutenção, novos equipamentos e substituição de materiais, quando exigidos para o licenciamento do P.P.C.I. da edificação em questão, devem estar contemplados nos Projetos Executivos apresentados.

15.10 Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- a) Planta de situação, em escala adequada, com indicação das canalizações externas, inclusive redes existentes das concessionárias e outras de interesse;
- b) Planta geral para cada nível da edificação, contendo indicação das tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, especificações dos materiais básicos e indicações dos de todos os detalhes dos dispositivos, suportes e acessórios;
- c) Representação isométrica, em escala adequada, dos sistemas de hidrantes ou mangotinho, chuveiros automáticos, com indicação de diâmetros, comprimentos dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

- d) Detalhes de execução ou instalação dos hidrantes, chuveiros automáticos, extintores, sinalizações e iluminação de emergência, sala de bombas, reservatórios, abrigos e outros;
- e) Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e suporte da instalação, e das peças a ser embutidas;
- f) Lista detalhada de materiais e equipamentos;
- g) Desenhos esquemáticos referentes à sala de bombas, reservatórios e abrigos;
- h) Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- i) Para o projeto de detecção e alarme de incêndio, deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:
- j) Planta de todas as áreas que possuam instalação de detecção e alarme de incêndio, onde estejam perfeitamente caracterizados e locados todo tipo de detectores, rede de dutos, rede de fios, indicação dos ramais, locação dos alarmes manuais, painel central e painéis repetidores;
- k) Cortes gerais para indicar o posicionamento de componentes; “Layout” do painel central e dos painéis repetidores; Detalhes de instalação dos detectores;
- l) Detalhe de instalação dos painéis; Diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis; Esquema elétrico da fonte de alimentação;
- m) Lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação;
- n) Quadro resumo da instalação, conforme item 5.1.6 e Tabelas 2 e 3 Anexo B da Norma NBR 9441;
- o) Cálculo da bateria para a corrente máxima exigida e com autonomia para garantir tempo de abandono, conforme item 5.1.6.e/f da Norma NBR 9441;
- p) Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- q) Os Projetos deverão estar harmonizado com os projetos de Arquitetura, Estrutura e Instalações, observando a não interferência entre elementos dos diversos sistemas e considerando as facilidades de acesso para inspeção e manutenção das instalações prevenção e combate a incêndio.
- r) Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a estarem perfeitamente harmonizados entre si.
- s) Os Projetos devem seguir as seguintes normas Corpo de Bombeiros de São Paulo, e suas atualizações posteriores:
 - IT 01/2019 – Procedimentos administrativos;
 - IT 02/2019 – Conceitos básicos de segurança contra incêndio;
 - IT 03/2019 – Terminologia de segurança contra Incêndio;
 - IT 04/2019 – Símbolos gráficos para projeto de segurança contra incêndio;
 - IT 05/2019 – Segurança contra incêndio – urbanística;
 - IT 06/2019 – Acesso de viatura na edificação e áreas de risco;
 - IT 07/2019 – Separação entre edificações (isolamento de risco);
 - IT 08/2019 – Resistência ao fogo dos elementos de construção;
 - IT 09/2019 – Compartimentação horizontal e compartimentação vertical;
 - IT 10/2019 – Controle de material acabado e revestimento;
 - IT 11/2019 – Saídas de emergência;
 - IT 14/2019 – Carga de incêndio nas edificações e áreas de risco;
 - IT 16/2019 - Gerenciamento de riscos de incêndio;
 - IT 17/2019 – Brigada de incêndio;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

IT 18/2019 – Iluminação de emergência;
IT 19/2019 – Sistema de detecção e alarme de incêndio;
IT 20/2019 – Sinalização de emergência;
IT 21/2019 – Sistema de proteção por extintores de incêndio;
IT 22/2019 – Sistema de hidrantes e mangotinhos para combate ao incêndio;
IT 43/2019 – Adaptação às normas de segurança contra incêndio – edificações existentes.

16. MEMORIAL DESCRITIVO

16.1 O memorial descritivo tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades. Este documento deve explicitar, na forma de um texto, as informações mais importantes que constam do projeto.

16.2 Constam do memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico e demais projetos complementares, com suas respectivas sequências executivas.

16.3 Dentre inúmeros outros tópicos, deve conter:

- a) Conceituação do projeto;
- b) Premissas básicas adotadas durante o projeto;
- c) Objetivos do projeto;
- d) Todos os detalhes importantes para o entendimento completo do projeto;
- e) Sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços específicos e peculiaridades apontados no projeto;
- f) Critérios para medição dos serviços executados.

16.4 Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos que foram aplicados na elaboração do projeto.

17. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MODELO DE PROPOSTA

17.1 Resumo dos serviços:

17.1.2 Planilha Orçamentária e Cronograma Físico - Financeiro, formatados de acordo com a legislação vigente, origem verba- obra e orientações do TCU, de todos os projetos da presente contratação e projeto arquitetônico fornecido pela contratante

17.1.3 Utilização de Tabelas de referência SINAPI, CDHU etc., conforme orientação da fiscalização.

17.1.4 B.D.I. de acordo com legislação/TCU.

17.1.5 Curva ABC.

17.2 O cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado em conjunto com a S.M.E. e S.M.O.S.P. para que sejam adequadas as fases da obra que deverá ser executada sem desocupações total das escolas.

17.3 A planilha orçamentária por itens e o cronograma físico-financeiro (de todos os projetos da presente contratação e projeto arquitetônico fornecido pela contratante), deverão ser elaborados conforme modelo disponibilizado pela Fiscalização Técnica da S.M.O.S.P., ao longo do desenvolvimento dos serviços, observando na sua montagem a indicação de todos os itens e subitens que compõem as etapas e serviços da Obra.

17.4 Deverão ser apresentadas na ordem sequencial da execução dos serviços e terão a mesma numeração constantes nas especificações técnicas, segundo as mesmas subdivisões.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

17.5 Devem ser considerados todos os regramentos aplicáveis emitidos pelo Tribunal de Contas da União e Estado, no que diz respeito à sua formatação.

17.6 Na elaboração da planilha deverão ser consideradas referências de valores das tabelas do SINAPI e CDHU, ou outra tabela requerida. Serão fornecidos dois orçamentos com referência Estadual e Federal de maneira a facilitar a obtenção de convênios para a execução das obras projetadas.

17.7 Os serviços não constantes nas tabelas padrão serão levantados através de valores de mercado (média ou mediana), com três fontes diferentes, para cada item e subitens de serviços elencados. As cotações devem ser padronizadas, e deverão vir com suas composições abertas.

17.8 Os valores unitários expressos na planilha deverão estar compatíveis com o quantitativo a que correspondem (m², m³, unidade etc.), tanto para material como para mão-de-obra.

17.9 Não deverão ser utilizadas composições de itens ou subitens com indicação de verba, priorizando sempre a aplicação de parâmetros e grandezas que permitam fácil mensuração.

17.10 Incluir na planilha de quantitativos e preços unitários o projeto de mobilização da obra, ou seja, o conjunto das estruturas temporárias necessárias à execução dos serviços (ex: tapumes, andaimes, escritório, instalações sanitárias, de energia e telefonia provisórias etc.), bem como os equipamentos que se incorporarão diretamente à sua execução (martelete, guindaste, retroescavadeira).

17.11 Estes projetos, juntamente com a definição do regime de trabalho, possibilitarão estabelecer o cronograma da obra.

17.12 Sobre o valor dos custos de cada item, deverá estar incluído o percentual de B.D.I. – Bonificação de Despesas Indiretas. O percentual de B.D.I. utilizado deverá ser calculado de acordo com as orientações do TCU para valores de referência de taxas de Bonificações e Despesas Indiretas – B.D.I. das obras públicas.

17.13 Todo o material deve estar de acordo com os Acórdãos do TCU, em especial os nº 3938/2013 e nº 2622/2013, e regulamentações posteriores.

17.13 Cada item da planilha deverá ter seu respectivo subtotal, de modo a permitir fácil visualização dos custos desagregados.

17.14 Todas as páginas da planilha deverão conter a logomarca da CONTRATADA e da Prefeitura Municipal de Araraquara e deverão ser rubricadas pelo coordenador da CONTRATADA sob carimbo identificador.

17.15 O cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado, observando o prazo estipulado e tecnicamente necessário para a execução do serviço.

17.16 Em todas as obras e serviços, independentemente do prazo, será obrigatória a confecção do cronograma físico-financeiro.

17.17 O cronograma deverá espelhar fielmente a planilha orçamentária com a mesma composição dos seus itens principais segundo modelo disponibilizado pela S.M.O.S.P.

17.18 Para cada etapa prevista deverão ser feitas as totalizações de valores e percentuais, programando assim os desembolsos a serem realizados para o serviço.

17.19 O cronograma deverá conter a logomarca da CONTRATADA e a rubrica do fiscal da CONTRATADA sob carimbo identificador

18. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

18.1 A Contratada deverá apresentar planilha que demonstre a composição dos Encargos Sociais sobre preços da mão-de-obra horista e mensalista.

19. ETAPAS E PRAZOS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

19.1 O objeto contratado contemplará as seguintes etapas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

19.2 Visita Técnica obrigatória às unidades educacionais pelo Responsável Técnico pelo projeto indicado pela licitante vencedora e equipe, em conjunto com técnicos designados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA.

19.3 Emissão da Ordem de Serviço (O.S.) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA acompanhada de documento contendo as diretrizes do PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, inclusive o programa a ser cumprido, que será recebido pela licitante vencedora, ficando uma via do recebimento arquivada no processo licitatório. Caso existam documentos referentes a edificação a ser reformada, estes também serão entregues à licitante vencedora por ocasião da emissão da O.S..

19.4 É de responsabilidade da Licitante vencedora a análise dessa documentação e a verificação de falhas, omissões ou erros com relação às leis, às normas e à boa técnica e particularmente ao que dispõe o inciso IX do art. 6º da Lei 8666/93.

19.5 Após a Ordem de Serviço, a entrega dos serviços objetos deste Termo de Referência deverá seguir o seguinte roteiro:

- a) Reunião para apresentação e entrega de ESTUDO PRELIMINAR- Etapa de desenvolvimento;
- b) Revisão por parte da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (S.M.E.) e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (S.M.O.S.P.) (quantas se fizerem necessárias até a aceitação da etapa pela fiscalização);
- c) Reunião para apresentação e entrega do ANTEPROJETO - Etapa de desenvolvimento;
- d) Revisão por parte da S.M.E. e S.M.O.S.P. (quantas se fizerem necessárias até a aceitação da etapa pela fiscalização);
- e) Entrega dos PROJETOS EXECUTIVOS e PROJETO LEGAL e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - Etapa de desenvolvimento, podendo ser entregue em meio digital;
- f) Revisão Final por parte da S.M.E. e S.M.O.S.P. (quantas se fizerem necessárias até a aceitação da etapa pela fiscalização)
- g) Entrega Final- Entrega completa, cópias digitais e Impressas, formatadas para Termo de Referências para Licitação de Obra, em 3 vias.

19.6 Os serviços e projetos e seu respectivo orçamento detalhado somente serão aceitos e considerados concluídos quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, aí então poderão ser medidos para fins de pagamento.

19.7 PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

| UNIDADE EDUCACIONAL – Orçamento Participativo 2023/2023 | | | | |
|---|------|----|----|----|
| EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: | DIAS | | | |
| | 10 | 20 | 30 | 45 |
| LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL | | | | |
| PROJETO PRELIMINAR DE ARQUITETURA, INTERIORES E PAISAGISMO | | | | |
| ANTEPROJETO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA | | | | |
| PROJETO LEGAL | | | | |
| PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA | | | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| MEMORIAL DESCRITIVO/ PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MODELO DE PROPOSTA/ PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS | | | | |
|--|--|--|--|--|

| UNIDADE EDUCACIONAL – Outras obras | | | | |
|--|------|----|----|----|
| EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: | DIAS | | | |
| | 10 | 45 | 60 | 90 |
| LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL | | | | |
| PROJETO PRELIMINAR DE ARQUITETURA, INTERIORES E PAISAGISMO | | | | |
| ANTEPROJETO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA | | | | |
| PROJETO LEGAL | | | | |
| PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA | | | | |
| MEMORIAL DESCRITIVO/ PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MODELO DE PROPOSTA/ PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS | | | | |

| UNIDADE EDUCACIONAL – Edifícios de Interesse Histórico | | | | |
|--|------|----|----|----|
| EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: | DIAS | | | |
| | 10 | 20 | 30 | 45 |
| LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL | | | | |
| PROJETO PRELIMINAR DE ARQUITETURA, INTERIORES E PAISAGISMO | | | | |
| ANTEPROJETO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA | | | | |
| PROJETO LEGAL | | | | |
| PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA | | | | |
| MEMORIAL DESCRITIVO/ PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MODELO DE PROPOSTA/ PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS | | | | |

20. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

20.1 A Licitante vencedora se obriga a prestar os serviços contratados, nos moldes determinados neste Projeto Executivo, obrigando-se para este fim a:

20.2 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

20.3 Nomear o Responsável Técnico (arquiteto) com experiência profissional, responsável pelos serviços de elaboração do projeto arquitetônico e coordenação dos projetos de engenharia, com o objetivo de garantir o bom andamento dos trabalhos. Este profissional terá a obrigação de reportar-se, sempre que houver necessidade, à Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

ARARAQUARA e tomar as providências pertinentes. Também o Responsável deverá permanecer à disposição para as consultas que porventura se fizerem necessárias aos profissionais responsáveis pelos PROJETOS COMPLEMENTARES e pela PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

20.4 Mediante o recebimento da documentação e das diretrizes necessárias ao desenvolvimento do PROJETO EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES para a licitação da obra: É de responsabilidade da Licitante vencedora a análise dessa documentação e a verificação de falhas, omissões ou erros com relação às leis, às normas e à boa técnica e particularmente ao que dispõe o inciso IX do art. 6º da Lei 8666/93;

20.5 Prestar os serviços dentro do parâmetro de rotinas estabelecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA e legislação vigente, fornecendo todos os documentos solicitados, inclusive os relatórios de materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;

20.6 Reexecutar serviços considerados não satisfatórios, sempre que solicitado pela Fiscalização;

20.7 Responsabilizar-se por todos os levantamentos locais que se fizerem necessários, inclusive planialtimétrico, bem como as necessárias consultas a qualquer entidade estranha à Prefeitura;

20.8 O profissional designado pela empresa Licitante vencedora como Responsável Técnico pelo PROJETO DE ARQUITETURA deverá ter disponibilidade para ser convocado a qualquer instante dentro do horário comercial para prestar esclarecimentos, recebimento de novas instruções ou discutir interferências trazidas pelos demais projetos. No caso do não comparecimento do responsável técnico em até 48 (quarenta e oito) horas, quando formalmente convocado por e-mail, a empresa poderá ser penalizada.

20.9 Mesmo depois de entregue o projeto, o responsável técnico deverá manter-se à disposição e em estreito relacionamento com os profissionais responsáveis pelos PROJETOS COMPLEMENTARES E ESPECIAIS que comporão o conjunto de elementos necessários e suficientes à completa execução da obra.

20.10 Tendo em vista o que dispõe o art. 111 da Lei 8.666/93 fica estabelecido que o autor do projeto cede e dá por quitados todos os direitos patrimoniais a ele relativos para que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA possa dele se utilizar como bem lhe aprouver, podendo inclusive repeti-lo em outros locais sem que nenhum pagamento extra seja devido ao autor.

20.11 Os profissionais responsáveis técnicos pelos projetos solicitados, deverão continuar respondendo por eles, durante as execuções das obras civis, caso haja necessidade de adequações.

20.12 A CONTRATADA deverá realizar visitas técnicas durante a execução das obras que forem objeto de projeto por ela executado, para verificação da conformidade entre execução e projeto e solução de eventuais conflitos entre execução e projeto.

21. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1 Os técnicos da Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos efetuarão a fiscalização dos serviços, a qualquer instante, solicitando da Licitante vencedora, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos necessários e comunicar a Secretaria Municipal da Educação, quaisquer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado dos serviços sendo que:

21.2 No desempenho de suas atividades, é assegurado à Fiscalização o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições especificadas neste Projeto Executivo, inclusive todas as etapas da execução do serviço pela Licitante vencedora;

21.3 A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a Licitante vencedora de total responsabilidade de executar os serviços, com toda cautela e boa técnica.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

JOSIANE CAROLINA VIANA
Arquiteta e Urbanista
Matrícula 20520-6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

ANEXO Ia - TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2023 - Retificada
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3610/2023

DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

1. ÁREAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO:

| UNIDADE EDUCACIONAL – Orçamento Participativo 2023/2023 | ÁREA (M ²) | | | |
|---|------------------------|-----------|-----------------------|------------|
| | Reforma | Ampliação | Área total do terreno | Área Livre |
| 1 CER ANTÔNIO TAVARES PEREIRA LIMA | 750,00 | 465,00 | 4529,75 | 3779,75 |
| 2 CER CONCHETA SMIRNE MENDONÇA | 670,00 | 365,00 | 4682 | 4012 |
| 3 CER EUNICE BONILHA TOLEDO PIZA | 690,00 | 365,00 | 4930 | 4240 |
| 4 CER MARIA BARCAROLLA FILIÉ | 832,00 | 545,00 | 8607 | 7775 |
| 5 EMEF ALTAMIRA AMORIN MANTESE | 2.380,00 | 490,00 | 7022,24 | 4642,24 |
| 6 CER EDUARDO BORGES COELHO | 808 | 250 | 4178,31 | 3370,31 |
| 7 CER PADRE MARIO CAVARETTI FILHO | 1064,00 | 150,00 | 2768,22 | 1704,22 |
| 8 CER PROFESSORA MARIA JOSÉ PAHIN DA PORCIÚNCULA | 800,00 | 215,00 | 5156,9 | 4356,9 |
| 9 CER ZILDA MARTINS PIERRI | 1842 | 0,00 | 3191,3 | 1349,3 |

| UNIDADE EDUCACIONAL – Outras obras | ÁREA (M ²) | | | |
|---|------------------------|-----------|-----------------------|------------|
| | Reforma | Ampliação | Área total do terreno | Área livre |
| 1 CER ÂNGELO LORENZETI | 1594,00 | 0,00 | 3450 | 1856 |
| 2 CER ANTÔNIO CUSTÓDIO DE LIMA | 618,00 | 385,00 | 2749 | 2131 |
| 3 CER COTINHA DE BARROS | 1.890,00 | 0,00 | 7900 | 6010 |
| 4 CER CLODOALDO MEDINA/CER PROFESSOR JOSÉ ENIO CASALECCHI | 0,00 | 325,00 | 6221,52 | 6221,52 |
| 5 CER JUDITH DE BARROS BATELLI | 690,00 | 285,00 | 7656,82 | 6966,82 |
| 6 EMEF EUGÊNIO TROVATTI (Implantação de Projeto Padrão) | 0,00 | 1.323,11 | 5354 | 5354 |
| 7 EMEF GILDA ROCHA DE MELLO E SOUZA | 50,00 | 1350,00 | 7907 | 7857 |
| 8 EMEF PROF HENRIQUE SCABELLO | 0,00 | 1450,00 | 9450 | 9450 |
| 9 EMEF RAFAEL DE MEDINA | 1000,00 | 140,00 | 6400 | 5400 |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | 1413,00 | 0,00 | 1413,00 | - |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

| UNIDADE EDUCACIONAL – Edifícios de Interesse Histórico | ÁREA (M ²) | | | |
|--|------------------------|-----------|-----------------------|------------|
| | Reforma | Ampliação | Área total do terreno | Área livre |
| 1 CER CAIC ENG. RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO | 1.155,00 | 270,00 | 25059 | 23904 |
| 2 EMEF CAIC ENG. RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO | 4.150,00 | 2.130,00 | 4573,1 | 423,1 |
| 3 CER CAIC PREFEITO RUBENS CRUZ I e II | 1.977,00 | 0,00 | 2515,68 | 538,68 |
| 4 EMEF CAIC PREFEITO RUBENS CRUZ | 3.220,00 | 0,00 | 23324,78 | 20104,78 |

1.2 A Reforma e/ou Ampliação de todas as unidades educacionais deverá abranger os seguintes itens comuns (EXCETO PARA O CER ÂNGELO LORENZETTI):

1.2.1 Edificação:

- a) Garantia de acessibilidade universal, atendendo a NBR 9050 de 2020;
- b) Previsão de sanitários e vestiários infantis e de adulto para PcD;
- c) Substituição de pisos e revestimentos de toda a unidade educacional (verificar recomendação específica para os Edifícios de Interesse Histórico);
- d) Substituição de esquadrias - portas e janelas (verificar recomendação específica para os Edifícios de Interesse Histórico);
- e) Substituição do forro do refeitório, quando necessário;
- f) Requalificação dos ambientes internos com adequação de layout e projeto de interiores (marcenaria);
- g) Reforma e adequação das áreas molhadas: cozinha, lavanderia, sanitário e vestiário infantil e de adulto, lactário, fraldário, com alteração de layout e da sua localização, quando necessário, substituição dos pisos e revestimentos, louças, pedras, peças e acabamentos hidráulicos;
- h) Recuperação da cobertura com revisão do telhamento, calhas e condutores, bem como a correção de infiltrações e de possíveis problemas nos forros e lajes (verificar recomendação específica para os Edifícios de Interesse Histórico);
- i) Avaliação estrutural e correção de trechos com trincas, rachaduras e fissuras;
- j) Execução de reforço na fundação, quando necessário, para correção de fissuras;
- k) Tratamento de todas as juntas de dilatação nas paredes e lajes, com solução eficiente para corrigir e prevenir a reincidência;
- l) Tratamento da umidade e recuperação de alvenarias, pisos e lajes danificadas de toda edificação;
- m) Reforma geral das instalações elétricas, da entrada de energia, do projeto de iluminação, ampliação da capacidade para instalação de climatização, e instalação de novos acabamentos elétricos;
- n) Reforma das instalações hidrossanitárias existentes;
- o) Pintura geral da unidade (interna e externa);
- p) Reforma do reservatório d'água e inclusão de novo reservatório, quando necessário;
- q) Reforma e instalação de novos bebedouros;
- r) Climatização dos ambientes.

1.2.2 Área externa:

- a) Garantia de acessibilidade universal, atendendo a NBR 9050 de 2020;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

- b) Requalificação de toda área externa, incluindo playground, tanque de areia, áreas de convívio e paisagismo;
- c) Projeto de iluminação;
- d) Reforma e instalação de novos bebedouros;
- e) Reforma geral do quiosque, quando houver;
- f) Reforma geral da Quadra Poliesportiva, quando houver;
- g) Substituição dos pisos, quando necessário;
- h) Avaliação e adequação da drenagem das águas pluviais;
- i) Substituição de alambrado e portões de acesso por tipo gradil.

1.3 Itens específicos de Reforma e/ou Ampliação em cada unidade educacional – Orçamento Participativo 2023/2023

1.3.1 CER ANTÔNIO TAVARES PEREIRA LIMA (ÁREA EXISTENTE - REFORMA: 750m²/ AMPLIAÇÃO: 465m²)

I. Ampliação:

- a) Construção de Berçário I B com sanitário/fraldário;
- b) Construção de biblioteca;
- c) Construção de sala dos educadores;
- d) Construção de sala da recreação, sala de apoio e sanitários;
- e) Construção de sala de aula;
- f) Construção de copa;
- g) Construção de nova lavanderia;
- h) Construção de nova sala de direção e coordenação;
- i) Construção de D.M.L.;
- j) Construção de depósito pedagógico;
- k) Construção de quiosque na área externa;
- l) Construção de cobertura para área recreativa ao ar livre (“quadra”).

II. Reforma:

- a) Ampliação da cozinha;
- b) Ampliação do lactário e alteração de localização;
- c) Adequação para previsão de sala de amamentação;
- d) Ampliação da sala de C.I. (Classe Intermediária);
- e) Ampliação do solário do Berçário I;
- f) Construção de solário para Berçário IB, Berçário II e C.I.;
- g) Adequação para previsão de sanitários e vestiários infantis e de adulto para PcD;
- h) Adequação das instalações elétricas pois apresentam muita oscilação;
- i) Requalificação da área da piscina que não está sendo utilizada.

1.3.2 CER CONCHETA SMIRNE MENDONÇA (ÁREA EXISTENTE- REFORMA: 670m²/ AMPLIAÇÃO: 365m²)

I. Ampliação:

- a) Construção de Berçário com sanitário/fraldário;
- b) Construção de biblioteca;
- c) Construção de sala dos educadores;
- d) Construção de sala da recreação, sala de apoio e sanitários;
- e) Construção de copa;
- f) Construção de nova lavanderia;
- g) Construção de nova sala de direção e coordenação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

- h) Construção de D.M.L.;
- i) Construção de depósito pedagógico;
- j) Construção de quiosque na área externa;
- k) Construção de depósito externo.

II. Reforma:

- a) Ampliação da cozinha;
- b) Ampliação do lactário e alteração de localização;
- c) Adequação para previsão de sala de amamentação;
- d) Ampliação da sala de C.I. (Classe Intermediária);
- e) Construção de solário para Berçário I, Berçário II e C.I.;
- f) Adequação para previsão de sanitários e vestiários infantis e de adulto para PcD;
- g) Solução para rachaduras das alvenarias devido às raízes das árvores;
- h) Reforma geral da “casinha do parquinho” com substituição da estrutura em madeira;
- i) Adequação da drenagem das águas pluviais devido ao alagamento das áreas externas;
- j) Adequação do muro de arrimo promovendo segurança contra queda;
- k) Adequação da infraestrutura para o controle de entrada da fauna sinantrópica nociva (escorpião).

1.3.3 CER EUNICE BONILHA TOLEDO PIZA (ÁREA EXISTENTE- REFORMA: 690m²/ AMPLIAÇÃO: 365m²)

I. Ampliação:

- a) Construção de Berçário com sanitário/fraldário;
- b) Construção de biblioteca;
- c) Construção de sala dos educadores;
- d) Construção de sala da recreação, sala de apoio e sanitários;
- e) Construção de copa;
- f) Construção de nova lavanderia;
- g) Construção de nova sala de direção e coordenação;
- h) Construção de D.M.L.;
- i) Construção de depósito pedagógico;
- j) Construção de quiosque na área externa;
- k) Construção de depósito externo.

II. Reforma:

- a) Ampliação da cozinha;
- b) Ampliação do lactário e alteração de localização;
- c) Adequação para previsão de sala de amamentação;
- d) Ampliação da sala de C.I. (Classe Intermediária);
- e) Construção de solário para Berçário I, Berçário II e C.I.;
- f) Adequação para previsão de sanitários e vestiários infantis e de adulto para PcD;
- g) Avaliação e correção de rachaduras na laje do corredor;
- h) Correção de infiltração generalizada das salas.

1.3.4 CER MARIA BARCAROLLA FILLÉ (ÁREA EXISTENTE- REFORMA: 832m²/ AMPLIAÇÃO: 545m²)

I. Ampliação:

- a) Construção de Berçário com sanitário/fraldário;
- b) Construção de biblioteca;
- c) Ampliação da lavanderia;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

- d) Construção de sala dos educadores;
- e) Construção de sala de apoio na modalidade recreação;
- f) Construção de copa;
- g) Construção de nova sala de direção e coordenação;
- h) Construção de depósito pedagógico;
- i) Construção de quiosque na área externa;
- j) Construção de depósito externo;
- k) Construção de cobertura para área recreativa ao ar livre (“quadra”).

II. Reforma:

- a) Adequação para previsão de sala de amamentação;
- b) Criação de depósito pedagógico;
- c) Criação de D.M.L.;
- d) Construção de solário para Berçário I, Berçário II e C.I.;
- e) Ampliação do número de sanitários de adulto;
- f) Avaliação quanto à localização do sanitário feminino, prevendo sua alteração, se necessário;
- g) Adequação para previsão de sanitários e vestiários infantis e de adulto para PcD;
- h) Substituição do forro do refeitório;
- i) Reforma geral da “casinha de bonecas”.

1.3.5 EMEF ALTAMIRA AMORIM MANTESE (ÁREA EXISTENTE - REFORMA: 2.380m²/ AMPLIAÇÃO: 490m²)

I. Ampliação:

- a) Construção de bloco novo contendo: sala de professores, sala de recursos (Atendimento Educacional Especializado), sala de informática, sala de leitura, copa e sanitários para funcionários;
- b) Ampliação do refeitório, cozinha, despensa e sanitários dos alunos;
- c) Construção de lavanderia;
- d) Ampliação do bloco da Secretaria, Sala de direção de Coordenação.

II. Reforma:

- a) Ampliar número de sanitários dos alunos;
- b) Adequação do muro do entorno;
- c) Substituição dos portões;
- d) Reforma geral da Quadra Poliesportiva;
- e) Adequação para previsão de sanitários e vestiários de alunos e funcionários para PcD.

1.4 Itens específicos de Reforma e/ou Ampliação em cada unidade educacional – Outras obras

1.4.1 CER ÂNGELO LORENZETTI (ÁREA EXISTENTE - REFORMA: 1.594m²)

I. Reforma:

- a) Garantia de acessibilidade universal, atendendo a NBR 9050 de 2020;
- b) Avaliação e correção das trincas e do deslocamento entre o piso e a alvenaria de vários ambientes, que indicam recalque da fundação;
- c) Reforço de fundação com estacas de reação;
- d) Reforço de alvenaria com tela;
- e) Reforço estrutural da laje cozinha e salas de aula para correção de trincas.
- f) Correção do problema de umidade ascendente em diversas salas, identificando falhas na impermeabilização da alvenaria de embasamento e na parede;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

- g) Correção do problema de infiltração na laje em diversas salas, caracterizando subdimensionamento ou falhas na execução de calhas, condutores e na inclinação da cobertura.
- h) Elaboração de projeto hidráulico e de drenagem completo para o escoamento adequado das águas pluviais pela cobertura, com dimensionamento de calhas, condutores, rufos e refazimento do telhado, se necessário.
- i) Substituição do forro do refeitório;
- j) Substituição das portas e janelas degradadas;
- k) Substituição dos pisos e revestimentos afetados pelas trincas e fissuras;
- l) Pintura geral interna e externa, inclusive esquadrias;
- m) Climatização dos ambientes;
- n) Requalificação da Área externa, conforme itens comuns para todas as unidades educacionais.

1.4.2 CER ANTÔNIO CUSTÓDIO DE LIMA (ÁREA EXISTENTE - REFORMA: 618,00m²/ AMPLIAÇÃO: 385m²)

I. Ampliação:

- a) Ampliação do refeitório;
- b) Construção de Berçário com sanitário/fraldário;
- c) Construção de biblioteca;
- d) Construção de sala dos educadores;
- e) Construção de sala da recreação, sala de apoio e sanitários;
- f) Construção de sala de aula;
- g) Construção de copa;
- h) Construção de D.M.L.;
- i) Construção de depósito pedagógico.

II. Reforma:

- a) Adequação para previsão de sala de amamentação;
- b) Construção de solário para Berçário I, Berçário II e C.I.;
- c) Adequação para previsão de sanitários e vestiários infantis e de adulto para PcD.

1.4.3 CER DONA COTINHA DE BARROS (ÁREA EXISTENTE: 1890,00m²/ AMPLIAÇÃO: 00m²)

I. Reforma:

- a) Adequação para previsão de sala dos educadores;
- b) Adequação para previsão de sala de amamentação;
- c) Adequação para previsão de copa;
- d) Construção de solário para Berçário I, Berçário II e C.I.;
- e) Adequação para previsão de sanitários e vestiários infantis e de adulto para PcD;
- f) Avaliação e correção de rachaduras nas salas;
- g) Correção de umidade ascendente e infiltração das lajes em toda unidade educacional.

1.4.4 CER JUDITH DE BARROS BATELLI (ÁREA EXISTENTE - REFORMA: 690m²/ AMPLIAÇÃO: 285m²)

I. Ampliação:

- a) Construção de Berçário com sanitário/fraldário;
- b) Construção de biblioteca;
- c) Construção de sala dos educadores;
- d) Construção de sala da recreação, sala de apoio e sanitários;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

- e) Construção de copa;
- f) Construção de nova lavanderia;
- g) Construção de nova sala de direção e coordenação;
- h) Construção de D.M.L.;
- i) Construção de depósito pedagógico.

II. Reforma:

- a) Ampliação da cozinha;
- b) Adequação para previsão de sala de amamentação;
- c) Ampliação da sala de C.I. (Classe Intermediária);
- d) Construção de solário para Berçário I, Berçário II e C.I.;
- e) Avaliação estrutural e solução para trincas na laje rachaduras nas alvenarias;
- f) Adequação para previsão de sanitários e vestiários infantis e de adulto para PcD;

1.4.5 CER PROF^a. MARIA JOSÉ PAHIN DA PORCIÚNCULA (ÁREA EXISTENTE - REFORMA: 800m²/ AMPLIAÇÃO: 215m²)

I. Ampliação:

- a) Construção de Berçário com sanitário/fraldário;
- b) Construção de biblioteca;
- c) Construção de sala de apoio e outro sanitário na modalidade recreação (necessário pelo menos 4 chuveiros em cada sanitário);
- d) Construção de sala dos educadores;
- e) Construção de copa;
- f) Construção de nova lavanderia;
- g) Construção de nova sala de direção e coordenação;
- h) Construção de D.M.L.;
- i) Construção de depósito pedagógico.

II. Reforma:

- a) Ampliação da cozinha;
- b) Ampliação do lactário e alteração de localização;
- c) Adequação para previsão de sala de amamentação;
- d) Ampliação da sala de C.I. (Classe Intermediária);
- e) Criação de depósito pedagógico;
- f) Avaliação e correção das rachaduras e umidade das alvenarias de toda escola;
- g) Avaliação da causa do estufamento de azulejos e correção;
- h) Construção de solário para Berçário I, Berçário II e C.I.;
- i) Adequação para previsão de sanitários e vestiários infantis e de adulto para PcD;
- j) Ampliação dos canteiros das árvores para melhor acomodação das raízes.

1.4.6 EMEF EUGÊNIO TROVATTI (IMPLANTAÇÃO DE PROJETO PADRÃO: 1323,11m²)

I. Implantação de Projeto Padrão:

- a) Projeto de Implantação do Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural - 6 salas com quadra coberta – Padrão FNDE
- b) Projeto de qualificação das áreas externas, com criação de espaços de convívio, playground e projeto paisagístico.
- c) Elaboração dos Preços Unitários e do Cronograma Físico-Financeiro.
- d) Preparação e impressão em 3 vias de toda documentação disponibilizada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

1.4.7 EMEF RAFAEL DE MEDINA (ÁREA EXISTENTE – REFORMA: 1000m²/AMPLIAÇÃO: 140m²)

I. Ampliação:

- a) Construção de rampa e cobertura do portão até a edificação para os acessos de funcionários e dos alunos;
- b) Qualificação das áreas externas com criação de espaços de convívio e projeto paisagístico.

II. Reforma:

- a) Reforma geral da Quadra Poliesportiva;
- b) Correção da infiltração das salas de aula.

1.4.8 CER EDUARDO BORGES COELHO (ÁREA EXISTENTE- REFORMA: 808m²/AMPLIAÇÃO: 250m²)

II. Ampliação:

- a) Construção de Berçário com sanitário/fraldário;
- b) Construção de biblioteca;
- c) Ampliação da lavanderia;
- d) Construção de sala dos educadores;
- e) Construção de sala de apoio e sanitário na modalidade recreação;
- f) Construção de copa;
- g) Construção de depósito pedagógico;
- h) Construção de quiosque na área externa;
- i) Ampliação do depósito externo.

II. Reforma:

- a) Adequação para previsão de sala de amamentação;
- b) Ampliação da despensa da cozinha;
- c) Ampliação do Lactário;
- d) Adequação da sala de direção e coordenação;
- e) Criação de depósito pedagógico;
- f) Criação de D.M.L.;
- g) Construção de solário para Berçário I
- h) Ampliação do número de sanitários de adulto;
- i) Adequação para previsão de sanitários e vestiários infantis e de adulto para PcD;
- j) Correção de infiltrações generalizadas (refeitório, cozinha, sala multimeios);
- k) Substituição das instalações hidráulicas que apresentam entupimento;
- l) Execução de reforço na fundação e estrutura geral para correção das fissuras e rachaduras (alvenaria de contorno) e azulejos (cozinha);
- m) Substituição do forro do refeitório;
- n) Adequação do muro de arrimo promovendo segurança contra queda;
- o) Substituição dos pisos da área externa;
- p) Adequação da escada externa;
- q) Substituição da cobertura da entrada;

1.4.9 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (ÁREA EXISTENTE - REFORMA: 1.413m²)

I. Reforma:

- a) **Deverão ser considerados os itens comuns de reforma apontados para todas as edificações;**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

- b) **Garantia de acessibilidade universal, atendendo a NBR 9050 de 2020;**
- c) **Avaliação e correção das trincas, rachaduras e do deslocamento no piso e a alvenaria de vários ambientes, que indicam recalque da fundação;**
- d) **Execução de reforço de fundação;**
- e) **Substituição da cobertura de acesso;**
- f) **Alteração da localização dos ambientes e layout, conforme orientação da Secretaria Municipal da Educação;**
- g) **Correção de problema de infiltração e umidade nos ambientes em geral;**
- h) **Substituição do forro;**
- i) **Requalificação da área externa.**

1.4.10 CER CLODOALDO MEDINA/CER PROFESSOR JOSÉ ÊNIO CASALECCHI (AMPLIAÇÃO – Projeto Padrão: 325m²)

I. Ampliação (Projeto Padrão):

- a) Construção de Bloco novo, contendo:
- b) Sala de Recreação (descanso);
- c) Sala de apoio;
- d) Sanitários Infantis;
- e) Sala para classe intermediária com fraldário;
- f) Biblioteca;
- g) Sala Estruturada;
- h) Passarela coberta para acesso ao Bloco novo.

1.4.11 CER PADRE MÁRIO CAVARETTI FILHO (ÁREA EXISTENTE- REFORMA: 1064m²/ AMPLIAÇÃO: 150m²)

I. Ampliação:

- a) Construção de Berçário com sanitário/fraldário;
- b) Construção de sala de apoio na modalidade recreação;
- c) Construção de sala dos educadores;
- d) Ampliação da lavanderia;
- e) Ampliação da despensa da cozinha.

II. Reforma:

- a) Adequação/ampliação da sala de recreação;
- b) Ampliação dos Berçários e Classe Intermediária;
- c) Adequação/ampliação dos fraldário e sanitários para integração com os Berçários e C.I.;
- d) Adequação do lactário para integração com Berçário I;
- e) Adequação da circulação nos Berçários e C.I.;
- f) Adequação para previsão de sala de amamentação;
- g) Ampliação/ criação de depósito pedagógico
- h) Ampliação/ criação de D.M.L.;
- i) Adequação para previsão de sanitários e vestiários infantis e de adulto para PcD;
- j) instalação de novos bebedouros
- k) Correção de infiltrações generalizadas nas lajes;
- l) Verificação da necessidade de substituição do forro do refeitório;
- m) Correção do problema de pressão hidráulica no sanitário da Sala de Recreação;
- n) Fechamento do refeitório/ pátio e corredores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

- o) Adequação da infraestrutura (sanitários) para o controle da fauna sinantrópica nociva (escorpião).
- p) Resolução do problema de alagamento nos solários
- q) Construção de muro/ gradil no entorno
- r) Construção de calçamento no entorno

1.4.12. CER ZILDA MARTINS PIERRI (ÁREA EXISTENTE - REFORMA: 1.842m²)

- a) Deverão ser considerados todos os itens comuns de reforma descritos para as unidades educacionais, bem como seguir o programa a ser entregue pela Secretaria Municipal da Educação.

1.4.13. EMEF GILDA ROCHA DE MELLO E SOUZA (ÁREA EXISTENTE - REFORMA: 50m²/ AMPLIAÇÃO: 1350m²)

I. Ampliação:

- a) Construção de bloco novo para abranger a educação integral, contendo:
- b) 10 salas de aula flexíveis e/ou de uso específico, com possibilidade de integração ou não, conforme orientação da Secretaria Municipal da Educação;
- c) 01 Biblioteca;
- d) 02 conjuntos de vestiários para alunos (01 masculino e 01 feminino);
- e) 02 conjuntos de sanitários para alunos (01 masculino e 01 feminino);
- f) 02 sanitários acessíveis para PcD (01 masculino e 01 feminino);
- g) Espaço de convívio e circulação;
- h) Qualificação das áreas externas com criação de espaços de convívio e projeto paisagístico.

II. Reforma:

- a) Demolição da biblioteca do refeitório com reintegração do espaço para o uso original (refeitório).

1.4.8 EMEF PROFESSOR HENRIQUE SCABELLO (AMPLIAÇÃO: 1450m²)

I. Ampliação:

- b) Construção de bloco novo para abranger a educação integral, contendo:
- c) 12 salas de aula flexíveis e/ou de uso específico, com possibilidade de integração ou não, conforme orientação da Secretaria Municipal da Educação;
- d) 01 Biblioteca;
- e) 02 conjuntos de vestiários para alunos (01 masculino e 01 feminino);
- f) 02 conjuntos de sanitários para alunos (01 masculino e 01 feminino);
- g) 02 sanitários acessíveis para PcD (01 masculino e 01 feminino);
- h) Espaço de convívio e circulação;
- i) Qualificação das áreas externas com criação de espaços de convívio e projeto paisagístico

1.5. ITENS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO EM CADA UNIDADE EDUCACIONAL – EDIFÍCIOS DE INTERESSE HISTÓRICO

1.5.1 Deverá ser considerada a preservação e restauração das características arquitetônicas originais em todas as propostas de intervenção nos **Edifícios de Interesse Histórico – CAICs**. As alterações necessárias deverão ser justificadas e detalhadas em relatório técnico (Memorial Descritivo).

1.5.1.1 As ampliações deverão respeitar e dialogar com o conjunto arquitetônico existente.

1.5.1.2 A cobertura das edificações que compõem os CAICs é formada por módulos de lajes pré-fabricadas unidas por sistema de encaixe. O escoamento e captação das águas pluviais é realizado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

a partir do desenho do sistema construtivo da cobertura e pilares. Ao longo dos anos essas unidades educacionais têm enfrentado graves problemas de infiltração devido à dificuldade de vedação das juntas e impermeabilização das lajes pré-fabricadas. É prioritário e imprescindível adoção de solução técnica detalhada extremamente eficiente e durável que resolva os problemas apontados, além de respeitar as características arquitetônicas originais da edificação.

1.5.1.3 Além dos problemas de infiltração, são necessários:

- a) Recuperação e restauração dos painéis pivotantes, portas e janelas. No caso de substituição, deverá ser avaliada a opção mais adequada para manutenção das características originais;
- b) Avaliação sobre a necessidade de substituição dos pisos e revestimentos de todas as edificações, adotando soluções coerentes com o projeto arquitetônico original;
- c) Avaliação estrutural das lajes, vigas e pilares e proposta técnica para recuperação dos problemas encontrados;
- d) Solução para os problemas de deslocamento e trincas das vedações formadas por blocos de concreto.
- e) Recuperação e correção de demais trechos com trincas, rachaduras e fissuras;
- f) Execução de reforço na fundação, quando necessário, para correção de fissuras;
- g) Tratamento de todas as juntas de dilatação nas paredes e lajes, com solução eficiente para corrigir e prevenir a reincidência;
- h) Tratamento da umidade e recuperação de alvenarias, pisos e lajes danificadas de toda edificação.

1.5.2 CER CAIC ENG. RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO (ÁREA EXISTENTE – REFORMA: 1155m²/ AMPLIAÇÃO: 345m²)

I. Ampliação:

- a) Ampliação da sala de recreação, sala de apoio e construção de outro sanitário;
- b) Construção de sala dos educadores;
- c) Construção de copa;
- d) Construção de nova despensa da cozinha;
- e) Construção de depósito pedagógico;
- f) Construção de depósito externo;
- g) Construção de sanitário de funcionários;
- h) Construção de cobertura do portão até a edificação para acesso dos alunos;
- i) Construção de quiosque na área externa;
- j) Construção de cobertura para área recreativa ao ar livre.

II. Reforma:

- a) Deverão ser considerados os itens comuns de reforma apontados para todas as unidades educacionais e para os Edifícios de Interesse Histórico;
- b) Ampliação da cozinha;
- c) Ampliação do Refeitório;
- d) Alteração de localização do lactário;
- e) Adequação para previsão de sala de amamentação;
- f) Ampliação da sala de direção e coordenação com adequação de layout;
- g) Ampliação dos berçários;
- h) Criação de fraldário para os berçários;
- i) Ampliação dos sanitários infantis;
- j) Construção de solário para Berçário I, Berçário II e C.I.;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

- k) Adequação da drenagem de águas pluviais das áreas externas com problema de alagamento;
- l) Adequação do tanque de areia;
- m) Adequação para previsão de sanitários e vestiários infantis e de adulto para PcD;
- n) Correção dos problemas de infiltração, fissuras no piso, laje e alvenaria, e demais problemas estruturais.

1.5.3 EMEF CAIC ENG. RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO (ÁREA EXISTENTE – REFORMA: 4150m²/ AMPLIAÇÃO: 2130m²)

I. Ampliação:

- a) Construção de bloco novo para abranger a educação integral, contendo:
- b) 12 salas de aula flexíveis e/ou de uso específico, com possibilidade de integração ou não, conforme orientação da Secretaria Municipal da Educação;
- c) 01 Biblioteca;
- d) 02 conjuntos de vestiários para alunos (01 masculino e 01 feminino);
- e) 02 conjuntos de sanitários para alunos (01 masculino e 01 feminino);
- f) 02 sanitários acessíveis para PcD (01 masculino e 01 feminino);
- g) Espaço de convívio e circulação;
- h) Qualificação das áreas externas com criação de espaços de convívio e projeto paisagístico.
- i) Outras construções:
- j) Construção de cobertura para quadra poliesportiva;
- k) Construção de cobertura do portão até a edificação para acesso dos alunos;
- l) Construção de sala dos educadores no bloco principal;
- m) Construção de copa;
- n) Construção de dois sanitários para funcionários no bloco principal.

II. Reforma:

- a) Deverão ser considerados os itens comuns de reforma apontados para todas as unidades educacionais e para os Edifícios de Interesse Histórico;
- b) Ampliação da cozinha e despensa;
- c) Reforma geral das quadras poliesportivas;
- d) Alteração da localização da secretaria e criação de depósito;
- e) Controle do processo de erosão da área externa que vem afetando as edificações e corrigir os problemas ocasionados;
- f) Ampliação do estacionamento, criando acesso independente de serviço;
- g) Correção dos problemas de infiltração, fissuras no piso, laje e alvenaria, e demais problemas estruturais.
- h) Adequação para previsão de sanitários e vestiários de alunos e funcionários para PcD.

1.5.4 CER CAIC RUBENS CRUZ I e II (ÁREA EXISTENTE – REFORMA: 1977m²)

I. Reforma:

- a) Deverão ser considerados os itens comuns de reforma apontados para todas as unidades educacionais e para os Edifícios de Interesse Histórico Ampliação da cozinha;
- b) Adequação para previsão de sala de amamentação;
- c) Construção de solário para Berçário I, Berçário II e C.I.;
- d) Adequação para previsão de sanitários e vestiários infantis e de adulto para PcD;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

- e) Correção dos problemas de infiltração, fissuras no piso, laje e alvenaria, e demais problemas estruturais.

1.5.5 EMEF CAIC RUBENS CRUZ (ÁREA EXISTENTE – REFORMA: 3220m²)

I. Reforma:

- a) Deverão ser considerados os itens comuns de reforma apontados para todas as unidades educacionais e para os Edifícios de Interesse Histórico;
- b) Reforma geral da quadra poliesportiva;
- c) Correção dos problemas de infiltração, fissuras no piso, laje e alvenaria, e demais problemas estruturais.
- d) Adequação para previsão de sanitários e vestiários de alunos e funcionários para PcD.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

JOSIANE CAROLINA VIANA
Arquiteta e Urbanista
Matrícula 20520-6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1901 | documentos^{licitacao@educararaquara.com}

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxxx-2023 - Livro XXX- Folhas nº xxxxxx a xxxxx

I - PODER PÚBLICO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Secretária Municipal Sra, CLÉLIA MARA DO SANTOS, brasileira, portadora do RG n.º XXXX SSP/SP, CPF/MF n.º XXXXXXXX, ordenador de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº xxx/2021 de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

II - CONTRATADA:

_____, inscrita no CNPJ sob Nº __, I.E. __, estabelecida à __, nº __ - bairro - cidade __, representada pelo Sr. __, brasileiro, __, portador do RG nº __, CPF/MF nº ____.

Em virtude do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 0223/2023**, do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3610/2023**, de XX de XXXXXXXXXXXX de 2023, ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de - de ----- de 2023, publicado em -- de ----- de 2023, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

01.01. O objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

02.01. O regime de execução dos serviços ora contratados será o de execução indireta sob empreitada por preço UNITÁRIO.

02.02. O prazo de entrega dos serviços é de acordo com o item 19.7 do termo de referência, contados a partir da ordem de serviço conforme termo de referência, vedada a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado. .

02.03. A vigência das obrigações contratuais terá o prazo de **12 (DOZE) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

02.04. A prorrogação dos prazos de execução do objeto somente será admitida caso seja precedida de justificativa e autorização da autoridade competente, nas hipóteses dos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou irregularidade imputáveis ao contratado, mediante formalização nos autos do processo administrativo.

02.04.01. Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início das obras e dos serviços de engenharia contratados, será necessário adequar o cronograma físico-financeiro de execução às novas realidades da obra ou serviço.

02.04.02. A elaboração do Cronograma Físico-Financeiro será encargo da CONTRATADA, que o remeterá para aprovação expressa do PODER PÚBLICO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

02.04.03. As medições seguintes relacionadas às etapas e execução de serviços realizados posteriormente à modificação contratual serão efetuadas com base no cronograma físico-financeiro devidamente atualizado e aprovado pelo PODER PÚBLICO.

02.05. O PODER PÚBLICO poderá interromper ou suspender a execução do objeto do contrato por ato motivado em processo administrativo, mediante notificação formal da CONTRATADA, esclarecendo quais obrigações, deveres e responsabilidades permanecerão vigentes e exigíveis durante o período susado e devolvendo-se o prazo a contar da notificação da CONTRATADA para a retomada da execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

03.01. Os serviços obedecerão às respectivas especificações constantes dos anexos deste edital, em especial aos Anexos I e Ia.

03.02. O regime de execução dos serviços será o de execução indireta sob empreitada por preço unitário.

03.03. A medição dos serviços será realizada e paga pelas quantidades de projetos entregues e atestados como devidamente executados..

03.04. O prazo de entrega dos serviços é de acordo com o item 19.7 do termo de referência, a partir do recebimento da Ordem de Serviço – OS, vedada a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo se houver atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado.

03.05. A CONTRATADA terá 02 (dois) dias úteis para início da execução das atividades e trabalhos após a notificação da expedição da respectiva ordem de serviço, emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

03.06. Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, por culpa ou dolo, a ser verificado através de comparação entre a execução faturada e a prevista no Cronograma Físico-Financeiro para a etapa respectiva, serão medidos os serviços somente os efetivamente executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.

03.07. Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início dos serviços, as medições serão realizadas com base no Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizado e aprovado pelo PODER PÚBLICO.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

04.01. O recebimento do objeto da presente licitação se dará:

04.01.01. Provisoriamente: pela Comissão Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a acompanhamento e fiscalização, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos.

04.01.02. Definitivamente: pela Ilma. Secretária Municipal da Educação, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria pela arquiteta Josiane Carolina Viana e pelos engenheiros da Secretaria Municipal de Obras, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

04.02. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

05.01. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação própria, prevista no orçamento do Município de Araraquara para o exercício de 2023 codificada sob o nº:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

663 – 10.01.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.01.2100000
1623 – 10.04.4.4.90.51.12.361.0049.1.031.02.2620000
1624 – 10.04.4.4.90.51.12.365.0049.1.031.02.2620000

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

06.01. O presente contrato administrativo é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas jurídicas elencadas no preâmbulo do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

07.01. O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$ _____, referente a adjudicação do lote X (a ser especificado conforme o caso), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato, nos termos do inciso XI, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993, abaixo descritos:

| LOTE 01 Unidades educacionais aprovadas pelo Orçamento Participativo de 2022/2023 | | | | | |
|--|--|--|------------------|--|-------------------|
| UNIDADE EDUCACIONAL | | ÁREA M² por unidade | | | |
| | | reforma | ampliação | Área total do terreno | Área Livre |
| 1 | CER ANTÔNIO TAVARES PEREIRA LIMA | 750,00 | 465,00 | 4529,75 | 3779,75 |
| 2 | CER CONCHETA SMIRNE MENDONÇA | 670,00 | 365,00 | 4682 | 4012 |
| 3 | CER EUNICE BONILHA TOLEDO PIZA | 690,00 | 365,00 | 4930 | 4240 |
| 4 | CER MARIA BARCAROLLA FILIÉ | 832,00 | 545,00 | 8607 | 7775 |
| 5 | EMEF ALTAMIRA AMORIN MANTESE | 2.380,00 | 490,00 | 7022,24 | 4642,24 |
| 6 | CER EDUARDO BORGES COELHO | 808 | 250 | 4178,31 | 3370,31 |
| 7 | CER PADRE MARIO CAVARETTI FILHO | 1064 | 150 | 2768,22 | 1704,22 |
| 8 | CER PROFA MARIA JOSE PAHIN PORCIÚNCULA | 800 | 215 | 5156,9 | 4356,9 |
| 9 | CER ZILDA MARTINS PIERRI | 1842 | 0,0 | 3191,3 | 1349,3 |
| TOTAL | | 9836 | 2845 | 45066,22 | 35229,72 |
| Item | Área (m²) | SERVIÇO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADO: Levantamento Planialimétrico Cadastral | | VI Unitário por projeto executado | |
| 1 | 3779,75 | CER ANTÔNIO TAVARES PEREIRA LIMA | | | |
| | 4012 | CER CONCHETA SMIRNE MENDONÇA | | | |
| | 4240 | CER EUNICE BONILHA TOLEDO PIZA | | | |
| | 7775 | CER MARIA BARCAROLLA FILIÉ | | | |
| | 4642,24 | EMEF ALTAMIRA AMORIN MANTESE | | | |
| | 3370,31 | CER EDUARDO BORGES COELHO | | | |
| | 1704,22 | CER PADRE MARIO CAVARETTI FILHO | | | |
| | 4356,9 | CER PROFA MARIA JOSE PAHIN PORCIÚNCULA | | | |
| | 1349,3 | CER ZILDA MARTINS PIERRI | | | |
| Item | Área (m²) | SERVIÇO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADO: REFORMA E AMPLIAÇÃO | | VI Unit. | VI Total |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

| | | | | | |
|----|------|--|--|--|--|
| 2 | 9836 | Projeto Básico e Executivo De Arquitetura, Interiores e Projeto Paisagístico | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 3 | 2845 | Projeto Básico E Executivo De Arquitetura, Interiores E Projeto Paisagístico | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 4 | 9836 | Projeto Executivo De Estruturas (Fundações E Superestrutura) | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 5 | 2845 | Projeto Executivo De Estruturas (Fundações E Superestrutura) | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 6 | 9836 | Projeto Executivo Hidrossanitário | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 7 | 2845 | Projeto Executivo Hidrossanitário | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 8 | 9836 | Projeto Executivo De Instalações Elétricas E Entrada | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 9 | 2845 | Projeto Executivo De Instalações Elétricas E Entrada | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 10 | 9836 | Projeto Luminotécnico | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 11 | 2845 | Projeto Luminotécnico | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 12 | 9836 | Projeto De Telefonia, Rede E Lógica | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 13 | 2845 | Projeto de Telefonia, Rede e Lógica | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 14 | 9836 | Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas-SPDA | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 15 | 2845 | Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas-SPDA | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 16 | 9836 | Projeto De Climatização | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 17 | 2845 | Projeto De Climatização | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 18 | 9836 | Projeto Executivo De Águas Pluviais E Drenagem | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 19 | 2845 | Projeto Executivo De Águas Pluviais E Drenagem | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 20 | 9836 | Projeto De Prevenção E Combate A Incêndio | vl un./m ² reforma geral completa | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

| | | | | | |
|-------------|------------|---|--|-----------------|-----------------|
| 21 | 2845 | Projeto De Prevenção E Combate A Incêndio | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| Item | Qtd | Serviço De Projetos a Serem Executado: Reforma e Ampliação | | VI Unit. | VI Total |
| 22 | 9 | Memorial Descritivo | | | |
| 23 | 9 | Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, Cronograma Físico - Financeiro e Modelo de Proposta | | | |
| 24 | 9 | Planilha de Composição de Encargos Sociais | | | |
| | | VALOR TOTAL DO LOTE | | | |

| LOTE 02 - Outras obras | | | | | |
|-------------------------------|--|-----------------------------|------------------|------------------------------|-------------------|
| UNIDADE EDUCACIONAL | | ÁREA (M²) | | | |
| | | Reforma | Ampliação | Área total do terreno | Área livre |
| 1 | CER ÂNGELO LORENZETI | 1594,00 | 0,00 | 3450 | 1856 |
| 2 | CER ANTÔNIO CUSTÓDIO DE LIMA | 618,00 | 385,00 | 2749 | 2131 |
| 3 | CER COTINHA DE BARROS | 1.890,00 | 0,00 | 7900 | 6010 |
| 4 | CER CLODOALDO MEDINA/CER PROFESSOR JOSÊ ENIO CASALECCHI | 0,00 | 325,00 | 6221,52 | 6221,52 |
| 5 | CER JUDITH DE BARROS BATELLI | 690,00 | 285,00 | 7656,82 | 6966,82 |
| 6 | EMEF EUGÊNIO TROVATTI (Implantação de Projeto Padrão) | 0,00 | 1.323,11 | 5354 | 5354 |
| 7 | EMEF GILDA ROCHA DE MELLO E SOUZA | 50,00 | 1.350,00 | 7907 | 7857 |
| 8 | EMEF PROF HENRIQUE SCABELLO | 0,00 | 1450,00 | 9450 | 9450 |
| 9 | EMEF RAFAEL DE MEDINA | 1000,00 | 140,00 | 6400 | 5400 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | 1413,00 | 0,00 | - | - |
| | TOTAL | 7255 | 5258,11 | 66946,71 | 51246,34 |

| Item | Área (m²) | SERVIÇO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADO: Levantamento Planialimétrico Cadastral | VI Unitário por projeto executado | |
|-------------|-----------------------------|--|--|-----------------|
| 1 | 1856 | CER ÂNGELO LORENZETI | | |
| | 2131 | CER ANTÔNIO CUSTÓDIO DE LIMA | | |
| | 6010 | CER COTINHA DE BARROS | | |
| | 6221,52 | CER CLODOALDO MEDINA/CER PROFESSOR JOSÊ ENIO CASALECCHI | | |
| | 6966,82 | CER JUDITH DE BARROS BATELLI | | |
| | 5354 | EMEF EUGÊNIO TROVATTI (Implantação de Projeto Padrão) | | |
| | 7857 | EMEF GILDA ROCHA DE MELLO E SOUZA | | |
| | 9450 | EMEF PROF HENRIQUE SCABELLO | | |
| | 5400 | EMEF RAFAEL DE MEDINA | | |
| Item | Área (m²) | SERVIÇO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADO: REFORMA E AMPLIAÇÃO | VI Unit por m | VI Total |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

| | | | | | |
|----|---------|--|--|--|--|
| 2 | 7255 | Projeto Básico E Executivo De Arquitetura, Interiores E Projeto Paisagístico | v1 un./m ² reforma geral completa | | |
| 3 | 5258,11 | Projeto Básico E Executivo De Arquitetura, Interiores E Projeto Paisagístico | v1 un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 4 | 7255 | Projeto Executivo De Estruturas (Fundações E Superestrutura) | v1 un./m ² reforma geral completa | | |
| 5 | 5258,11 | Projeto Executivo De Estruturas (Fundações E Superestrutura) | v1 un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 6 | 7255 | Projeto Executivo Hidrossanitário | v1 un./m ² reforma geral completa | | |
| 7 | 5258,11 | Projeto Executivo Hidrossanitário | v1 un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 8 | 7255 | Projeto Executivo De Instalações Elétricas E Entrada | v1 un./m ² reforma geral completa | | |
| 9 | 5258,11 | Projeto Executivo De Instalações Elétricas E Entrada | v1 un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 10 | 7255 | Projeto Luminotécnico | v1 un./m ² reforma geral completa | | |
| 11 | 5258,11 | Projeto Luminotécnico | v1 un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 12 | 7255 | Projeto De Telefonia, Rede E Lógica | v1 un./m ² reforma geral completa | | |
| 13 | 5258,11 | Projeto de Telefonia, Rede e Lógica | v1 un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 14 | 7255 | Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas-SPDA | v1 un./m ² reforma geral completa | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

| | | | | | |
|-------------|------------|---|--|-----------------|-----------------|
| 15 | 5258,11 | Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas-SPDA | v1 un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 16 | 7255 | Projeto De Climatização | v1 un./m ² reforma geral completa | | |
| 17 | 5258,11 | Projeto De Climatização | v1 un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 18 | 7255 | Projeto Executivo De Águas Pluviais E Drenagem | v1 un./m ² reforma geral completa | | |
| 19 | 5258,11 | Projeto Executivo De Águas Pluviais E Drenagem | v1 un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 20 | 7255 | Projeto De Prevenção E Combate A Incêndio | v1 un./m ² reforma geral completa | | |
| 21 | 5258,11 | Projeto De Prevenção E Combate A Incêndio | v1 un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| Item | Qtd | Serviço De Projetos A Serem Executado: Reforma E Ampliação | | VI Unit. | VI Total |
| 22 | 10 | Memorial Descritivo | v1 unit reforma geral completa unitário | | |
| 23 | 10 | Planilha De Quantitativos E Preços Unitários, Cronograma Físico - Financeiro E Modelo De Proposta | v1 unit reforma geral completa unitário | | |
| 24 | 10 | Planilha De Composição De Encargos Sociais | v1 unit reforma geral completa unitário | | |
| | | VALOR TOTAL DO LOTE | | | |

LOTE 03 – Edifícios de Interesse Histórico

| UNIDADE EDUCACIONAL | | ÁREA (M ²) | | | |
|---------------------|--|------------------------|-----------|--------------------|------------|
| | | Reforma | Ampliação | Área total terreno | Área livre |
| 1 | CER CAIC ENG. RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO | 1.155,00 | 270,00 | 25059 | 23904 |
| 2 | EMEF CAIC ENG. RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO | 4.150,00 | 2.130,00 | 4573,10 | 423,10 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

| | | | | | |
|--------------|--------------------------------------|--------------|-------------|-----------------|-----------------|
| 3 | CER CAIC PREFEITO RUBENS CRUZ I e II | 1.977,00 | 0,00 | 2515,68 | 538,68 |
| 4 | EMEF CAIC PREFEITO RUBENS CRUZ | 3.220,00 | 0,00 | 23324,78 | 20104,78 |
| TOTAL | | 10502 | 2400 | 55472,56 | 44970,56 |

| Item | Área (m ²) | SERVIÇO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADO: Levantamento Planialimétrico Cadastral | Valor Unit por projeto executado |
|------|------------------------|--|----------------------------------|
| 1 | 23904 | CER CAIC ENG. RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO | |
| | 423,10 | EMEF CAIC ENG. RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO | |
| | 538,68 | CER CAIC PREFEITO RUBENS CRUZ I e II | |
| | 20104,78 | CER CAIC ENG. RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO | |

| Item | Área (m ²) | SERVIÇO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADO: Levantamento Planialimétrico Cadastral | VI Unit por m ² | VI Total |
|------|------------------------|---|--|----------|
| 2 | 10502 | Projeto Básico E Executivo De Arquitetura, Interiores E Projeto Paisagístico | vl un./m ² reforma geral completa | |
| 3 | 2400 | Projeto Básico E Executivo De Arquitetura, Interiores E Projeto Paisagístico | vl un./m ² ampliação ou construção completa | |
| 4 | 10502 | Projeto Executivo De Estruturas (Fundações E Superestrutura) | vl un./m ² reforma geral completa | |
| 5 | 2400 | Projeto Executivo De Estruturas (Fundações E Superestrutura) | vl un./m ² ampliação ou construção completa | |
| 6 | 10502 | Projeto Executivo Hidrossanitário | vl un./m ² reforma geral completa | |
| 7 | 2400 | Projeto Executivo Hidrossanitário | vl un./m ² ampliação ou construção completa | |
| 8 | 10502 | Projeto Executivo De Instalações Elétricas E Entrada | vl un./m ² reforma geral completa | |
| 9 | 2400 | Projeto Executivo De Instalações Elétricas E Entrada | vl un./m ² ampliação ou construção completa | |
| 10 | 10502 | Projeto Luminotécnico | vl un./m ² reforma geral completa | |
| 11 | 2400 | Projeto Luminotécnico | vl un./m ² ampliação ou construção completa | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

| | | | | | |
|-------------|------------|---|--|-----------------|--|
| 12 | 10502 | Projeto De Telefonia, Rede E Lógica | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 13 | 2400 | Projeto de Telefonia, Rede e Lógica | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 14 | 10502 | Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas-Spda | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 15 | 2400 | Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas-Spda | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 16 | 10502 | Projeto De Climatização | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 17 | 2400 | Projeto De Climatização | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 18 | 10502 | Projeto Executivo De Águas Pluviais E Drenagem | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 19 | 2400 | Projeto Executivo De Águas Pluviais E Drenagem | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 20 | 10502 | Projeto De Prevenção E Combate A Incêndio | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 21 | 2400 | Projeto De Prevenção E Combate A Incêndio | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| Item | Qtd | Serviço De Projetos A Serem Executado: Reforma E Ampliação | VI Unit. | VI Total | |
| 22 | 04 | Memorial Descritivo | | | |
| 23 | 04 | Planilha De Quantitativos E Preços Unitários, Cronograma Físico - Financeiro E Modelo De Proposta | | | |
| 24 | 04 | Planilha De Composição De Encargos Sociais | | | |
| | | VALOR TOTAL DO LOTE | | | |

07.02. Os preços indicados na cláusula **07.01** são fixo e irrevogável.

07.03. Os serviços contratados serão medidos por projeto executado apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços.

07.04. O pagamento somente será autorizado após o recebimento definitivo do objeto.

07.04.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo da Comissão Especial designada por ato do Chefe de executivo a ser publicada..

07.04.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos^{licitacao@educararaquara.com}

previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

07.05. Efetuada a conferência e o deferimento do serviço pela Secretária de Desenvolvimento Urbano, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

07.05.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

07.06. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

07.07. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

07.08. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

08.01A licitante vencedora terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por mais 5(cinco), mediante justificativa aceita pela contratante, após a sua convocação, para assinatura do contrato, sob pena de sanções constantes no item 12 - PENALIDADES do edital.

08.02Deverá entregar ou depositar a **Garantia de Execução Contratual, no percentual de 5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades: **seguro garantia, fiança bancária ou caução em dinheiro**, na Tesouraria Municipal (2º andar) do Paço Municipal, sito na Av. São Bento, 840 – Araraquara/SP.

08.03Caso haja alteração de prazo do Contrato, a CONTRATADA se obriga a renovar a Caução de Garantia Integral do Contrato pelo mesmo período da alteração contratual, podendo ser observado às seguintes formas de Garantia:

a) **Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública**, devendo estes ter sido emitido soba forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizados pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

b) **Seguro garantia**;

c) **Fiança bancária**.

08.04O depósito da garantia de execução contratual deverá ser entregue conforme instruções da entidade que originou o pedido da licitação. Caso o valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta inteiros por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b” do §1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, será exigida, para assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, nos termos do §2º do Art. 48 da Lei retro citada.

08.05 A **Caução de Garantia Integral do Contrato** prestada pelo adjudicatário dos serviços será liberada ou restituída pela CONTRATANTE à licitante no **prazo de 60 (sessenta) dias após a execução integral do Contrato**. Quando tenha sido feita em dinheiro e desde que legalmente possível, a caução será atualizada monetariamente pelos índices oficiais da poupança e assim restituída mediante solicitação por escrito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentoslicitacao@educararaquara.com

08.06 A “caução” e seus eventuais reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta ou imperfeita dos serviços e pelas multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

08.07 Em caso de rescisão de Contrato, ou de interrupção dos serviços, não será devolvido o valor da “caução”, a menos que a rescisão ou paralisação dos serviços decorra de acordo com a CONTRATANTE.

08.08 Ocorrendo rescisão do Contrato, por culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE imporá à CONTRATADA as penalidades legais e contratualmente previstas, exigindo, inclusive, indenização que deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.

08.09 Sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, previsto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, a Caução de Execução será restituída corrigida pelo índice oficial da poupança, se for o caso, após a aprovação das projeto da obra s e/ou serviços pela CONTRATANTE, 60 (sessenta) dias após expedição do Termo de Recebimento Definitivo das projeto da obra s e/ou serviços uma vez verificado a perfeita execução dos mesmos

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

09.01. Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:

09.01.01. Emitir nota de empenho e autorizar a execução dos serviços;

09.01.02. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido;

09.01.03. Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção;

09.01.04. Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;

09.01.05. Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;

09.02. Caberá o Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

09.03. A Contratante somente aceitará serviços que atendam as especificações técnicas pertinentes, sendo referência às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as descrições deste Anexo I, e as Instruções de Trabalho (ITs) do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do DAAE, e outras legislações, deliberações e instruções na Federal, Estadual, Municipal e Institucional relacionadas a todas etapas utilizadas na realização completa dos serviços contratados.

09.04. A Contratante não efetuará nenhuma intervenção para a realização dos estudos, obras e análises, cabendo à contratada incluir em sua proposta os custos que considerar necessário a execução completa dos serviços.

09.05. Fornecer à CONTRATADA os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à execução dos serviços.

09.06. Emitir a Ordem de Serviço à CONTRATADA para execução dos serviços de engenharia indicados no edital.

09.07. Fiscalizar a execução dos serviços por meio de um representante designado para essa função (fiscal do contrato), que determinará o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

09.08. Emitir ofício, por solicitação da fiscalização do contrato, e desde que esteja de acordo, notificando a CONTRATADA, caso haja o descumprimento de cláusulas contratuais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

09.09. Realizar o pagamento dos serviços nos prazos estabelecidos no Contrato, mediante a apresentação dos documentos hábeis pela CONTRATADA para prática de tal ato.

09.10. Emitir Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços após o encerramento do contrato, com base em documentos que demonstrem sua efetiva conclusão e correção de vícios, quando necessário.

09.11. A CONTRATANTE, por meio de seu representante designado (fiscal do contrato), terá também as seguintes atribuições:

09.11.01. Representar a CONTRATANTE junto à CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à execução dos serviços objeto do Contrato;

09.11.02. Analisar e aprovar a programação de atividades elaborada pela CONTRATADA;

09.11.03. Determinar o afastamento do pessoal da CONTRATADA mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério;

09.11.04. Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato;

09.11.05. Aceitar, para fins de medição e pagamento, os serviços bem executados e rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o projeto, exigindo da CONTRATADA a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado;

09.11.06. Acompanhar a CONTRATADA na medição dos serviços executados e aceitos, determinando os serviços a serem inseridos nos Boletins de Medição e autorizando a CONTRATADA a apresentar as faturas correspondentes para pagamento;

09.11.07. Conferir e atestar as faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento;

09.11.08. Informar a autoridade competente quaisquer alterações de escopo ou prazo do contrato com antecedência e em tempo hábil para que sejam tomadas as providências necessárias e cabíveis;

09.11.09. Informar quanto ao andamento dos serviços por meio de relatórios a qualquer tempo quando solicitados pela autoridade competente;

09.11.10. Emitir relatório à autoridade competente, informando por meio de Comunicação Interna (CI) caso haja descumprimento de cláusulas contratuais por parte da CONTRATADA, com as devidas justificativas para a solicitação de emissão de notificação;

09.11.11. Emitir Termo de Recebimento Provisório de Serviço após a conclusão dos serviços contratados, informando a autoridade competente quanto ao mesmo por meio de relatório detalhado que demonstre a sua conclusão e a necessidade de correção de vícios, quando necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA

10.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.01.01. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

10.01.02. Multa de:

10.01.02.01. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

10.01.02.01.01. Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

10.01.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

10.01.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

10.01.02.04. 0,2% (dois décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 10.02;

10.01.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e

10.01.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

10.02. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 10.01.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|---|
| 1 | 0,2% ao dia sobre o valor do item não executado |
| 2 | 0,4% ao dia sobre o valor do item não executado |
| 3 | 0,8% ao dia sobre o valor do item não executado |
| 4 | 1,6% ao dia sobre o valor do item não executado |

Tabela 2

| INFRAÇÃO | | |
|------------------------------------|---|------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU |
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; | 04 |
| 2 | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; | 03 |
| PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE: | | |
| 3 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 02 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

| | | |
|---|--|----|
| 4 | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia; | 01 |
| 5 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03 |
| 6 | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato; | 01 |

10.03. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.04. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

10.04.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.04.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.04.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.05. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

10.06. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

10.07. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

10.08. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, **ou**, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.09. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.01. Será admitida a subcontratação dos serviços no quantitativo de até 30% do objeto contratual, não sendo permitida a subcontratação nos itens relevantes para qualificação técnica da empresa, e desde que previamente submetida à aprovação da CONTRATANTE mediante comunicação por escrito devidamente justificada e formalmente autorizada pela fiscalização do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

Responderá a CONTRATADA isolada e diretamente, sob todos os aspectos, por todas as etapas executivas e por todos os prazos e serviços executados pela subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.01. Deverá ser mantida por toda vigência do contrato as exigências de habilitação e qualificação técnica, apresentadas na fase de inicial do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE, DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.01. Cumprirá a cada área técnica ou especialidade o desenvolvimento do Projeto específico correspondente. O Projeto completo, constituído por todos os projetos específicos devidamente compatibilizados entre si, deverá ser coordenado pelo responsável técnico do Projeto de Arquitetura com responsabilidade técnica perante o CAU, de modo a promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores do Projeto e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

13.02. O recebimento do projeto por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA não transfere a responsabilidade técnica e nem libera da obrigação pelas revisões decorrentes de falhas do próprio Projeto de Arquitetura e Projetos Complementares, interferências de concessionárias de serviços públicos e problemas verificados durante o orçamento ou durante a obra. A Licitante vencedora, então Contratada e responsável técnica pelo projeto, responde solidariamente administrativa, cível e penalmente pelos prejuízos causados por falhas no projeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos.

13.03. Deverão ser obedecidas as seguintes e normas:

- H. Normas da ABNT das disciplinas correspondentes;
- I. Legislação Municipal, Estadual ou Federal pertinente ao fim a que se destina a obra;
- J. Lei Complementar 850/2014 e alterações (Plano Diretor);
- K. Código de Obras Municipal em vigor;
- L. Regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;
- M. Normas das concessionárias de serviços públicos;
- N. NBR 9050/2020.

13.04. Toda formatação dos Projetos e Serviços Técnicos contratados deve estar de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente a Licitações de Obras Públicas e os mesmos deverão ser entregues impressos, plotados, devidamente assinados pelos Responsáveis Técnicos e acompanhados de suas respectivas ARTs ou RRTs.

13.05. Todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos deverão conter o nome completo, o nº do CREA/CAU e a rubrica dos profissionais responsáveis. Qualquer alteração necessária que possa interferir no projeto de arquitetura, ou que venha a descaracterizá-lo, deverá ser submetida para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

13.06. A CONTRATADA deverá entregar todos os documentos complementares que tenham embasado o material final da licitação da obra sendo, plantas, fotos, ensaios etc., para que o município possa usá-los como registro e banco de dados referente à edificação. Esta parte do material deve estar registrada em meio digital PEN DRIVE. O custo referente a cópias, ferramentas, bem como taxas e emolumentos deverão ser por conta da CONTRATADA.

13.07. Os projetos realizados pela contratada passarão a ser de propriedade do Município, podendo este fazer uso deles em mais de uma ocasião em local que lhe convier, levando em consideração as características do local da implantação, e com a possibilidade de pequenas alterações, sem direito a pagamento de extras e de Direito Autoral do projeto por parte da contratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

13.08. Todos os projetos deverão ser aprovados e licenciados em todas as instâncias necessárias (Órgãos Públicos, Secretarias, Conselhos, Comissões etc.).

13.09. Os projetos de diferentes especialidades deverão passar por procedimento de compatibilizações, refletidas também nos memoriais e planilhas orçamentárias do conjunto, de modo a não suscitar dúvidas, omissões, conflitos ou outras interpretações que venham a prejudicar sua integral execução no momento das obras. Esta compatibilização entre os projetos deve ficar sob a responsabilidade de membro da equipe contratada.

13.10. Todos os levantamentos necessários à elaboração dos projetos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

13.11. A empresa CONTRATADA deverá:

- K. Garantir que toda a edificação, em todos os seus ambientes, internos e externos, não possua obstáculos à livre mobilidade de portadores de necessidades especiais, sendo adotadas soluções técnicas de acordo com o que determina a NBR 9050/2022,
- L. Atender às legislações específicas de acordo com as atividades de uso propostas para a edificação,
- M. Utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação,
- N. Utilizar materiais e métodos construtivos com um mínimo de três fabricantes ou representantes no estado. No caso de haver exceção, justificá-la através de parecer técnico de indicação por desempenho ou uso excepcional (a ser avaliada, passível de aprovação ou não pelos setores técnicos e jurídicos da CONTRATANTE),
- O. Adotar soluções construtivas racionais, elegendo sempre que possível sistema de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento, dando preferência às soluções com menor impacto ambiental, com diretrizes de sustentabilidade durante a obra e na sua manutenção,
- P. Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação,
- Q. Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras do município para a implantação do empreendimento,
- R. Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo,
- S. Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações,
- T. Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto, gás etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e mobiliários, cujas quantidades e especificações técnicas serão pactuadas entre as partes.

13.12. Na elaboração dos projetos a CONTRATADA deverá observar a conformidade com as posturas municipais e/ou outras legislações aplicáveis, obtendo as documentações preliminares exigidas e a aprovação junto aos Órgãos Públicos e Concessionárias.

13.13. Toda documentação técnica elaborada deverá apresentar conformidade com os modelos especificados neste contrato e orientações complementares, emanadas pelos técnicos da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (S.M.E.) e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO (S.M.O.S.P.), com os detalhamentos que se fizerem necessários para o atendimento aos atos normativos, à clareza e a boa técnica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

13.14.A elaboração dos projetos deverá primar ainda pela racionalização de custos e aproveitamento de recursos que propiciem maximização de eficiência energética e menor impacto ambiental.

13.15.Compreendem, para todas as especialidades, a solução definitiva do projeto, após apresentação e aprovação pelos técnicos da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (S.M.E.) e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO (S.M.O.S.P.), do anteprojeto, devidamente aprovado nos órgãos competentes, contemplando todas as interferências dos projetos de cada especialidade, definidas, incorporadas e compatibilizadas com o projeto arquitetônico.

13.16.Projeto Executivo conforme definição contida nos incisos IX e X do artigo 6º da Lei 8.666/93 a qual reproduz-se: X - Projeto Executivo – “o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT”.

13.17.Todos os Projetos Executivos virão acompanhados das Especificações Técnicas e Memorial Descritivo.

13.18.Todos os projetos devem, quando exigido pelas concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou federais, obter as aprovações requeridas, ficando as despesas decorrentes deste procedimento a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA deverá:

14.01.01. Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta da CONTRATADA, podendo o PODER PÚBLICO exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério;

14.01.02. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução dos serviços de engenharia contratados, formal e devidamente apontado pelo PODER PÚBLICO ou pela fiscalização do órgão federal concedente.

14.01.03. Fornecer os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras e serviços contratados, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega da obra.

14.01.04. Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.

14.01.05. Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo PODER PÚBLICO.

14.01.06. Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do serviço.

14.01.07. Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.

14.01.08. Informar ao PODER PÚBLICO qualquer parte, detalhe ou elemento omissos no projeto básico, no memorial descrito ou nas plantas relativas à obra ou aos serviços, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da contratada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

- 14.01.09.** Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.
- 14.01.10.** A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o Termo de Referência e seus Anexos, bem como pelos danos decorrentes, quando da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.
- 14.02.** Qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, carga e descarga, materiais e equipamentos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito.
- 14.03.** A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO.
- 14.05.** As demais obrigações da Contratada são as estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência.
- 14.06.** Cumprir fielmente o Contrato, de modo que, no prazo estabelecido em contrato, os serviços sejam inteiramente concluídos e entregues.
- 14.07.** Manter durante toda a execução dos serviços contratados todas as condições de habilitação e qualificação da empresa exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 14.08.** Possuir em seu quadro de empregados profissional responsável técnico que, após a homologação do contrato e a emissão de Ordem de Serviço, apresente ART/RRT de execução do objeto do Contrato.
- 14.09.** Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação.
- 14.10.** Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o Contrato.
- 14.11.** Assumir integral a responsabilidade pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, e perdas e danos a terceiros e à CONTRATANTE porventura resultantes de suas atividades.
- 14.12.** Dar acesso ao escritório e pleno atendimento à equipe de fiscalização do Contrato, designada pela Administração Municipal, todas as vezes que for solicitada.
- 14.13.** Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato.
- 14.14.** Designar oficialmente o responsável pela coordenação geral do Contrato. Se por motivo de força maior o profissional qualificado na licitação não puder assumir, a CONTRATADA deverá apresentar documentação que comprove as mesmas qualificações para aprovação de outro profissional.
- 14.15.** É obrigatória a participação do Coordenador Geral em todas as reuniões agendadas pela SDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano, inclusive as reuniões que tenham a participação da comunidade (quando for o caso).
- 14.16.** Efetuar despesas com os serviços na forma em que estão descritos e especificados no Termo de Referência / Projeto Básico e Planilha de Serviços do Contrato.
- 14.17.** Dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta e nos termos do Edital, que passam a integrar o Contrato, independentemente de transcrição.
- 14.18.** Fornecer todas as informações de interesse para execução das obras que a CONTRATANTE julgar necessário conhecer ou analisar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

14.19. Apresentar-se às convocações da CONTRATANTE em seus escritórios ou no local de serviços, em todas as ocasiões em que for requisitada, através de seu representante, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência, cabendo à CONTRATADA os ônus ocasionados pelo não-atendimento da convocação.

14.20. Proporcionar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, livre acesso aos serviços que estiverem em andamento.

14.21. A CONTRATADA deverá realizar visitas técnicas durante a execução das obras que forem objeto de projeto por ela executado, para verificação da conformidade entre execução e projeto e solução de eventuais conflitos entre execução e projeto

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

15.01. É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

15.01.02. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

15.02. A CONTRATADA administrará a execução do objeto contratual como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

15.03. A CONTRATADA entregará, até a data de início da execução das obras e dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente recolhida e em nome do técnico da CONTRATADA responsável pela execução do objeto. Será aceita a apresentação de Certidão de Acervo Técnico e Termo de Responsabilidade Técnica expedidos pelo sistema CFT/CRT.

15.03.01. A documentação de responsabilidade técnica acima mencionada, bem como todas as ademais, relativas aos projetos complementares, deverão ser entregues ao PODER PÚBLICO, por meio do fiscal do contrato, a Comissão Especial designada por ato do Chefe de executivo a ser publicada..

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.01 O Contrato poderá ser rescindido:

16.01.01 Administrativamente, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da projeto da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início das projeto da obra s, serviços ou fornecimentos;
- e) A paralisação das projeto da obra s, dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
- f) A associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pela CONTRATANTE;

- g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da CONTRATANTE, ponham em risco a perfeita execução das projeto da obra s e serviços;
- j) Dissolução da sociedade CONTRATADA;
- k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pela CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m) Supressão de projeto da obra s e/ou serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) Não liberação, pela CONTRATANTE, de área ou local para execução dos serviços, nos
- q) prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- r) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- s) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.02 Amigavelmente pelas partes e Judicialmente.

16.02.01 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.02.02 No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, do item 16.01.01 sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

1. Devolução da garantia prestada
2. Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;
3. Pagamento do custo de desmobilização.

16.02.03 A rescisão administrativa elencadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “q”, do item 16.01.01 poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

- a) - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE;
- b)- ocupação e utilização nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na formado inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) - execução de garantia contratual, para ressarcimento a CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidas;
- d)-retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

16.03A aplicação das medidas previstas nos item 16.01.02 e 16.01.03, fica a critério da CONTRATANTE, que poderá dar continuidade às projeto da obra s e/ou serviços por execução direta ou indireta.

16.04 O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pela CONTRATANTE, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das projeto da obra s e/ou serviços contratados, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

16.05 Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

16.06 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DIREITO DA PROPRIEDADE

17.01. A CONTRATADA cederá à Prefeitura Municipal de Araraquara, o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo dos projetos desenvolvidos e resultados produzidos decorrentes desta contratação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, roteiros, tutoriais, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet e qualquer outra documentação produzida no escopo da presente contratação, em papel ou em mídia eletrônica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.01. As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do contrato que se vincula a este edital, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinam abaixo.

Araraquara, xx de _____ de 2.023.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

CONTRATADA
CNPJ. Nº:
TESTEMUNHAS:

ANEXO III **MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2023 - Retificada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3610/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, .

Atestamos que o representante da empresa vistoriou os locais referentes ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2023 - Retificada**, e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o edital, para efeito de elaboração da Proposta de Preço.

Araraquara, _____ de _____ de 2023.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO III-A
DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2023 - Retificada
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3610/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, .

Atestamos que a empresa optou, por deliberação própria, não vistoriar os locais referentes ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2023 - Retificada**, para efeitos de elaboração da Proposta de Preço, declarando, outrossim, que referida decisão não interferirá nos valores propostos, tampouco na execução dos serviços, em caso de êxito no certame.

Araraquara, _____ de _____ de 2023.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII
DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2023 - Retificada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3610/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, .

A empresa, com sede na, nº., C.N.P.J. nº., por intermédio de seu representante legal portador(a) do R.G. nº. e do CPF nº., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Araraquara, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável pela empresa proponente

Nome Legível: _____ RG: _____

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2023 - Retificada

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3610/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa., inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº /..... e do CNPF nº, **DECLARA**, para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS 030/2023 - Retificada**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **REENQUADRAMENTO.**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local/data)

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentoslicitacao@educararaquara.com

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2023 - Retificada
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3610/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, .

**CONTRATANTE:
CNPJ Nº:**

**CONTRATADA:
CNPJ Nº:**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ARARAQUARA,

**RESPONSÁVEL:
CARGO:
E-MAIL:**

**ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2023 - Retificada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1901 | documentos^{licitacao@educararaquara.com}
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3610/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, .

A empresa _____(razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____ com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

| LOTE 01 | | | | | |
|--|--|--|------------------|--|-------------------|
| Unidades educacionais aprovadas pelo Orçamento Participativo de 2022/2023 | | | | | |
| UNIDADE EDUCACIONAL | | ÁREA M² por unidade | | | |
| | | reforma | ampliação | Área total do terreno | Área Livre |
| 1 | CER ANTÔNIO TAVARES PEREIRA LIMA | 750,00 | 465,00 | 4529,75 | 3779,75 |
| 2 | CER CONCHETA SMIRNE MENDONÇA | 670,00 | 365,00 | 4682 | 4012 |
| 3 | CER EUNICE BONILHA TOLEDO PIZA | 690,00 | 365,00 | 4930 | 4240 |
| 4 | CER MARIA BARCAROLLA FILIÉ | 832,00 | 545,00 | 8607 | 7775 |
| 5 | EMEF ALTAMIRA AMORIN MANTESE | 2.380,00 | 490,00 | 7022,24 | 4642,24 |
| 6 | CER EDUARDO BORGES COELHO | 808 | 250 | 4178,31 | 3370,31 |
| 7 | CER PADRE MARIO CAVARETTI FILHO | 1064 | 150 | 2768,22 | 1704,22 |
| 8 | CER PROFA MARIA JOSE PAHIN PORCIÚNCULA | 800 | 215 | 5156,9 | 4356,9 |
| 9 | CER ZILDA MARTINS PIERRI | 1842 | 0,0 | 3191,3 | 1349,3 |
| TOTAL | | 9836 | 2845 | 45066,22 | 35229,72 |
| Item | Área (m²) | SERVIÇO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADO: Levantamento Planialimétrico Cadastral | | VI Unitário por projeto executado | |
| 1 | 3779,75 | CER ANTÔNIO TAVARES PEREIRA LIMA | | R\$ | 3.098,32 |
| | 4012 | CER CONCHETA SMIRNE MENDONÇA | | R\$ | 3.289,84 |
| | 4240 | CER EUNICE BONILHA TOLEDO PIZA | | R\$ | 3.476,80 |
| | 7775 | CER MARIA BARCAROLLA FILIÉ | | R\$ | 6.375,50 |
| | 4642,24 | EMEF ALTAMIRA AMORIN MANTESE | | R\$ | 3.806,64 |
| | 3370,31 | CER EDUARDO BORGES COELHO | | R\$ | 2.763,65 |
| | 1704,22 | CER PADRE MARIO CAVARETTI FILHO | | R\$ | 1.397,46 |
| | 4356,9 | CER PROFA MARIA JOSE PAHIN PORCIÚNCULA | | R\$ | 3.572,66 |
| | 1349,3 | CER ZILDA MARTINS PIERRI | | R\$ | 1.106,43 |
| Item | Área (m²) | SERVIÇO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADO: REFORMA E AMPLIAÇÃO | | VI Unit. | VI Total |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

| | | | | | |
|----|------|--|--|--|--|
| 2 | 9836 | Projeto Básico e Executivo De Arquitetura, Interiores e Projeto Paisagístico | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 3 | 2845 | Projeto Básico E Executivo De Arquitetura, Interiores E Projeto Paisagístico | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 4 | 9836 | Projeto Executivo De Estruturas (Fundações E Superestrutura) | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 5 | 2845 | Projeto Executivo De Estruturas (Fundações E Superestrutura) | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 6 | 9836 | Projeto Executivo Hidrossanitário | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 7 | 2845 | Projeto Executivo Hidrossanitário | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 8 | 9836 | Projeto Executivo De Instalações Elétricas E Entrada | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 9 | 2845 | Projeto Executivo De Instalações Elétricas E Entrada | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 10 | 9836 | Projeto Luminotécnico | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 11 | 2845 | Projeto Luminotécnico | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 12 | 9836 | Projeto De Telefonia, Rede E Lógica | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 13 | 2845 | Projeto de Telefonia, Rede e Lógica | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 14 | 9836 | Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas-SPDA | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 15 | 2845 | Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas-SPDA | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 16 | 9836 | Projeto De Climatização | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 17 | 2845 | Projeto De Climatização | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 18 | 9836 | Projeto Executivo De Águas Pluviais E Drenagem | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 19 | 2845 | Projeto Executivo De Águas Pluviais E Drenagem | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 20 | 9836 | Projeto De Prevenção E Combate A Incêndio | vl un./m ² reforma geral completa | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

| | | | | | |
|-------------|------------|---|--|-----------------|-----------------|
| 21 | 2845 | Projeto De Prevenção E Combate A Incêndio | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| Item | Qtd | Serviço De Projetos a Serem Executado: Reforma e Ampliação | | VI Unit. | VI Total |
| 22 | 9 | Memorial Descritivo | | | |
| 23 | 9 | Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, Cronograma Físico - Financeiro e Modelo de Proposta | | | |
| 24 | 9 | Planilha de Composição de Encargos Sociais | | | |
| | | VALOR TOTAL DO LOTE 01 | | | |

Valor total da Proposta:

Loca e data

Assinatura e qualificação do responsável

| LOTE 02 - Outras obras | | | | | |
|-------------------------------|--|-----------------------------|------------------|------------------------------|-------------------|
| UNIDADE EDUCACIONAL | | ÁREA (M²) | | | |
| | | Reforma | Ampliação | Área total do terreno | Área livre |
| 1 | CER ÂNGELO LORENZETI | 1594,00 | 0,00 | 3450 | 1856 |
| 2 | CER ANTÔNIO CUSTÓDIO DE LIMA | 618,00 | 385,00 | 2749 | 2131 |
| 3 | CER COTINHA DE BARROS | 1.890,00 | 0,00 | 7900 | 6010 |
| 4 | CER CLODOALDO MEDINA/CER PROFESSOR JOSÊ ENIO CASALECCHI | 0,00 | 325,00 | 6221,52 | 6221,52 |
| 5 | CER JUDITH DE BARROS BATELLI | 690,00 | 285,00 | 7656,82 | 6966,82 |
| 6 | EMEF EUGÊNIO TROVATTI (Implantação de Projeto Padrão) | 0,00 | 1.323,11 | 5354 | 5354 |
| 7 | EMEF GILDA ROCHA DE MELLO E SOUZA | 50,00 | 1.350,00 | 7907 | 7857 |
| 8 | EMEF PROF HENRIQUE SCABELLO | 0,00 | 1450,00 | 9450 | 9450 |
| 9 | EMEF RAFAEL DE MEDINA | 1000,00 | 140,00 | 6400 | 5400 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | 1413,00 | 0,00 | - | - |
| | TOTAL | 7255 | 5258,11 | 66946,71 | 51246,34 |

| Item | Área (m²) | SERVIÇO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADO: Levantamento Planialimétrico Cadastral | VI Unitário por projeto executado |
|-------------|-----------------------------|--|--|
| 1 | 1856 | CER ÂNGELO LORENZETI | R\$ 1.578,99 |
| | 2131 | CER ANTÔNIO CUSTÓDIO DE LIMA | R\$ 1.811,35 |
| | 6010 | CER COTINHA DE BARROS | R\$ 5.108,50 |
| | 6221,52 | CER CLODOALDO MEDINA/CER PROFESSOR JOSÊ ENIO CASALECCHI | R\$ 5.288,29 |
| | 6966,82 | CER JUDITH DE BARROS BATELLI | R\$ 5.921,80 |
| | 5354 | EMEF EUGÊNIO TROVATTI (Implantação de Projeto Padrão) | R\$ 4.550,90 |
| | 7857 | EMEF GILDA ROCHA DE MELLO E SOUZA | R\$ 6.678,45 |
| | 9450 | EMEF PROF HENRIQUE SCABELLO | R\$ 8.032,50 |
| | 5400 | EMEF RAFAEL DE MEDINA | R\$ 4.590,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

| Item | Área (m ²) | SERVIÇO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADO: REFORMA E AMPLIAÇÃO | | VI Unit por m | VI Total |
|------|------------------------|--|--|---------------|----------|
| 2 | 7255 | Projeto Básico E Executivo De Arquitetura, Interiores E Projeto Paisagístico | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 3 | 5258,11 | Projeto Básico E Executivo De Arquitetura, Interiores E Projeto Paisagístico | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 4 | 7255 | Projeto Executivo De Estruturas (Fundações E Superestrutura) | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 5 | 5258,11 | Projeto Executivo De Estruturas (Fundações E Superestrutura) | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 6 | 7255 | Projeto Executivo Hidrossanitário | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 7 | 5258,11 | Projeto Executivo Hidrossanitário | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 8 | 7255 | Projeto Executivo De Instalações Elétricas E Entrada | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 9 | 5258,11 | Projeto Executivo De Instalações Elétricas E Entrada | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 10 | 7255 | Projeto Luminotécnico | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 11 | 5258,11 | Projeto Luminotécnico | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 12 | 7255 | Projeto De Telefonia, Rede E Lógica | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 13 | 5258,11 | Projeto de Telefonia, Rede e Lógica | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 14 | 7255 | Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas-SPDA | vl un./m ² reforma geral completa | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

| | | | | | |
|-------------|------------|---|--|-----------------|-----------------|
| 15 | 5258,11 | Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas-SPDA | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 16 | 7255 | Projeto De Climatização | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 17 | 5258,11 | Projeto De Climatização | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 18 | 7255 | Projeto Executivo De Águas Pluviais E Drenagem | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 19 | 5258,11 | Projeto Executivo De Águas Pluviais E Drenagem | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 20 | 7255 | Projeto De Prevenção E Combate A Incêndio | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 21 | 5258,11 | Projeto De Prevenção E Combate A Incêndio | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| Item | Qtd | Serviço De Projetos A Serem Executado: Reforma E Ampliação | | VI Unit. | VI Total |
| 22 | 10 | Memorial Descritivo | vl unit reforma geral completa unitário | | |
| 23 | 10 | Planilha De Quantitativos E Preços Unitários, Cronograma Físico - Financeiro E Modelo De Proposta | vl unit reforma geral completa unitário | | |
| 24 | 10 | Planilha De Composição De Encargos Sociais | vl unit reforma geral completa unitário | | |
| | | VALOR TOTAL DO LOTE | | | |

Valor total da Proposta:

Loca e data

Assinatura e qualificação do responsável

| | |
|---|-----------------------------|
| LOTE 03 – Edifícios de Interesse Histórico | |
| UNIDADE EDUCACIONAL | ÁREA (M²) |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

| | | Reforma | Ampliação | Área total terreno | Área livre |
|--------------|--|--|-------------|--|-----------------|
| 1 | CER CAIC ENG. RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO | 1.155,00 | 270,00 | 25059 | 23904 |
| 2 | EMEF CAIC ENG. RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO | 4.150,00 | 2.130,00 | 4573,10 | 423,10 |
| 3 | CER CAIC PREFEITO RUBENS CRUZ I e II | 1.977,00 | 0,00 | 2515,68 | 538,68 |
| 4 | EMEF CAIC PREFEITO RUBENS CRUZ | 3.220,00 | 0,00 | 23324,78 | 20104,78 |
| TOTAL | | 10502 | 2400 | 55472,56 | 44970,56 |
| Item | Área (m ²) | SERVIÇO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADO: Levantamento Planialimétrico Cadastral | | Valor Unit por projeto executado | |
| 1 | 23904 | CER CAIC ENG. RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO | | R\$ 22.947,84 | |
| | 423,10 | EMEF CAIC ENG. RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO | | R\$ 406,18 | |
| | 538,68 | CER CAIC PREFEITO RUBENS CRUZ I e II | | R\$ 517,13 | |
| | 20104,78 | CER CAIC ENG. RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO | | R\$ 19.300,59 | |
| Item | Área (m ²) | SERVIÇO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADO: Levantamento Planialimétrico Cadastral | | VI Unit por m ² | VI Total |
| 2 | 10502 | Projeto Básico E Executivo De Arquitetura, Interiores E Projeto Paisagístico | | vl un./m ² reforma geral completa | |
| 3 | 2400 | Projeto Básico E Executivo De Arquitetura, Interiores E Projeto Paisagístico | | vl un./m ² ampliação ou construção completa | |
| 4 | 10502 | Projeto Executivo De Estruturas (Fundações E Superestrutura) | | vl un./m ² reforma geral completa | |
| 5 | 2400 | Projeto Executivo De Estruturas (Fundações E Superestrutura) | | vl un./m ² ampliação ou construção completa | |
| 6 | 10502 | Projeto Executivo Hidrossanitário | | vl un./m ² reforma geral completa | |
| 7 | 2400 | Projeto Executivo Hidrossanitário | | vl un./m ² ampliação ou construção completa | |
| 8 | 10502 | Projeto Executivo De Instalações Elétricas E Entrada | | vl un./m ² reforma geral completa | |
| 9 | 2400 | Projeto Executivo De Instalações Elétricas E Entrada | | vl un./m ² ampliação ou construção completa | |
| 10 | 10502 | Projeto Luminotécnico | | vl un./m ² reforma geral completa | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

| | | | | | |
|-------------|------------|---|--|-----------------|-----------------|
| 11 | 2400 | Projeto Luminotécnico | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 12 | 10502 | Projeto De Telefonia, Rede E Lógica | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 13 | 2400 | Projeto de Telefonia, Rede e Lógica | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 14 | 10502 | Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas-Spda | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 15 | 2400 | Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas-Spda | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 16 | 10502 | Projeto De Climatização | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 17 | 2400 | Projeto De Climatização | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 18 | 10502 | Projeto Executivo De Águas Pluviais E Drenagem | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 19 | 2400 | Projeto Executivo De Águas Pluviais E Drenagem | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| 20 | 10502 | Projeto De Prevenção E Combate A Incêndio | vl un./m ² reforma geral completa | | |
| 21 | 2400 | Projeto De Prevenção E Combate A Incêndio | vl un./m ² ampliação ou construção completa | | |
| Item | Qtd | Serviço De Projetos A Serem Executado: Reforma E Ampliação | | VI Unit. | VI Total |
| 22 | 04 | Memorial Descritivo | | | |
| 23 | 04 | Planilha De Quantitativos E Preços Unitários, Cronograma Físico - Financeiro E Modelo De Proposta | | | |
| 24 | 04 | Planilha De Composição De Encargos Sociais | | | |
| | | VALOR TOTAL DO LOTE | | | |

Valor total da Proposta:

Loca e data

Assinatura e qualificação do responsável

Considerando que a divisão em lotes foi feita visando a participação de empresas no certame conforme a qualificação das mesmas para cada tipologia de projeto ou serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

Os Serviços a que se refere essa proposta comercial compreendem as definições descritas no ANEXO I – Termo de Referência e Anexo I-a Descritivo dos Serviços.

Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, mobilização de pessoal e equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega e recebimento definitivo do serviço, sendo que o mesmo deverá ser sempre acompanhado da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite das Secretarias de Desenvolvimento Urbano do Município de Araraquara / SP, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria da pasta envolvida na requisição dos serviços, através de seus Secretários.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da apresentação desta proposta, sendo considerado prorrogado automaticamente este prazo, por iguais e sucessivos períodos até o término do processamento da respectiva licitação.

DECLARO que os produtos constantes desta proposta comercial ofertada atendem fielmente as Especificações Técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I do respectivo Edital.

_____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

NOME: _____

RG Nº. _____ CPF Nº. _____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2023 - Retificada

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3610/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e de acordo com os termos do edital e seus anexos, especificamente os itens e cláusulas acerca dos prazos contratuais e das obrigações da contratada, assim como das penalidades previstas em caso de infração às mesmas.

Nome da empresa

Assinatura do responsável

Obs.: esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1901 | documentos^{licitacao@educararaquara.com}

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA /EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2023 - Retificada

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3610/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Araraquara, ___ de _____ de 2023.

Representante legal da empresa

Nome:

RG.:

End.:

Cargo:

CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA

Nome:

RG.:

End.:

CRC nº:

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
 CEP 14.810-038. Araraquara - SP
 (016) 3301 - 1901 | documentos^{licitacao@educararaquara.com}
ANEXO X – PLANILHA DE PREÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2023 - Retificada
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3610/2023
PLANILHA DE QUANTITATIVOS TOTAIS E PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS

| LOTE 01 | | | | | |
|--|--|--|--|--|-------------------|
| Unidades educacionais aprovadas pelo Orçamento Participativo de 2022/2023 | | | | | |
| UNIDADE EDUCACIONAL | | ÁREA M² por unidade | | | |
| | | reforma | ampliação | Área total do terreno | Área Livre |
| 1 | CER ANTÔNIO TAVARES PEREIRA LIMA | 750,00 | 465,00 | 4529,75 | 3779,75 |
| 2 | CER CONCHETA SMIRNE MENDONÇA | 670,00 | 365,00 | 4682 | 4012 |
| 3 | CER EUNICE BONILHA TOLEDO PIZA | 690,00 | 365,00 | 4930 | 4240 |
| 4 | CER MARIA BARCAROLLA FILIÉ | 832,00 | 545,00 | 8607 | 7775 |
| 5 | EMEF ALTAMIRA AMORIN MANTESE | 2.380,00 | 490,00 | 7022,24 | 4642,24 |
| 6 | CER EDUARDO BORGES COELHO | 808 | 250 | 4178,31 | 3370,31 |
| 7 | CER PADRE MARIO CAVARETTI FILHO | 1064 | 150 | 2768,22 | 1704,22 |
| 8 | CER PROFA MARIA JOSE PAHIN PORCIÚNCULA | 800 | 215 | 5156,9 | 4356,9 |
| 9 | CER ZILDA MARTINS PIERRI | 1842 | 0,0 | 3191,3 | 1349,3 |
| TOTAL | | 9836 | 2845 | 45066,22 | 35229,72 |
| Item | Área (m²) | SERVIÇO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADO: Levantamento Planialimétrico Cadastral | | VI Unitário por projeto executado | |
| 1 | 3779,75 | CER ANTÔNIO TAVARES PEREIRA LIMA | | R\$ | 3.099,40 |
| | 4012 | CER CONCHETA SMIRNE MENDONÇA | | R\$ | 3.289,84 |
| | 4240 | CER EUNICE BONILHA TOLEDO PIZA | | R\$ | 3.476,80 |
| | 7775 | CER MARIA BARCAROLLA FILIÉ | | R\$ | 6.375,50 |
| | 4642,24 | EMEF ALTAMIRA AMORIN MANTESE | | R\$ | 3.806,64 |
| | 3370,31 | CER EDUARDO BORGES COELHO | | R\$ | 2.763,65 |
| | 1704,22 | CER PADRE MARIO CAVARETTI FILHO | | R\$ | 1.397,46 |
| | 4356,9 | CER PROFA MARIA JOSE PAHIN PORCIÚNCULA | | R\$ | 3.572,66 |
| | 1349,3 | CER ZILDA MARTINS PIERRI | | R\$ | 1.106,43 |
| Item | Área (m²) | SERVIÇO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADO: REFORMA E AMPLIAÇÃO | | VI Unit por m | VI Total |
| 3 | 9836 | Projeto Básico e Executivo De Arquitetura, Interiores e Projeto Paisagístico | vl un./m ² reforma geral completa | R\$26,68 | R\$262.424,48 |
| 4 | 2845 | Projeto Básico E Executivo De Arquitetura, Interiores E Projeto Paisagístico | vl un./m ² ampliação ou construção completa | R\$32,22 | R\$91.665,90 |
| 5 | 9836 | Projeto Executivo De Estruturas (Fundações E Superestrutura) | vl un./m ² reforma geral completa | R\$17,75 | R\$174.589,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

| | | | | | |
|----|------|---|--|----------|--------------|
| 6 | 2845 | Projeto Executivo De Estruturas (Fundações E Superestrutura) | vl un./m ² ampliação ou construção completa | R\$16,08 | R\$45.747,60 |
| 7 | 9836 | Projeto Executivo Hidrossanitário | vl un./m ² reforma geral completa | R\$6,65 | R\$65.409,40 |
| 8 | 2845 | Projeto Executivo Hidrossanitário | vl un./m ² ampliação ou construção completa | R\$8,11 | R\$23.072,95 |
| 9 | 9836 | Projeto Executivo De Instalações Elétricas E Entrada | vl un./m ² reforma geral completa | R\$6,29 | R\$61.868,44 |
| 10 | 2845 | Projeto Executivo De Instalações Elétricas E Entrada | vl un./m ² ampliação ou construção completa | R\$7,79 | R\$22.162,55 |
| 11 | 9836 | Projeto Luminotécnico | vl un./m ² reforma geral completa | R\$2,64 | R\$25.967,04 |
| 12 | 2845 | Projeto Luminotécnico | vl un./m ² ampliação ou construção completa | R\$3,14 | R\$8.933,30 |
| 13 | 9836 | Projeto De Telefonia, Rede E Lógica | vl un./m ² reforma geral completa | R\$2,25 | R\$22.131,00 |
| 14 | 2845 | Projeto de Telefonia, Rede e Lógica | vl un./m ² ampliação ou construção completa | R\$2,55 | R\$7.254,75 |
| 15 | 9836 | Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas-SPDA | vl un./m ² reforma geral completa | R\$1,27 | R\$12.491,72 |
| 16 | 2845 | Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas-SPDA | vl un./m ² ampliação ou construção completa | R\$1,53 | R\$4.352,85 |
| 17 | 9836 | Projeto De Climatização | vl un./m ² reforma geral completa | R\$3,50 | R\$34.426,00 |
| 18 | 2845 | Projeto De Climatização | vl un./m ² ampliação ou construção completa | R\$3,80 | R\$10.811,00 |
| 19 | 9836 | Projeto Executivo De Águas Pluviais E Drenagem | vl un./m ² reforma geral completa | R\$2,82 | R\$27.737,52 |
| 20 | 2845 | Projeto Executivo De Águas Pluviais E Drenagem | vl un./m ² ampliação ou construção completa | R\$3,71 | R\$10.554,95 |
| 21 | 9836 | Projeto De Prevenção E Combate A Incêndio | vl un./m ² reforma geral completa | R\$3,36 | R\$33.048,96 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

| | | | | | |
|-------------|------------|---|--|-----------------|-----------------|
| 22 | 2845 | Projeto De Prevenção E Combate A Incêndio | vl un./m ² ampliação ou construção completa | R\$3,78 | R\$10.754,10 |
| Item | Qtd | Serviço De Projetos A Serem Executado: Reforma E Ampliação | | VI Unit. | VI Total |
| 23 | 9 | Memorial Descritivo | | R\$4.166,67 | R\$37.500,03 |
| 24 | 9 | Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, Cronograma Físico - Financeiro e Modelo de Proposta | | R\$4.470,35 | R\$40.233,15 |
| 25 | 9 | Planilha de Composição de Encargos Sociais | | R\$1.184,89 | R\$10.664,01 |

Valor estimado do lote 01: R\$ 1.072.689,07

| LOTE 02 - Outras obras | | | | | |
|-------------------------------|--|-----------------------------|------------------|------------------------------|-------------------|
| UNIDADE EDUCACIONAL | | ÁREA (M²) | | | |
| | | Reforma | Ampliação | Área total do terreno | Área livre |
| 1 | CER ÂNGELO LORENZETI | 1594,00 | 0,00 | 3450 | 1856 |
| 2 | CER ANTÔNIO CUSTÓDIO DE LIMA | 618,00 | 385,00 | 2749 | 2131 |
| 3 | CER COTINHA DE BARROS | 1.890,00 | 0,00 | 7900 | 6010 |
| 4 | CER CLODOALDO MEDINA/CER PROFESSOR JOSÊ ENIO CASALECCHI | 0,00 | 325,00 | 6221,52 | 6221,52 |
| 5 | CER JUDITH DE BARROS BATELLI | 690,00 | 285,00 | 7656,82 | 6966,82 |
| 6 | EMEF EUGÊNIO TROVATTI (Implantação de Projeto Padrão) | 0,00 | 1.323,11 | 5354 | 5354 |
| 7 | EMEF GILDA ROCHA DE MELLO E SOUZA | 50,00 | 1.350,00 | 7907 | 7857 |
| 8 | EMEF PROF HENRIQUE SCABELLO | 0,00 | 1450,00 | 9450 | 9450 |
| 9 | EMEF RAFAEL DE MEDINA | 1000,00 | 140,00 | 6400 | 5400 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | 1413,00 | 0,00 | - | - |
| TOTAL | | 7255 | 5258,11 | 66946,71 | 51246,34 |

| Item | Área (m²) | SERVIÇO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADO: Levantamento Planialimétrico Cadastral | VI Unitário por projeto executado |
|-------------|-----------------------------|--|--|
| 1 | 1856 | CER ÂNGELO LORENZETI | R\$ 1.577,60 |
| | 2131 | CER ANTÔNIO CUSTÓDIO DE LIMA | R\$ 1.811,35 |
| | 6010 | CER COTINHA DE BARROS | R\$ 5.108,50 |
| | 6221,52 | CER CLODOALDO MEDINA/CER PROFESSOR JOSÊ ENIO CASALECCHI | R\$ 5.288,29 |
| | 6966,82 | CER JUDITH DE BARROS BATELLI | R\$ 5.921,80 |
| | 5354 | EMEF EUGÊNIO TROVATTI (Implantação de Projeto Padrão) | R\$ 4.550,90 |
| | 7857 | EMEF GILDA ROCHA DE MELLO E SOUZA | R\$ 6.678,45 |
| | 9450 | EMEF PROF HENRIQUE SCABELLO | R\$ 8.032,50 |
| | 5400 | EMEF RAFAEL DE MEDINA | R\$ 4.590,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

| Item | Área (m ²) | SERVIÇO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADO: REFORMA E AMPLIAÇÃO | | VI Unit por m | VI Total |
|------|------------------------|--|--|---------------|---------------|
| 3 | 7255 | Projeto Básico E Executivo De Arquitetura, Interiores E Projeto Paisagístico | vl un./m ² reforma geral completa | R\$ 28,14 | R\$204.155,70 |
| 4 | 5258,11 | Projeto Básico E Executivo De Arquitetura, Interiores E Projeto Paisagístico | vl un./m ² ampliação ou construção completa | R\$32,24 | R\$169.517,92 |
| 5 | 7255 | Projeto Executivo De Estruturas (Fundações E Superestrutura) | vl un./m ² reforma geral completa | R\$17,75 | R\$128.776,25 |
| 6 | 5258,11 | Projeto Executivo De Estruturas (Fundações E Superestrutura) | vl un./m ² ampliação ou construção completa | R\$16,08 | R\$84.548,64 |
| 7 | 7255 | Projeto Executivo Hidrossanitário | vl un./m ² reforma geral completa | R\$7,01 | R\$50.857,55 |
| 8 | 5258,11 | Projeto Executivo Hidrossanitário | vl un./m ² ampliação ou construção completa | R\$8,39 | R\$44.114,62 |
| 9 | 7255 | Projeto Executivo De Instalações Elétricas E Entrada | vl un./m ² reforma geral completa | R\$7,80 | R\$56.589,00 |
| 10 | 5258,11 | Projeto Executivo De Instalações Elétricas E Entrada | vl un./m ² ampliação ou construção completa | R\$7,80 | R\$41.012,40 |
| 11 | 7255 | Projeto Luminotécnico | vl un./m ² reforma geral completa | R\$2,78 | R\$20.168,90 |
| 12 | 5258,11 | Projeto Luminotécnico | vl un./m ² ampliação ou construção completa | R\$3,24 | R\$17.035,92 |
| 13 | 7255 | Projeto De Telefonia, Rede E Lógica | vl un./m ² reforma geral completa | R\$2,35 | R\$17.049,25 |
| 14 | 5258,11 | Projeto de Telefonia, Rede e Lógica | vl un./m ² ampliação ou construção completa | R\$2,61 | R\$13.723,38 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

| | | | | | |
|-------------|------------|---|--|-----------------|-----------------|
| 15 | 7255 | Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas-SPDA | vl un./m ² reforma geral completa | R\$1,35 | R\$9.794,25 |
| 16 | 5258,11 | Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas-SPDA | vl un./m ² ampliação ou construção completa | R\$1,58 | R\$8.307,64 |
| 17 | 7255 | Projeto De Climatização | vl un./m ² reforma geral completa | R\$3,64 | R\$26.408,20 |
| 18 | 5258,11 | Projeto De Climatização | vl un./m ² ampliação ou construção completa | R\$4,00 | R\$21.032,00 |
| 19 | 7255 | Projeto Executivo De Águas Pluviais E Drenagem | vl un./m ² reforma geral completa | R\$3,06 | R\$22.200,30 |
| 20 | 5258,11 | Projeto Executivo De Águas Pluviais E Drenagem | vl un./m ² ampliação ou construção completa | R\$3,72 | R\$19.559,76 |
| 21 | 7255 | Projeto De Prevenção E Combate A Incêndio | vl un./m ² reforma geral completa | R\$3,45 | R\$25.029,75 |
| 22 | 5258,11 | Projeto De Prevenção E Combate A Incêndio | vl un./m ² ampliação ou construção completa | R\$3,86 | R\$20.295,88 |
| Item | Qtd | Serviço De Projetos A Serem Executado: Reforma E Ampliação | | VI Unit. | VI Total |
| 23 | 10 | Memorial Descritivo | vl unit reforma geral completa unitário | R\$4.166,67 | R\$41.666,70 |
| 24 | 10 | Planilha De Quantitativos E Preços Unitários, Cronograma Físico - Financeiro E Modelo De Proposta | vl unit reforma geral completa unitário | R\$4.974,66 | R\$49.746,60 |
| 25 | 10 | Planilha De Composição De Encargos Sociais | vl unit reforma geral completa unitário | R\$1.302,84 | R\$13.028,40 |

Valor global estimado do lote 02: R\$ 1.148.187,59



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

LOTE 03 – Edifícios de Interesse Histórico

| UNIDADE EDUCACIONAL | | ÁREA (M²) | | | |
|---------------------|--|--|-------------|----------------------------------|-----------------|
| | | Reforma | Ampliação | Área total terreno | Área livre |
| 1 | CER CAIC ENG. RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO | 1.155,00 | 270,00 | 25059 | 23904 |
| 2 | EMEF CAIC ENG. RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO | 4.150,00 | 2.130,00 | 4573,10 | 423,10 |
| 3 | CER CAIC PREFEITO RUBENS CRUZ I e II | 1.977,00 | 0,00 | 2515,68 | 538,68 |
| 4 | EMEF CAIC PREFEITO RUBENS CRUZ | 3.220,00 | 0,00 | 23324,78 | 20104,78 |
| TOTAL | | 10502 | 2400 | 55472,56 | 44970,56 |
| Item | Área (m²) | SERVIÇO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADO: Levantamento Planialimétrico Cadastral | | Valor Unit por projeto executado | |
| 1 | 23904 | CER CAIC ENG. RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO | | R\$ 22.947,84 | |
| | 423,10 | EMEF CAIC ENG. RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO | | R\$ 406,18 | |
| | 538,68 | CER CAIC PREFEITO RUBENS CRUZ I e II | | R\$ 517,13 | |
| | 20104,78 | CER CAIC ENG. RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO | | R\$ 19.300,59 | |

| Item | Área (m²) | SERVIÇO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADO: REFORMA E AMPLIAÇÃO | | VI Unit por m² | VI Total |
|------|-----------|--|--|----------------|---------------|
| 3 | 10502 | Projeto Básico E Executivo De Arquitetura, Interiores E Projeto Paisagístico | v1 un./m² reforma geral completa | R\$ 26,63 | R\$279.668,26 |
| 4 | 2400 | Projeto Básico E Executivo De Arquitetura, Interiores E Projeto Paisagístico | v1 un./m² ampliação ou construção completa | R\$32,10 | R\$77.040,00 |
| 5 | 10502 | Projeto Executivo De Estruturas (Fundações E Superestrutura) | v1 un./m² reforma geral completa | R\$17,75 | R\$186.410,50 |
| 6 | 2400 | Projeto Executivo De Estruturas (Fundações E Superestrutura) | v1 un./m² ampliação ou construção completa | R\$16,08 | R\$38.592,00 |
| 7 | 10502 | Projeto Executivo Hidrossanitário | v1 un./m² reforma geral completa | R\$6,58 | R\$69.103,16 |
| 8 | 2400 | Projeto Executivo Hidrossanitário | v1 un./m² ampliação ou construção completa | R\$8,44 | R\$20.256,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

| | | | | | |
|----|-------|---|--|---------|--------------|
| 9 | 10502 | Projeto Executivo De Instalações Elétricas E Entrada | v1 un./m ² reforma geral completa | R\$6,17 | R\$64.797,34 |
| 10 | 2400 | Projeto Executivo De Instalações Elétricas E Entrada | v1 un./m ² ampliação ou construção completa | R\$7,65 | R\$18.360,00 |
| 11 | 10502 | Projeto Luminotécnico | v1 un./m ² reforma geral completa | R\$2,62 | R\$27.515,24 |
| 12 | 2400 | Projeto Luminotécnico | v1 un./m ² ampliação ou construção completa | R\$2,44 | R\$5.856,00 |
| 13 | 10502 | Projeto De Telefonia, Rede E Lógica | v1 un./m ² reforma geral completa | R\$2,24 | R\$23.524,48 |
| 14 | 2400 | Projeto de Telefonia, Rede e Lógica | v1 un./m ² ampliação ou construção completa | R\$2,62 | R\$6.288,00 |
| 15 | 10502 | Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas-Spda | v1 un./m ² reforma geral completa | R\$1,26 | R\$13.232,52 |
| 16 | 2400 | Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas-Spda | v1 un./m ² ampliação ou construção completa | R\$1,59 | R\$3.816,00 |
| 17 | 10502 | Projeto De Climatização | v1 un./m ² reforma geral completa | R\$3,43 | R\$36.021,86 |
| 18 | 2400 | Projeto De Climatização | v1 un./m ² ampliação ou construção completa | R\$3,87 | R\$9.288,00 |
| 19 | 10502 | Projeto Executivo De Águas Pluviais E Drenagem | v1 un./m ² reforma geral completa | R\$2,78 | R\$29.195,56 |
| 20 | 2400 | Projeto Executivo De Águas Pluviais E Drenagem | v1 un./m ² ampliação ou construção completa | R\$3,72 | R\$8.928,00 |
| 21 | 10502 | Projeto De Prevenção E Combate A Incêndio | v1 un./m ² reforma geral completa | R\$3,35 | R\$35.181,70 |
| 22 | 2400 | Projeto De Prevenção E Combate A Incêndio | v1 un./m ² ampliação ou construção completa | R\$3,87 | R\$9.288,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1901 | documentos licitacao@educararaquara.com

| Item | Qtd | Serviço De Projetos A Serem Executado: Reforma E Ampliação | VI Unit. | VI Total |
|------|-----|---|-------------|--------------|
| 23 | 04 | Memorial Descritivo | R\$4.166,67 | R\$16.666,68 |
| 24 | 04 | Planilha De Quantitativos E Preços Unitários, Cronograma Físico - Financeiro E Modelo De Proposta | R\$6.433,33 | R\$25.733,32 |
| 25 | 04 | Planilha De Composição De Encargos Sociais | R\$1.856,40 | R\$7.425,60 |

Valor global estimado do lote 03: R\$1.055.359,96